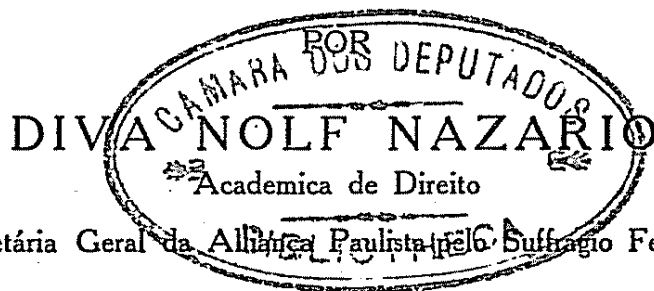


VOTO FEMININO

E

FEMINISMO



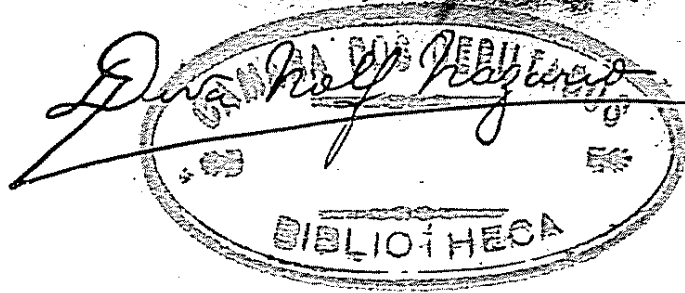
UM ANNO DE FEMINISMO ENTRE NÓS

O producto da venda deste livro é destinado ao fundo da benemerita instituição "O Retiro dos Jornalistas". (Com o assentimento do Sr. Presidente da Comissão.)



S. PAULO (BRASIL)

1923



COM OS MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS A TODOS AQUELLES QUE PUGNAM PELA EMANCIPAÇÃO LEGAL DA MULHER BRASILEIRA.

CONTRIBUIÇÕES

“O Brasil precisa de acompanhar o movimento de renovação do mundo inteiro”.

Diário Popular. 13 de Abril de 1923.

“O mundo já não é o mesmo”.

Estado de S. Paulo. 7 de Janeiro de 1923.

“Agora já se vae impondo nova doutrina. E’ a sociedade toda que se transforma profundamente — *Moreira Guimarães*”.

Diário Popular. 12 de Abril de 1923.

“... a lição que deu o Tribunal Federal é que não são nem podem ser absolutos e inflexíveis os preceitos constitucionaes. Obra de homens, padece a constituição, como todas as cousas humanas, do vicio da imperfeição e do defeito da relatividade”.

Estado de S. Paulo. 17 de Junho de 1922.

“Les femmes ont, comme nous, des besoins, des aspirations, des intérêts, des progrès à accomplir, et, par conséquent, doivent être représentées directement dans la discussion des choses publiques par des délégués nommés par elles...”

Etablissez cette loi nouvelle du vote des femmes. La France doit au monde civilisé l'exemple de cette grande initiative. Qu'elle se hâte! L'Amérique est là qui va le donner...

Alexandre Dumas fils. Paris — 1880

“Seules, les nations latines refusent encore à la femme l'égalité politique.

E. Laut. Paris — Novembre 1922.

“Em toda a parte do mundo as mulheres vão tomando um quinhão cada vez mais largo no manejo dos negocios publicos e das questões de interesse geral; e não consta que, em parte alguma, se hajam ellas mostrado infe-

riores aos homens, quer no exercicio do voto, quer no desempenho das funcções electivas. Por que razão só o Brasil ha de pretender enxergar melhor do que tantos outros povos, como o inglez, o allemão, o sueco, o norte-americano?"

Estado de S. Paulo. 7 de Julho de 1922.

"A great mass of men and women live to-day in spirit and action in separate worlds of their own.

Wherever the masculine element throws out the feminine, there is coarseness.

Prentice Mulford". London. 1917.

"A mulher tinha até aqui a triste liberdade de exercer, por exemplo, o mister de carregadora de fardos como no Minho e Douro, o de operaria de fabricas, o de criada e esfregadora de casa, etc. Estes ninguem lhe disputava e para estes todos a julgavam apta, não invocando então, nem a sua fraqueza, nem a sua graça sexual, nem os mil pretextos que invocam quando se trata para a mulher de ser medica, ou advogada, ou empregada de commercio, etc.

Maria Carvalho". Lisboa — 1920.

"Que importa que factos isolados contrariem esta asserção, se, vistas as cousas no seu conjunto, ella se impõe esmagadoramente!

Idem".

"Il n'y a pas de raison logique pour que la femme soit exclue du suffrage. Elle ne peut s'expliquer que par la persistance d'un état social antérieur où les femmes, réservées aux fonctions de l'économie domestique, étaient considérées comme devant être tenues étrangères aux choses de la vie publique. C'était la conception romaine qu'adopta le christianisme.

Cette conception, qui a persisté surtout dans les pays latins, ne répond plus à l'état moral et économique de nos sociétés.

Il faudrait donc prouver que sa constitution physique et intellectuelle rend la femme incapable d'exercer les fonctions politiques. Or, il est bien certain que nul ne rapporte cette preuve. A l'époque où la femme restait confinée au foyer domestique et n'était en rien associée à l'économie publique, on pouvait comprendre son incapacité politique. Aujourd'hui, il n'en est plus ainsi. Qu'on le

veuille ou non, la femme est intimement mêlée à l'économie et à la vie publique; elle travaille à l'atelier, à l'usine, dans les grands magasins, dans les comptoirs, dans tous les services publics. On peut dire qu'il n'y pas un des rouages de la vie économique du pays à la marche duquel les femmes ne collaboreront pas. Si la chose était déjà vraie avant la guerre, depuis le commencement des hostilités, elle éclate à tous les yeux. Dans tous les pays belligérants, ce sont les femmes qui ont assuré le fonctionnement des services publics et la continuation de la vie économique.

Ajoutons qu'une transformation s'accomplit, qui amènera fatalement la participation des femmes aux fonctions politiques.

Nous considérons comme générale, profonde et irrésistible, l'évolution des sociétés modernes vers l'accession des femmes aux fonctions politiques.

Léon Duguit. Professeur de Droit.
Bordeaux — 1918.

Cogliolo observa que ha sempre o respeito e a veneração pelo costume, pelo uso, pela tradição; além disto, nota que, dada uma decisão de um caso, applicada uma lei de um certo modo, ou resolvido um caso de um certo modo, pelo criterio do juiz, ha o temor da inovação. A inovação é propria dos fortes, e os fortes são em pequeno numero na sociedade.

Phil. Dir. — *Dr. Arruda*. S. Paulo.

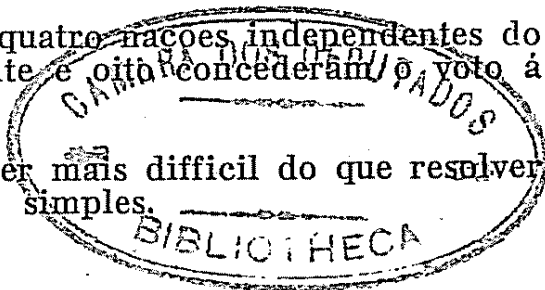
“O anonymo é psychologicamente um invertido, um ente desequilibrado, soffrendo de um atavismo que está pedindo tratamento”.

Diario Popular. 11 de Abril de 1923.

“Rio, 9—6—1923. — O sr. Möniz Sodré, representante pela Bahia, em conversa no Senado, manifestou-se francamente favoravel á concessão do direito do voto á mulher brasileira. Tomaram parte nessa palestra os drs.: Nilo Peçanha, Barbosa Lima e Vespucio de Abreu, os quaes se mostraram favoraveis ás ideias expendidas pelo senador Bahiano.

Das cincoenta e quatro nações independentes do globo, já vinte e oito concederam o voto á mulher.

Nada parece haver mais difficil do que resolver uma questão simples.



Si a emancipação da mulher no Brasil é uma novidade, a emancipação dos escravos foi também uma novidade; e como desta só houve elevação do conceito nacional, aquella só lhe trará respeito e gloria.

Será perfeitamente vão qualquer trabalho para evitar que assim aconteça. E será também preciso não ter philosophia nenhuma para acreditar que o voto da mulher possa perturbar uma nação.

A critica negativa recusa fazer qualquer esforço de intelligencia para comprehender o ponto de vista do antagonista e as necessidades do tempo presente.

Ella reina nos cenaculos onde se repelle a discussão de qualquer ideia reformadora.

E' um estado de espirito geralmente condemnado por seus insuccessos, pois não ha exemplos sinão daquelles que o adoptam tenham sido obrigados de soffrer as reformas contra elles porque fôra impossivel realisal-as com elles.

Muitas mulheres são obrigadas a ganhar a vida. Nossas mulheres do Brasil são corajosas; já o provaram. Muitas dellas tornaram-se excellentes empregadas nos escriptorios, nos armazens e nas diversas administrações.

As mulheres, em toda a parte, mostram ter habitos de exactidão, de clareza, de precisão, de confiança em si e de julgamento são, e tomam também muito interesse no que fazem.

Na Federação Norte-Americana, nos Estados onde a mulher vota, ha muito menor numero de divorcios do que antes, e do que nos Estados onde ella não vota.

Muitos allegam, sem provas, que a mulher brasileira não está na altura de desempenhar convenientemente os direitos politicos.

Todos os homens estarão na altura de o fazer?

Os escravos, antes da sua libertação, estavam na altura de comprehender e desempenhar a vida do homem livre e do cidadão?

Não se espera que toda uma população esteja na altura de fruir das vantagens de uma innovação do progresso para lh'a facilitar; pelo

uso della é que se desenvolvem as aptidões para seu gozo.

Assim tambem acontecerá para o gozo dos direitos politicos pela mulher entre nós, caso as brasileiras não tenham, na generalidade, as aptidões necessarias, o que é muito contestavel, até prova em contrario.

A grande onda de equidade que passa sobre o mundo ha de soterrar muitas convenções antiquadas e submergir muitos preconceitos estultos.

As mulheres eleitoras exigirão dos candidatos o desenvolvimento claro e exacto dos seus programmas politicos e administrativos e a sua completa e rigorosa execução.

RECENTES NOMEAÇÕES OFFICIAES DE MULHERES. — NO BRASIL

1. A Srta. paulista Bertha Lutz, apoz concurso e classificação em primeiro lugar, foi nomeada para um cargo no Museu Nacional no Rio.

2. "O Secretario do Interior nomeou para, interinamente, realisar as inspecções medico-escolares, nos estabelecimentos publicos do ensino da Capital, a sra. dra. Maria da Gloria Watze, formada pela nossa Faculdade de Medicina".

Diario Popular, 29 Agosto 1921.

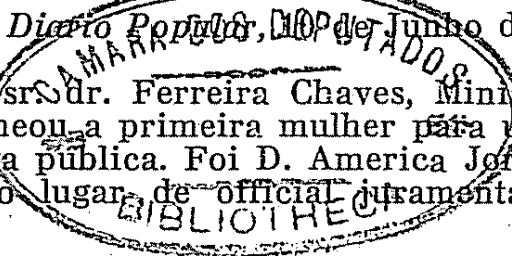
3. "Rio, 10 — O ministro da Justiça nomeou a senhora d. America Jordão da Luz para o cargo de official juramentado do 16.º tabellionato. E' a primeira senhora, no Brasil, que exerce um cargo na administração da Justiça.

Sendo o sub-official o substituto legal do official, nos impedimentos deste, ficará o officio de immoveis e titulos em mãos de uma mulher, o que constitue caso virgem no fôro do nosso paiz.

E assim, com grande justiça, vão as nossas distinctas patricias conquistando dia por dia o terreno vasto de acção e dominio que o homem, ambicioso e egoista, reservára só para si".

Diario Popular, 10 de Junho de 1922.

4. "O sr. Dr. Ferreira Chaves, Ministro da Justiça, nomeou a primeira mulher para um cargo da justiça pública. Foi D. America Jordão da Luz, para o lugar de official juramentado do



tabellião do 16.º officio de notas (Cartorio Raul Sá).

O sr. dr. Ferreira Chaves depois de longamente estudar o assumpto e de pedir o parecer do sr. Consultor Geral da Republica, concluiu não haver disposição alguma de lei que prohiba que a mulher exerça cargo de justiça no Brasil”.

Jornal do Commercio, 10 de Junho de 1922.

5. “Foi nomeada dactylographa na Delegacia Fiscal a senhorita Rosita Araujo. Esta é a terceira senhora nomeada para aquella repartição”.

Diario Popular, 19 de Julho de 1922.

6. “Recife, 20 — O prefeito da capital nomeou, por acto de hontem, a senhorita Debora Monteiro, alumna da Faculdade de Direito, para servir como auxiliar em seu gabinete”.

Estado de S. Paulo, 23 de Julho de 1922.

7. “Em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, por proposta do tabellião João Baptista de Souza Salerno, serventuario do 1.º officio, foi nomeada pelo Dr. Juiz de direito da comarca, d. Irene de Souza Lobato, para exercer o cargo de escrevente juramentada do referido cartorio”.

Diario Popular, 1922.

8. “Foi recebida como socio effectivo do Instituto Historico de Parahyba a senhorita Eudoxia da Cunha Vieira, que ao tomar posse, pronunciou uma brilhante saudação, revelando mais uma vez o seu bello talento e grande cultivo. Saudou o novo socio, o padre Anisio, que discorreu sobre a mulher, elevando-lhe as qualidades moraes e pondo em evidencia os grandes beneficios que presta e pode prestar a sociedade”.

Diario Popular, 10 de Agosto de 1922.

9. “Commissionada pelo ministro da Justiça, embarcará brevemente para a Europa para estudar as penitenciarias do Velho Mundo, a senhorita Maria Luiza Monteiro Dantas.

Em nosso paiz é a primeira vez que uma senhora desempenha tão alta missão”.

Diario Popular, 9 de Novembro de 1922.

10. “Foi nomeada a dra. Anna Falcão como commissaria de hygiene do municipio de Xapury, no Acre”.

Diario Popular, 13 de Dezembro de 1922.

11. "A senhorita Odette Furtado, academica de Direito no Rio, exerce as funcções de official de gabinete da secretaria da presidencia do Estado de Espirito Santo".

Diario Popular, 16 de Janeiro de 1923.

12. "O presidente do Estado do Espirito Santo chamou para servir em seu gabinete, como auxiliar nas informações, a senhorita Juracy Machado, professora que fizera um bellissimo curso. Felizmente em todos os Estados vae sendo aproveitada a competencia e a illustraçãõ da mulher".

Diario Popular, 27 de Fevereiro de 1923.

E, de accordo com o despacho de fls..... deste livro, só o cidadão de sexo masculino pôde ser eleito para cargos publicos.

Muitas senhoras brasileiras distinguem-se nas artes e como professoras, medicas, advogadas, pharmaceuticas, polyglottas, etc.

EM PORTUGAL

"Lisboa, 3 — O ministro da Justiça, sr. Castanho Menezes, autorizou a advogada Regina Quintanilha a permanecer no Brasil por mais seis mezes, em commissão gratuita, a serviço publico".

Estado de S. Paulo, 4 de Março de 1922.

"Em Portugal foi nomeada d. Aurora Gouveia para exercer o officio de tabellião de notas, na comarca de Alcantara. Parece que, para semelhante cargo, é a primeira nomeaçãõ feminina que se faz em todo o mundo".

Diario Popular.

PRO' E CONTRA

"Não é Feminista.

No concurso para os logares de primeira entrancia, na Delegacia Fiscal, no Pará, inscreveram-se 173 pessoas, apparecendo entre os candidatos a esse concurso as senhoritas: Candida Augusta de Jesus e Silva, Balbina Chaves de Almeida, Anna Maria de Ponte e Pouza, Esmeralda Athayde Monteiro, Octavia Dias Paredes e Anna Monteiro da Cruz Oliveira.

O delegado fiscal mandou por telegramma consultar o sr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, para saber si devia acceitar os requerimentos e inscrever as moças.

O sr. Homero recusou essa inscripção.

S. S. prefere naturalmente que as damas andem a namorar, cheias de pó de arroz e carmim, em vez de ir procurar ganhar honestamente o seu pão!

Mas, dia virá em que s. s. ha de ir pedir o voto ás mulheres para garantir o logar que occupou na Camara”.

Diario Popular, 1922.

“O parecer do senador Jeronymo Monteiro, favoravel a concessão do direito de voto ás mulheres, é, ao que se sabe, um trabalho feito com o maior capricho, estudando a legislação nos diversos paizes.

Esse parecer será combatido por alguns senadores, entre os quaes o sr. *Eusebio de Andrade*”.

Diario Popular, 11 de Julho de 1922.

“Feminismo nacional.

O direito de voto á mulher brasileira preoccupa o Senado Federal.

Rio, 11 — O senador Jeronymo Monteiro, encarregado de dar parecer sobre o direito de voto á mulher brasileira, apresentará por estes dias o seu trabalho ao Senado Federal, podendo-se desde já affirmar que elle é favoravel á concessão. Ao que se sabe, porém, alguns senadores, á frente dos quaes está o sr. *Eusebio de Andrade*, irão combater o trabalho do senador espirito-santense”.

Folha da Noite, 11 de Julho de 1923.

No mundo, ha muitas mulheres rainhas, ministras, presidentes de parlamentos, senadoras, deputadas, diplomatas, juizes, juradas, tabelliãs, academicas de letras, medicas, advogadas, pharmaceuticas, dentistas, professoras, pintoras, esculptoras, industriaes, commerciantes, policiaes, capitães de navios, atletas, empregadas, etc.

O mundo estará peor por isso?

Para começar

O presente livrinho não deve ser considerado como tendo algum valor litterario, porque, assim encarado, o seu já tão reduzido merecimento ficaria ainda mais enfraquecido. Si nelle ha alguma cousa que mereça elogios, pelas concepções ou pelo estylo, pertence a outrem, visto serem grandes as minhas faltas, não só na tão difficil applicação das regras do nosso bello idioma, como tambem no sagaz encadeiamento dos conceitos.

Tudo quanto contém não é de minha lavra; compõe-se apenas de artigos que tive occasião de encontrar, em nosso meio, sobre "Voto Feminino", "Direitos Politicos da Mulher" ou assumptos afferentes, e que, na sua maior parte, foram reproduzidos, com alguns commentarios meus, na "Gazeta de Batataes", jornal de minha cidade notal que, amavelmente, franqueou suas columnas a um pouco de propaganda feminista.

As linhas por mim escriptas foram traçadas ao correr da penna, nos raros momentos de folga entre estudos e trabalhos.

Como prometti, tudo aqui está reunido, na simples intenção de divulgar melhor o que se ha dito a respeito e servir quiçá a nobre causa do Feminismo que, no Brasil, ha de ser brevemente vencedora, para a gloria da nossa Patria e o respeito a suas magnas leis.

O unico consolo por mim esperado, deste pequeno empenho, é que outras mãos, conduzidas com sabedoria, irão fazer e completar o que minhas diminutas forças e conhecimentos não alcançaram. Pois é incontestavelmente bem difficil ao fraco, que já tem nome de fraco, e que

falla com *inexperiente* mas *sincera convicção*, *luctar contra o forte*, que quer em tudo *permanecer o forte*, e que falla com *experimentada argucia* ou até com *estudada malicia*.

Neste *empenho de ideias* eu fui, *todavia*, de uma *incomparavel felicidade*, porque, em suas *deducções*, meus poucos *contendores* não se apoiaram em *facto algum* que pudesse servir de *prova séria* contra os *direitos femininos*.

Notar-se-ha igualmente, que muitos usaram do *anonymato*, e, apesar de eu ter constantemente criticado esse modo de se apresentar em publico para a *discussão de assumptos sérios*, qual o *feminismo*, nenhum delles teve a *honesta coragem* de revelar a sua *identidade*, para sustentar com seu nome tantos *propositos de vilipendio* ou de *ridicularisação da mulher brasileira*, unicos e *tristes temas* que puderam apresentar como *argumento*, para demorar ainda, por algum tempo, a *inferioridade da mulher* entre nós, quando, em toda a parte, ella se vai *gloriosamente emancipando*.

Infelizmente muitos *jornalistas* ainda ha que encaram o *magno problema* com *ares de protecção* ou de *gracejo*, por não terem conseguido ou não quererem *compreender o seu valor real*; mas *esperanças ficam-me de que*, um dia, estes mesmos se *arregimentarão espontaneamente* na *legião dos jornalistas intelligentes* que devidamente *acatam as pretensões* mais do que *justas de metade da população do paiz*.

É, pois, com *satisfação* que submetto o *conjuncto deste livrinho* ao *são julgamento publico*, certa de que a *leitura attenta* de suas *differentes partes* só *virá fortalecer*, entre nós, a *ideia de justiça do reconhecimento dos direitos politicos da mulher*.

Nada escrevi com *fito de offender* a quem quer que seja; sirva portanto esta *declaração de testemunho publico* de minhas *boas intenções* em servir unicamente á *Patria*, com a *dejeza*, si bem que tão *simples e inexperiente*, da *causa feminina*.

Dou tambem *copia de debates* a respeito da *concessão do voto feminino*, havidos no *Congresso Constituinte da Republica*. Pela *leitura e com-*

paração de certos trechos com a evolução realizada de então para hoje, muitas deducções interessantes se podem tirar, e todas ellas a favor da mulher.

Finalmente, é-me grato consignar aqui o tributo completo do meu reconhecimento aos que, tão nobremente e com uma linguagem decorosa, vem apoiando as reivindicações femininas capazes, por elles, de elevar ainda mais os bons conceitos de que goza o nosso Brasil, onde todos os corações patrioticos almejam ver em breve realizados, como altamente moralisadores, O VOTO FEMININO E O VOTO SECRETO.

Diva Nolf Nazario.

aguardar o seu despacho por escripto, tendo elle de se manifestar especialmente sobre o assumpto.

Eis o despacho:

“Não se reconhece ainda, no Brasil, a capacidade social da mulher para o exercicio do voto. As restricções que se lhe impõem na ordem civil têm um reflexo na ordem politica. E’ certo que não existe em nossas leis uma exclusão expressa a esse respeito. Mas tambem o é que varias tentativas surgiram, na discussão do nosso pacto fundamental, para precisamente tornar expresso o direito do voto feminino sem que lograsse approvação qualquer das emendas apresentadas. Entendeu, por certo, a maioria de nossos representantes que, embora se deixasse aberta a porta a possiveis futuras innovações, não era ainda o momento de romper com as tradições de nosso direito segundo as quaes as palavras “cidadão brasileiro”, empregadas nas leis eleitoraes designam sempre o cidadão do sexo masculino, elegivel para os cargos publicos, na plenitude de sua capacidade, idoneo para o trabalho, apto principalmente para defender a patria, pegar em armas, bater-se por ella contra o inimigo exterior e pugnar pelos seus direitos na imprensa, na tribuna, na praça publica, com as energias e vehemencias proprias da organização viril. Ha, sem duvida, mulheres capazes de fazer tudo isso. Mas o legislador, quando estabelece as normas sobre a capacidade, não se deixa influenciar de preferencia pelo conhecimento dos casos de excepção. A verdade é que prevalecem ainda, entre nós, considerações tradicionaes das quaes se fez echo o Deputado Pedro Americo, ao lembrar que a missão da mulher é mais domestica do que publica, mais moral do que politica (Vêr Diniz, Direito Publico e Constitucional, n. 51). Os publicistas que, entre nós, propugnam ardorosamente, como o faz o Dr. Tito Fulgencio, pela emancipação politica da mulher, qualificando de arbitaria a exclusão que della se fizer do direito de voto, esquecem por completo a concepção que sempre se ha feito, em nossa vida social, da entidade feminina: concepção de uma creatura destinada a dividir harmonicamente com o homem as responsabilidades da vida em commum, ella, na tranquillidade do lar, cuidando da ordem domestica, elle, no trabalho quotidiano auferindo os meios de provêr á subsistencia da familia. Pode ser que futuramente assista a humanidade á confusão dos papeis. Mas por emquanto cumpre conservar o que até aqui se tem conservado no tocante á capacidade feminina, pois entre nós ainda impera, quanto ás mulheres, o preceito romano rude, mas sincero, revelado pelo jurisconsulto Ulpiano: “Faeminae ab omnibus officiis civilibus vel publicis remotae sunt”. (Dig. De Reg. jur. L. 17 pag. 2). Em vista do exposto, indefiro a petição de fls. 2. S. Paulo, 7 de Junho de 1922. (a) *Affonso José de Carvalho*”.

Este despacho, reproduzido na pag. 109 do livro “Decisões”, do Dr. Affonso José de Carvalho, foi publicado em quasi todos os jornaes desta Capital, nalguns do Rio, do Interior deste Estado e de outras localidades da União.

Em 27 de Junho de 1922, apresentei as seguintes razões:

“A’ Egregia Junta de Recursos Eleitoraes.

*Nec mihi jus civis,
nec mihi nomen abest. Ov.*

*Não perdi nem os direitos
nem o nome de cidadão.*

RECURSO ELEITORAL

Allegações.

Egregios Julgadores.

Em 6 de Junho andante, depozitei o meu pedido de alistamento eleitoral de fls., com os documentos annexos, de accordo com a Constituição e a Lei Eleitoral em vigor, e constantes destes autos.

Antes de acolher esse pedido, o Sr. Escrivão quiz consultar o Dr. Juiz *a quo*, e sendo eu convidada a ir ter com o proprio Dr. Juiz, este desse-me que, constituindo o meu pedido um assumpto ainda bem novo, preferia dar o seu despacho por escripto, pois tinha a sua opinião pessoal a respeito.

Em 7 de Junho, no dia seguinte, foi dado o despacho de fls.

O M. Dr. Juiz, notavel homem de letras e julgador emerito, não quiz todavia tomar a iniciativa de um despacho inedito.

Muito acato as decisões daquelles que fazem honra á nossa Magistratura, mas, julgando os meus direitos de Brasileira em parte diminuidos, peço permissão para entrar em algumas considerações.

Não estando eu ainda bastante versada no enredo difficil das discussões e applicações numerosas dos artigos de leis, nem no de movimentos e praxes de tribunaes, a minha posição, quasi de leiga na materia, fará, certamente, com que me seja relevada o modo de expressão, talvez menos correcto, perante essa Egregia Junta.

A ninguem confiei este meu recurso, porque entendi dever fazel-o com os meus proprios e parcós meios, e por não poder conformar-me com *um final indeferimento*, não firmado em artigo de lei.

O M. Juiz apoia-se em dous pontos principaes: 1.º tradições sentimentaes, e 2.º o não reconhecimento da mulher como “cidadão brasileiro”.

Acho, pois, poder dividir minhas considerações em duas partes distinctas: 1.º lado philosophico e sentimental, e 2.º lado legal e positivo.

I. — Lado philosophico e sentimental

Não me é possivel acceitar que, a meu pedido de alistamento, se applicuem concepções philosophicas ou sentimentaes bem que constituindo toda a sinceridade de uma opinião pessoal muito acatada, pois não me parece ser esse o meio de resolver, com inteira justiça, questões de tanta importancia. O proprio Congresso

Constituinte não se apoiou nellas, sinão, tendo-as achado de bôa conveniencia, não teria deixado passar occasião tão propicia de se manifestar, e, convencido, teria negado o direito de voto á mulher, transformando essa negação em artigo expresso de lei, como, aliás, fez para o demais, sempre no empenho de elucidar todos os assumptos.

Entendo que, si o Congresso Constituinte, naquella occasião, não precisou a negativa, foi por conveniencia puramente politica do momento ou porque não se lhe apresentou necessario fazel-o em face do texto claro da Constituição, pois não se estabelecem leis para indicar o que seja permittido, sinão para fazer sobresahir o que seja prohibido.

A Bibliotheca do Estado estando infelizmente de portas fechadas, e não se encontrando os Annaes do Congresso Constituinte, não pude consultal-os como desejava, e limitei-me somente a resumos dados em algumas obras, para ainda mais confirmar a minha opinião.

Para achar o *porque* de todas as discussões e de todas as votações, seria preciso escutar até o proprio pensamento intimo de cada membro que nellas tomou parte.

Sabemos como, em toda a parte, se fazem leis.

Muitas vezes, um projecto, apresentado por um elemento contrario, é systematicamente e em todos os paizes, devido a varias concorrencias politicas, regeitado por outro partido. Si um partido não se encontra bastante forte para fazer acceitar ou regeitar de vez o projecto, usam-se todos os meios imaginaveis, para demorar e embaraçar a votação final, até se encontrar o dia propicio para dar o golpe de martello decisivo; a obstrucção, a falta de comparecimento, os discursos interminaveis, as influencias e outros meios conhecidos, tudo é empregado pelos partidos politicos para alcançarem o seu fim: tornar sem effeito uma proposta de adversario. Não se trata, muitas vezes, nesse caso, de fazer uma lei, estatuinto o que quer que seja, mas, simplesmente, de regeitar um projecto, não carecendo portanto de approvação.

Na Belgica, por exemplo, paiz culto, vimos que o direito de voto da mulher foi sempre negado pelo partido da maioria de antes da guerra e que, apoz esta, o mesmo partido, vendo-se em vespas de ter de abandonar o poder, approvou o projecto, para salvar a sua situação.

São cousas politicas como fantas; mas aqui, a mulher, em vez de se apresentar em revolucionaria, mostrou-se eminentemente conservadora, ao contrario de muitas asserções que tenho lido por ahi afóra sobre desmoronamentos de instituições e *inversões de papeis*.

Para se estabelecer toda a sinceridade e efficacia de certas discussões e votações que teem repercussão no lar, como muitos pretendem para o que diz respeito ao voto feminino, seria preciso ver como se portou até então e como se portou dahi em diante, em seu proprio lar e para com sua propria familia, cada um dos oradores e votantes, quanto á estima, á fidelidade e á ajuda prestadas, como disse o deputado Pedro Americo, á "*parte serena e angelica do genero humano*".

Não poucas vezes, debates parlamentares são o resultado de meras conveniencias politicas, e só podem ser tomadas em consideração si forem transformados em *lei expressa*.

Tendo-se como base segura e insophismavel o § 1.º do art. 72 da Constituição, apreciações sentimentaes, considerações philosophicas ou mesmo deducções logicas não podem, portanto, servir de lei, ainda mais em *contradicção flagrante com a Constituição*.

Não é razoavel tambem admittirem-se, como sinceras, ternuras e protecções desmedidas e generosas em momentos turbados de guerra ou de revolução, durante as quaes ou apoz as quaes os legisladores foram aquelles que desterraram reis e imperadores com suas familias, quando não os executaram, sem fórmula de processo, como em França e outros paizes.

Os proprios juizes, nesse caso, não mais poderiam proferir legalmente suas sentenças e todas as regulamentações de prazos legaes, penas, multas, etc., desappareceriam diante de allegações sentimentaes que nunca haveriam de faltar.

II. — Lado legal e positivo

Passando para o segundo ponto, carece primeiramente estabelecer ou antes repetir o que se entende por "cidadão brasileiro".

Todos os dictionarios estão accordes em dizer que um *cidadão é um habitante de um Estado livre*.

A mulher brasileira não será habitante de um Estado livre?

Diz-se sempre: "Todo o cidadão está sujeito ás leis do seu paiz".

A mulher brasileira não estará, por acaso, sujeita ás leis do Brasil? Ser-lhe-ha, por ventura, permittido *matar e roubar* sem incorrer nas penas estabelecidas para os *homens*?

Todos os editaes, regulamentos e estatutos rezam invariavelmente: candidatos, matriculados, todos, etc., e sempre a mulher está comprehendida nestes termos.

Porque se ha de fazer *excepção unica* e injusta quando se trata de *eleitores*?

Grammaticalmente e legalmente os termos empregados no masculino, o são em sentido geral, e, na lei eleitoral, as palavras "cidadão brasileiro" não "*designam o cidadão do sexo masculino*" somente, mas sim o *natural do paiz*, maior de 21 annos, salvo as excepções especialmente determinadas pela Constituição, e dentre as quaes não se acha mencionada a mulher.

O grande mestre Barbalho, estudando os diversos projectos, desde 1823, que tratam de estabelecer a qualidade de "cidadão brasileiro", diz que houve varios projectos, entre elles o do Governo Provisorio, que distinguiam o *brasileiro do cidadão brasileiro*, mas que a Constituição estatuiu que *todos os brasileiros teem a qualidade de cidadão brasileiro, com voto nas eleições*.

Diz ainda o jurisconsulto Araujo Castro: "Nos Estados Unidos, todas as pessoas nascidas em seu territorio, sem distincção de idade ou de sexo, são consideradas cidadãos americanos. A nacionalidade confunde-se com a cidadania. O mesmo acontece entre nós. Art. 69 da Constituição. Vide Barbalho".

O Art. 70 da Constituição vem então simplesmente especificar 1.º qual a idade requerida para o cidadão ser eleitor, 2.º quaes os cidadãos que não se podem alistar, e 3.º em que casos particulares ficam suspensos ou se perdem os direitos de cidadão brasileiro.

Si estudarmos melhor os commentarios da Constituição,

feitos pelo grande mestre Barbalho, vemos que, em toda a parte, os termos empregados no masculino se referem igualmente á mulher.

Chega elle mesmo a dizer claramente: "A qualidade de cidadão (natural de um paiz)..." E ainda: "A declaração que faz o Art. 71, dos casos de suspensão e de perda dos direitos de cidadão (e nestes se inclue o de votar) é indispensavel, *para não ficar ao arbitrio das Camaras legislativas o poder de reduzir ou annullar taes direitos*, desnaturando com isso o systema adoptado". Todos os termos e partes entre parenthesis são do autor. (Vide: Constituição Federal Brasileira, com breves explicações, por Barbalho, 5.^a edição, revista e augmentada, 1820, pagina 75.)

Araujo Castro tambem diz: "A Constituição não impede que as mulheres sejam alistadas como eleitoras. *Ellas estão incluidas entre os cidadãos brasileiros*".

E, quando, no Codigo Civil, por exemplo, se julga necessario estabelecer alguma differença entre o homem e a mulher, como entre os proprios homens, os termos empregados são categoricos.

Diz a Constituição, no seu Art. 72, § 1.^o: "Ninguem pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa, sinão em virtude de lei".

Como então, e apoiado em *que lei*, se poderá negar o alistamento eleitoral á mulher brasileira?

Diz ainda a Constituição, no seu Art. 72, § 2.^o: "Todos são eguaes perante a lei".

E, no seu commentario, á pagina 76, da obra citada, o mestre Barbalho accrescenta: "Organisado politicamente o paiz para a manutenção da liberdade e garantia do direito, é inadmissivel o arbitrio da autoridade em suas relações com o individuo; este só deve *obediencia á lei e aos actos da autoridade que se conformam com a lei*. Isto é um *dogma fundamental dos governos livres*. Outro dogma é a garantia perante a lei. *Cidadãos* de um mesmo paiz e vivendo sob a mesma *constituição liberal*, têm todos as mesmas garantias. A lei, a administração, a justiça, serão eguaes para todos elles".

Onde existe, pois, a *applicação de uma lei* que nega o voto á mulher brasileira? Onde ha justiça na negação de tal direito?

A Constituição, no mesmo Art. 72, § 16, diz ainda: "Aos *accusados* se assegurará na lei a mais plena defeza, com todos os recursos e meios essenciaes a ella, desde a nota de culpa...., com os nomes do *accusador* e das testemunhas".

Si *cidadão* somente se refere ao *homem* e não á mulher, *accusados* tambem, e para conservar uma *natural e justa coherencia*, só se pode referir ao *homem*. Não haverá, pois, mais *garantia para a mulher brasileira* e nem poderá ella mais ser *accusadora*. Só lhe serão concedidas excepções em condições excepçoes e quando o homem, guiado por sentimento de bondade, quizer fazer-lh'as. A mulher brasileira, com a Constituição tão liberal de nossa Patria, achar-se-ha, então, em bem peiores condições do que a mulher dos tempos mais negros da historia: sem a menor culpa formada, ella será lançada, a bel prazer, ás feras ou aos supplicios os mais atrozes inventados pelos caprichos de um algoz.

Pelo § 26 do mesmo Art. da Constituição, não haverá mais autoras de obras litterarias e artisticas. E, pelo § 28 do dito Art., serão as mulheres privadas de seus direitos por motivo de crença

religiosa, e, naturalmente, serão eximidas do cumprimento de qualquer dever civico, podendo ellas tornar-se impunemente espiãs e traidoras da Patria.

Quantos contrasensos! Quanta incoherencia!

Neste caso "*pode ser que a humanidade assista á confusão dos papeis*"; á confusão, no Brasil, sim, de todos os artigos da Constituição e de todas as leis e regulamentos que permitem a uma Nação ser parte integrante dos povos cultos.

CONCLUSÕES

As obrigações e os direitos civicos, civis e politicos muitas vezes se confundem por sua extrema afinidade, a lei não exceptuando delles a mulher.

Onde houve necessidade de os restringir, tanto para os homens como para as mulheres, os legisladores sempre usaram de termos concisos e inequívocos.

Mas, si a lei define claramente certas restricções para uns e para outras, não o fez quanto ao direito de voto, no que diz respeito á mulher.

Nem podemos, tampouco, levar em conta o que em outros paizes se fez ou se tenciona fazer, o que em outros paizes se prohibe ou se permite; *estamos diante da nossa Constituição que é formal*, e devemos respeitá-la, mesmo que, em certos casos, a sua applicação seja contraria aos nossos desejos.

Diz o M. Juiz que a capacidade de cidadão depende de sua idoneidade para o trabalho, de sua aptidão para defender a patria, de pegar em armas, de bater-se por ella e pugnar pelos seus direitos na imprensa, na tribuna, na praça publica, com as *energias e vehemencias* proprias do organismo viril e admite que ha mulheres capazes de fazer tudo isso, lembrando, por fim, com o deputado Pedro Americo, a *missão domestica e moral da mulher*.

Tomarei a liberdade de ponderar que, em nossos dias, uma guerra depende mais de uma geitosa e mesmo de uma manhosa diplomacia do que da força bruta dos tempos idos, pois viu-se, durante a ultima grande guerra, á qual em parte assisti, que a conducção della foi grandemente diplomatica, havendo relativamente numero muito inferior de soldados empregados nos ataques obrigados do que nos outros serviços, e que nestes a mulher desempenhou um papel indispensavel e importantissimo, o que tanto vale como pegar em armas materiaes e concretas.

Si ha homens que podem pegar em armas, ha muitos que não o podem fazer e que nunca o fizeram nem o farão.

Quando nessa grande guerra, cada um tratou de defender a Patria, as considerações sentimentaes do lar ficaram relegadas para um plano muito inferior.

E nem se pode admittir hoje que a Patria dependa tambem e principalmente de *gritos na praça publica, com toda a vehemencia imaginavel*.

Si estes podem ser meios uteis á defeza da Patria, em certas occasiões, ha, sem duvida, muitos outros e indispensaveis para servil-a com honra e merecimento, sem serem, por parte da mulher, unicamente *ocupações domesticas*.

Si, por outro lado, ha mulheres que não são capazes de servir a Patria e *ipso facto* devem ser a causa da exclusão categorica

e geral das mulheres do alistamento eleitoral, devemos confessar e admittir que muitos homens se acham nas mesmas condições de incapacidade, constando, não obstante, os seus nomes das innumeradas listas de eleitores, sem possuírem, para isso, regalia especial em nossa Constituição.

Si ainda se considerar como impedimento ao direito de voto da mulher, as suas obrigações *domesticas*, por lhe tomarem muito tempo, devem-se tambem pesar na balança da justiça as obrigações domesticas que incumbem ao homem, e que neste caso são egualmente um serio impecilho ao mesmo direito de voto.

Negar o direito de voto á mulher, é negar a utilidade da mulher em tantas occupaões onde só o homem era visto antes; no correio, no telegrapho, no commercio, na industria, na lavoura, deveria ser excluida a legião de mulheres que desempenha, a contento geral, um trabalho honesto e muito vantajoso para o progresso e o engrandecimento do Paiz, sem ser unicamente *na tranquillidade do lar, cuidando da ordem domestica*.

Das escolas normaes, das universidade, das faculdades e até das enfermarias deveriam então ser excluidas tambem as mulheres, por não terem tempo para tanto, quando sua unica missão é *domestica*.

A mulher não mais poderia occupar-se da arte da musica (existe só o termo musicos), da pintura, da litteratura, da advocacia, etc.; não mais poderia ser medica, advogada, pharmaceutica, dentista, e muito menos serventaria publica ou professora, pois todas essas occupaões vem tomar muito tempo do destinado á sua *missão domestica*.

Foi, naturalmente, pensando de accordo com a Constituição, que o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, não ha muitos dias, nomeou a Sra. D. America Jordão da Luz, para o cargo de official juramentado do 16.º tabellionato da Capital da Republica.

A maior parte das mulheres, hoje, não vive só *na tranquillidade do lar, cuidando da ordem domestica*, e nem por isso *ha uma confusão de papeis*.

E, nos paizes em que a mulher vota, não consta ter havido, até hoje, inversão de papeis; pelo contrario, a moralidade de sua presença muito tem contribuido para o bom resultado dos trabalhos da Nação.

A mulher, só ou em companhia de seu esposo, intelligentemente e quando o pode, cuida em avolumar o peculio que ha de servir para garantir uma velhice menos penosa.

Assim pode ella tambem ajudar grandemente nos negocios publicos.

A capacidade da mulher é muito grande e pode ser maior ainda si ella usar do voto a que tem direito.

A mulher intelligente pode dar á Patria muito mais do que o simples serviço *domestico*; ella o tem provado. No terreno da politica, não pode, portanto, ser menospresado o seu valioso concurso *moral*.

Quanto a tomar em consideração certas restricções aos direitos da mulher, em outros terrenos, não posso tampouco acceitar tal alvitre como base para recusa incondicional do seu voto, garantido pela Constituição.

A mulher brasileira tem direito de ser eleitora quando ella o quizer, sem lei especial, mas pela propria força da Constituição Federal.

Porém, si mais tarde se verificar a necessidade de alguma regulamentação especial na execução desse direito, que se trate então de remodelar convenientemente a lei eleitoral, como aliás muitas vezes já se tem feito, pondo-a em justo accordo com as exigencias da epocha e da pratica.

Por emquanto, nenhuma restricção existe a tal respeito; por isso, aqui deixo consignados os meus mais energicos e vehementes protestos contra o *tolhimento de meus direitos de "cidadão brasileiro"*.

Ad summam:

Por tudo quanto precede, peço que o despacho pessoal, sincero e leal do M. Juiz seja reconsiderado e que se conceda, pura e simplesmente, a inclusão do meu nome na lista dos eleitores desta Capital, pois *non est contra leges,*

mas de Justiça.

S. Paulo, 27 de Junho de 1922.

DIVA NOLF NAZARIO.

Academica de Direito.

(Publicado na "Gazeta de Batataes", numeros 820, 821 e 822).

Em 29 de Junho de 1922, foi-me communicada a seguinte resposta do M. Juiz:

"Recurso eleitoral da Sé.

Recorrente: Srta. Regina Cecilia Maria Diva Nolf Nazario.

Recorrido: o M. Juiz da 1.^a Vara.

Resposta do M. Juiz ás razões do recurso.

Egregia Junta de Recursos.

Não vejo em meu despacho da fls. 8 a sentimentalidade descoberta pela recorrente.

Penso, pelo contrario, que tudo alli é positivo, quer quando alludo ás fragilidades do sexo a que pertence a recorrente, e quer quando aponto o Direito Consuetudinario a repellir, no Brasil, a intervenção do elemento feminino na vida politica. Os principios que definem a capacidade em relação ao sexo possuem um cunho especial que não se confunde com o dos demais principios reguladores da extensão da faculdade e exercicio de direitos. A razão é que a natureza ahi intervem de modo mais ostensivo marcando e delimitando os papeis na scena juridica. No estabelecer as restricções da capacidade em relação ao sexo é que se percebe toda a dificuldade e se comprehende todo o cuidado que deve ter o legislador para bem definil-a, tendo em attenção as variações que deve soffrer essa capacidade, conforme o genero de actividade escolhida pelo individuo. Homens e mulheres são a seu turno capazes ou incapazes segundo a actividade que delle se exige nas relações da vida juridica. Ninguem nega, por exemplo, a incapacidade dos homens, geralmente fallando, para paguear creanças, assim como ninguem nega a incapacidade da mulher, em geral, para servir em regimentos de artilharia e cavallaria. Não se pode julgar da capacidade feminina sem ter em attenção o genero de actividade e sem abstrahir dos casos de excepção.

Pretender, que a mulher, em geral, possui capacidade para a profissão ás armas, por exemplo, só porque algumas representantes do sexo tomaram parte na guerra, ou porque muitas outras sabem curar, advogar e estudar direito é caber nos vícios da *fallaria accidentis* e da *enumeratio imperfecta* condemnados pelos logicos de todos os tempos. A verdade é que restricções ha que ressaltam com evidencia das condições inherentes á natureza feminina. E está neste caso a restricção relativa ao exercicio politico do direito do voto. Dariam para encher um volume as razões de ordem moral e social, (para não fallar em outras) que confirmariam aquelle asserto. Não cabem numa simples resposta, como esta, em processo rapido de recurso eleitoral, tanto mais que os illustres membros da Junta certo bem as conhecem e as dispensariam. A recorrente argumentou ainda com o silencio da Constituição. Mas esse silencio, depois do esforço dos feministas para que ella não silenciasse e incluísse expressamente as mulheres entre os cidadãos capazes de voto, demonstra a these contraria á da recorrente. E o Direito Consuetudinario se encarrega de provar que a expressão *cidadão brasileiro*, quando empregada nas *leis eleitoraes* (cumpre frisar-o) — exprime sempre o cidadão do sexo masculino, conforme já disse na decisão recorrida, que ora confirmo. A E. Junta com seu alto saber, dirá se bem ou mal decidi. O escrivão faça seguir o recurso com a presteza necessaria.

S. Paulo, 29 de Junho de 1922.

Affonso J. de Carvalho. (Nada mais)."

E em 3 de Julho de 1922, fui intimada do accordam abaixo:

"Junta de Recursos Eleitoraes do Estado de S. Paulo.
Conclusão.

Vistos, etc. Accordam em Junta de Recursos, negar provimento ao recurso e confirmar o despacho recorrido pelos seus fundamentos. P. e I. S. Paulo, 3-VII-922. *Washington Osorio de Oliveira, Eduardo Vicente de Azevedo, Freitas.*"

COMMENTARIOS

Assim terminou, no anno do Centenario da Independencia do Brasil, o meu primeiro pedido de alistamento eleitoral.

E' preciso reconhecer que, na sua resposta ao meu recurso, o Sr. Juiz provou, mais uma vez, o seu alto saber na applicação de leis, mesmo antiquadas para a epocha em que vivemos.

Sem haver aqui meio de applicar o que li no "Estado de S. Paulo", de 30 de Julho de 1922, onde é dito que "Já é tempo do Tribunal de S. Paulo, onde tem assento homens de larga capacidade intellectual, emancipar-se de umas tantas velharias e escancarar as janellas do espirito aos ares sadios do progresso", é mister salientar que, em vista do movimento quasi universal em prol da emancipação politica parcial ou total da mulher, as leis que, entre nós, regem a sua situação, carecem de uma urgente reforma para ficarmos num justo pé de egualdade com as nações

mais adiantadas da civilização hodierna, que se impõe sobre as civilizações anteriores, ainda mesmo que um *statu quo* seja, por muitos, considerado melhor.

Acaso fossem as deducções pessoas do Sr. Juiz a favor dessa emancipação feminina, não poderia arcar com todo o peso do texto da Constituição, referente á materia e apoiado por tantos potentados receiosos de qualquer innovação nesse campo.

Não seria todavia a primeira vez de se agir em contrario á lei basica da Republica, si é que ella fosse avessa ao voto feminino, por isso ella está clamando por uma remodelação, afim de, pelo menos, esclarecer melhor sobre questões que já não podem ser reguladas pelo Direito Consuetudinario, direito este sempre um pouco antiquado para ter merecimento, e portanto nem sempre appropriado á evolução rapida do progresso actual em certos e determinados assumptos.

Sem tentar nem me atrever a contradizer o Sr. Juiz, o caso obriga-me a sustentar o meu primeiro ponto de vista, que teria mais bem desenvolvido si me tivessem deixado occasião de apresentar um recurso ao Supremo Tribunal.

Trata-se ao inicio de sentimentalismo.

E'o que é, sinão aquillo que indica sentimento, sensibilidade, uma disposição ou uma inclinação inherente á natureza humana para a emoção, a ternura, a compaixão, etc.?

O que seria de uma pessoa intelligente condemnada a ver todas as cousas com indiferença?

Leiam-se os debates do Congresso Constituinte, que vão adiante reproduzidos.

Que manifestações são aquellas apresentadas por tantos oradores, entre os quaes o Sr. Pedro Americo, citado pelo Sr. Juiz?

Que manifestações são aquellas sinão sentimentaes?

Condoer-se da fraqueza da mulher, receiar por ella os grandes e suppostos males que lhe causaria o gozo de seus verdadeiros direitos politicos, apregoar sua belleza para fins alheios a ella e outros tantos subterfugios para alcançar melhor um resultado preestabelecido, não serão manifestações sentimentaes?

Onde se encontram as provas inconcussas e positivas de malversação, de baixaza, de improbidade, de ignorancia, de deslealdade, de torpeza, de venalidade, de fraude, de incapacidade, de ineptia da mulher brasileira no cumprimento de seus deveres de cidadão, no desempenho de seus direitos politicos?

Onde estão os talentos oratorios, a perspicacia diplomatica, a hegemonia mathematica de tantos vultos, já tradicionaes e quasi legendarios que illustravam as bancadas do Congresso Constituinte, para virem então demonstrar, com dados positivos irrefutaveis e não com meras supposições graciosas e benevolentes, que a mulher brasileira é incapaz de ter uma opinião em beneficio dos negocios publicos da Patria, que a mulher brasileira é incapaz de emprehender ou de apoiar qualquer tentamen louvavel na vida politica da Nação?!

Bem dizia eu, nas minhas allegações, sentir profundamente não ter em mãos, naquella occasião, os annaes do Congresso Constituinte.

Leia-se e medite-se o que nelles apparece.

Chegar-se-ha á conclusão de que a emancipação feminina foi, naquelle tempo, uma questão, por assim dizer, condemnada antes

de entrar em discussão e preterida para dar lugar a assumptos differentes julgados de maior importancia.

Tantas reformas houve que mais essa da emancipação da mulher foi tida como devendo prejudicar as demais.

E, como sempre, a mulher foi sacrificada nos seus direitos os mais sagrados da representação directa de sua pessoa na sociedade em que vive e de que é parte integrante.

Mas os tempos já mudaram; por isso uma reforma conveniente impõe-se honrosamente, imprescindivelmente.

Não é com uma votação de apenas um quarto do numero total dos Congressistas que podemos affirmar que o silencio sobre a emancipação da mulher constitue uma deliberação, com foros de sempiterna, para negar, em todos os tempos, qualquer privilegio politico á mulher brasileira.

Demais, o argumento solemnemente apregoado do *tributo de sangue*, repetidas vezes invocado para negação do voto feminino, e citado pelo Sr. Juiz, tanto no seu despacho como na sua resposta, não parece proceder com o ambicionado valor, porque, si, mesmo de leve, se examinar a Constituição, vê-se que, no seu Art. 70, ella exclue dos direitos politicos justamente as praças de pret, aquelles, portanto, que maior contingente de sangue offerecem em defeza da Patria.

Na occasião da discussão sobre a concessão do direito de voto á mulher, no seio do Congresso Nacional Constituinte, não havia ainda, é verdade, o exemplo; mas hoje o grande e nobre passo já foi dado em varios paizes.

Com elle veiu tambem a prova de que ruiam por terra todas as attribuições de fraqueza e de incapacidade da mulher para fins politicos.

Tampouco nada perdeu a mulher da graça e do encanto que, em geral, lhe reconhecem; nem soffreu o lar, em paiz algum, de turbação moral ou material, com o voto feminino.

E' de esperar que o Brasil, conscio da grandeza de sua alma nacional e da nobreza do conceito de suas filhas, em breve acompanhe o sagrado movimento regenerador de uma raça.

DIVA NOLF NAZARIO.

nós, traz a doce lembrança do recanto sempre encantador, onde vimos a luz e onde experimentamos os nossos primeiros passos.

S. Paulo, 22 de Setembro de 1922. *Diva Nolf Nazario.*”

RESUMO DE REUNIÕES FEMINISTAS NO RIO

Commemorando o Centenario da Independencia do Brasil, realisou-se, na Capital Federal, durante os dias 19 a 23 de Dezembro de 1922, a conferencia pelo Progresso Feminino.

Effectuou-se no Syllogeu, edificio da Ordem dos Advogados, com elevada assistencia de delegados e pessoas gradas.

Na ausencia da vice-presidente, presidiu a sessão a Srta. Bertha Lutz, tomando lugares á mesa as Sras. Carrie Chapman Catt, presidente da Associação Americana de Mulheres, Van Lennap, delegada norte-americana, O. Manys, delegada da Aliança dos Suffragios da Hollanda, dd. Julia de Almeida, brilhante escriptora patricia, Jeronyma Mesquita e Stella Duval.

Fallaram dd. Cacilda Eneas Martins, Esther Ferreira Vianna, Bertha Lutz e Catt.

Na sessão de Trabalhos da Commissão pelo Suffragio Feminino, fallaram o sr. Justo Chermont, senador e Sra. Catt, sendo nomeada a seguinte Directoria: Presidente, Sra. Chermont; 1.ª Vice-presidente, Sra. Santos; 2.ª Vice-presidente, Sra. Eneas Martins; 3.ª Vice-presidente, Sra. Maria dos Reis Campos; Secretaria Geral, Srta. Bertha Lutz; Secretaria Archivista, Srta. Olga Mello Braga.

Houve tambem á noute, uma sessão no Palacio de Festas da Exposição, durante a qual fallou o Dr. Fontenelle.

Dia 20. Reunião das Commissões no Syllogeu, orador Dr. Fontenelle.

Dia 21. Reunião no Syllogeu. A noute, nova reunião, oradoras: Sras. Evelina Pereira, Livermore e Anesia Machado.

Dia 22. Sessão publica no Syllogeu; oradoras: Sras. Catt, Van Lennap e Bertha Lutz.

Realisou-se tambem, no Hotel Gloria, o almoço offercido á Sra. Catt, pelo embaixador dos Estados Unidos, o sr. Edw. Morgan. Compareceram ao mesmo as Sras. Van Lennap, Mann, Balcock, Srs. Vice-presidente da Republica, Ministro das Relações Exteriores, Senador Justo Chermont, Drs. Carneiro Leão, Director da Instrução Publica, José Carlos Rodrigues, Santos Lobo, Guerra Duval, Sras. Justo Chermont, Bertha Lutz, Julia Lopes de Almeida, Stella Guerra Duval, Jeronyma de Mesquita, Margarida Lopes de Almeida, Santos Lobo, Enéas Martins, Meinenck, Felix Pacheco, Livermore, Litt.

Dia 23. De manhã, no Syllogeu, discussão das conclusões das Commissões.

A' noute, encerramento da Conferencia. Presidencia: Senador Dr. Lauro Muller. Oradores, Drs. Evaristo de Moraes, Senador Lopes Gonçalves e oradoras Srta. Guilhermina Vieira da Matta, representante official do Governo do Estado de Espirito Santo,

Sra. Martha da Silva Gomes, delegada official do Governo do Estado do Paraná, e Sra. Catt, encerrando a sessão o Senador Lauro Muller, com um discurso recapitulativo dos trabalhos do Congresso.

Fins principaes das Ligas pelo Progresso Feminino:

- 1.º Promover e educação da mulher em geral;
- 2.º Elevar o nivel de instrucção feminina;
- 3.º Assegurar direitos civis á mulher;
- 4.º Assegurar medidas necessarias á protecção das mães e da infancia;
- 5.º Assegurar a protecção ás jovens desamparadas;
- 6.º Assegurar direitos politicos á mulher;
- 7.º Estimular o espirito de organização entre as mulheres;
- 8.º Facilitar á mulher novas oportunidades de acção;
- 9.º Estreitar as relações de amizade com os demais paizes americanos afim de assegurar a manutenção da paz perpetua no hemispherio occidental.

RESUMO DE REUNIÕES FEMINISTAS EM S. PAULO

Em 6 de Janeiro, vindas do Rio, chegaram em S. Paulo, a Sra. Carrie Chapman Catt, norte-americana e leader do movimento feminino actual, com algumas delegadas estrangeiras.

No dia 8, em casa da Sra. Evelina de Arruda Pereira, reuniu-se a Directoria da Liga Paulista pelo Progresso Feminino, assim composta: Presidente: D. Evelina de Arruda Pereira; The-soureas, DD. Anna Bourchard e Sylvia Cajado; Secretarias, DD. Maria Xavier da Silveira e Fanny Whateley.

No mesmo dia, foi fundada a Alliança Paulista pelo Suffragio Feminino, sendo eleita a seguinte directoria: Presidente, Dra. Walkyria Moreira da Silva; Vice-presidentes, DD. Anna Galieto, Herminia Bialoskorsky e Dra. Maria Renotte; Secretaria Geral, Diva Nolf Nazario; Secretaria Archivista, D. Angelita de Oliveira; The-soureira, Dra. Carmen de Escobar Pires.

A' noute effectüou-se uma sessão solemne, no salão da Cruz Vermelha, presidida pela Sra. Evelina Pereira, em homenagem á Sra. Dra. Carrie Chapman Catt, e ás outras delegadas que a acompanhavam.

Nos jornaes desta Capital leu-se:

“O salão estava cheio de familias e de muitos cavalheiros da nossa sociedade, entre estes o general A. Nérel e o coronel Cahusac, officiaes da missão franceza e membros da Cruz Vermelha.

Aberta a sessão, a saudação á sra. Catt foi feita, em inglez, pela Dra. Maria Renotte, relembrando os grandes predicados da maior “leader” da actualidade.

Fallou em seguida a Srta. Diva Nolf Nazário.

A Dra. Chapman produziu então um substancioso discurso que foi traduzido pela senhorita Bertha Lutz. Fallou sobre as idéas do pan-americanismo, como tambem da evolução social, moral e intellectual da mulher nos differentes paizes da Europa

e que só pode ser relevada pela profunda sinceridade e convicção com as quaes me apresento perante vós.

Estavamos reunidas, um grupo de senhoras pacificas, afim de tratar do suffragio feminino e procurar meios para a realisação, entre nós, de uma reivindicação hoje universal, patriótica e justissima, pois o mundo inteiro não póde estar se empenhando em uma questão illegitima, irrecebivel, desairosa e condemnavel.

Muitos, porém, attribuem, á palavra suffragista uma significação que talvez tenha impedido o comparecimento de bem maior numero de pessoas á reunião que precedeu esta.

A ideia de perturbação da ordem deve absolutamente ser-lhe tirada, visto não ser possivel admittir-se que o Papa enviasse a sua bençãam ás suffragistas inglezas por consideral-as anarchistas e incendiarias, a desejarem a completa destruição da sociedade e da familia em troca apenas da satisfação de ver realiado o voto feminino.

Ellas são o que nós somos: simples mulheres que desejam tomar parte na discussão, na approvação e na applicação de leis que regem a sociedade a que pertencem, muitas dessas leis referindo-se unicamente á sua pessoa.

Ellas foram o que em todos os paizes poderiam ter sido: simples mulheres profundamente revoltadas diante da intoleravel e systematica negação de direitos naturalmente adquiridos a uma parte componente de uma nação.

Aqui não chegamos a similhantes meios, e antevejo que nada disso haverá no Brasil, onde, em regra geral, a mentalidade masculina é composta dos melhores elementos de douta justiça nas magnas questões e de ponderada soffreguidão pelo progresso material e intellectual deste grande paiz.

Não tardarão, com effeito, em reconhecer o bem fundado de uma deferivel e equissima pretensão daquellãs que, abnegadamente, lhes deram a primeira educação, o alicerce de todo o seu subsequente progredimento.

O projecto que se acha na mesa das altas Camaras da Republica, a do Exmo. Sr. Mauricio de Lacerda, na Camara dos Deputados do Estado do Rio; e a infelizmente tão recente, mas ainda assim bem grata, do Exmo. Sr. Fontes Junior, no Senado Paulista, vem provar, á saciedade, que homens importantes neste paiz não pretendem deixar a Patria vegetar num recanto esquecido do grande e bello jardim do progresso das nações civilisadas.

Como o Sr. Juiz que despachou o meu pedido de alistamento eleitoral nesta cidade, muitos, si bem que acordes em reconhecer a não existencia de uma lei que exclúa a mulher da vida politica, pretendem que ella não está ainda na altura de comprehender e de exercer os seus direitos politicos, e que poderia, com estes, produzir uma completa "inversão de papeis", arrastando o lar a uma lastimavel desorganisação.

Haverá, sem duvida, mulheres, no Brasil, incapazes de comprehender convenientemente o papel politico a representar, como existem em todos os paizes onde o direito de voto lhes foi concedido; mas essa quantidade fica honrosamente contrabalançada pelo numero de homens defectiveis na comprehensão e na execução apropriada do mesmo papel politico.

Na França, na Belgica e em outros paizes pude verificar que, em geral, as mulheres nada são superiores ás brasileiras, não obstante gosarem ellas de direitos na administração do seu paiz.

E, quanto á desorganisação do lar e á “inversão de papeis”, é occasião de se perguntar si a sociedade e o lar se acham desmantelados pelo voto feminino, no grande numero de paizes onde a mulher desfructa os direitos que reclamamos.

Por muito que se repare, não se encontra desbaratamento algum; bem pelo contrario, o apparecimento da mulher no scenario politico só tem trazido uma benefica e activa concorrência.

Os milhões de mulheres votantes e os milhares dellas eleitas poderão tender unicamente a uma crescente moralidade no theatro mundial, a uma cooperação mais efficaz para a paz universal e o bem estar da humanidade.

Pelo menos, como se diria em inglez: If a man is worth a woman, a woman is worth a man. E a prova disto é indiscutivel.

Ainda com o referido Sr. Juiz, outros dizem que a mulher não pode votar porque não paga o tributo de sangue, ou “ella se acha incapaz de defender a Patria e de pugnar pelos seus direitos na praça publica”.

Mas, pergunto eu, fabricar obuzes, colher os feridos nos campos de batalha, prestar serviços nos telephones, nos telegraphos e em outras repartições militares, conduzir bondes ou guiar comboios de estrada de ferro, cuidando assim da boa manutenção do paiz, na falta dos homens empenhados na lucta, não será pagar o tributo de sangue?

Vem a proposito citar as palavras de uma “leader” feminista dos Estados Unidos, palavras essas invocadas pelos membros da Comissão que lavraram o seu parecer no projecto existente na Camara Federal.

Disse a Sra. Lucy Stone: “Cada vez que nasce um soldado, uma mulher expõe a vida. Durante annos faz guarda, dia e noite ao berço do futuro cidadão. Segue e dirige o seu desenvolvimento, até entregal-o á Patria em estado de servil-a. Deverá esta, por ventura, conceder direito ao filho de virar-se contra sua mãe, dizendo-lhe: “Não tens direito de cidadania; só poderás votar quando, tu que foste creada para dar a vida, a souberes tirar”.

O que muitas mulheres escrevem nos jornaes, e reuniões como esta não equivalem a manifestações na praça publica?

Tão justas são as pretensões suffragistas que o aferrado inimigo do voto feminino, em 1910, o Sr. Asquith, da Camara Ingleza, não poudes senão partilhar, mais tarde, das idéas dos Srs. Eduardo Grey e Lloyd George, depositando elle proprio, em 1917, um novo projecto, que foi approvado, em favor dos direitos politicos da mulher, e dizendo naquella occasião: “Uma nova ordem de cousas nasceu da guerra, e contestar ás mulheres o direito que adquiriram pelo seu trabalho de se fazerem ouvir directamente, estaria pouco em relação com o espirito de justiça que nos deve animar”.

Passando a outra ordem de idéas, podemos indagar quaes são os meios para alcançar, ainda em tempo, o “desideratum” de toda mulher pensante no Brasil.

Temos em primeiro lugar o apoio de influencias politicas, que já nos são adquiridas, pois a maioria das capacidades masculinas, diante dos factos mundiaes, comprehendem que não convem deixar o seu nome, tristemente e para sempre, ligado a uma campanha contraria a questão de tão relevante importancia e que se vai favoravelmente decidindo em todos os paizes cultos.

Temos em segundo lugar o apoio da imprensa criteriosa e sã do paiz, daquelles jornalistas de altos e nobres intuitos, que, pela leitura e pelo estudo, entendem não ser possível ao Brasil permanecer inactivo, em qualquer terreno, neste mourejar afanoso e progressista do universo.

O jornalista é o porta-voz da opinião publica e não pôde, como tal, apegar-se incondicionalmente a ideias ou preconceitos pessoases seus; pôde dar a conhecer uma opinião sua, com a boa intenção de ser util á collectividade, mas nenhum direito lhe assiste e que se coadune com sua dignidade, de levar pelo ascárneo assumptos considerados de alto valor para o progresso de sua Patria. A evolução requer que elle acompanhe nobre e seriamente os grandes tentamens da humanidade.

Tendes certamente lido varios artigos que pouco recommendam a seus autores na questão feminina e, portanto, deixo-os ao vosso julgamento.

Brevemente espero poder offerecer-vos, em folheto, o que se ha escripto ultimamente, entre nós, sobre o voto feminino, com os commentarios meus que alguns jornaes pretenderam não inserir em suas columnas.

Pará chegar a um terceiro meio, terei de passar por um pequeno desvio.

Quando da apresentação de minhas allegações á Egregia Junta de Recursos Eleitoraes deste Estado, em replica ao meretissimo Dr. Juiz que despachou minha petição inicial, tive a desagradavel occasião de notar que, de encontro á lei eleitoral, no seu art. 22 § 2.º, a decisão não tinha sido sufficientemente fundamentada.

Baseada, então, no art. 25 da mesma lei, que diz: "Quando a decisão da Junta de Recursos sobre inclusão ou exclusão de eleitores não for unanime, poderá o membro vencido recorrer para o Supremo Tribunal Federal", e comtanto fosse unanime a decisão da Junta, eu tencionava apresentar o meu recurso, por não se tratar, neste caso, nem de uma *exclusão*, nem de uma *inclusão*, mas sim de uma *simples não inclusão*, a despeito da regularidade do meu pedido e da Constituição que militavam em favor do seu simples recebimento.

Não o fiz, attendendo ao estado de absorpção em que se encontravam os ânimos pelos acontecimentos militares do Rio, pela approximação da posse do novo Presidente da Republica e das festas do Centenario.

Veu-me, então, a ideia que uma especie de "referendum" entre as mulheres brasileiras poderia trazer alguma excellente materia para o assumpto ora debatido.

Consistiria este em uma adequada propaganda para obter o maior numero possível de mulheres a pedirem o seu alistamento eleitoral, ou na organização, em todo o paiz, de listas assignadas por senhoras que reconhecem como justa a concessão do voto ás mulheres, afim de serem taes listas encaminhadas, o mais depressa possível, para a Federação Feminina do Rio, que, por sua vez, as faria depositar na mesa da Camara, em opoio ao projecto ora em andamento e á espera de melhores ou de propositalmente peiores dias.

Esta minha modesta proposta é feita sem intenção de entrar a marcha de outras que a vossa sabedoria preconisar, e as-

sim fica sob a vossa criteriosa deliberação, e para tempo oportuno.

Termino, pois, agradecendo a amistosa benevolencia que testemunhastes em ouvir as minhas desalinhas palavras, e faço os mais consistentes votos para que todos o vossos nobres esforços sejam plenamente coroados, afim de tornar cada vez maior, cada vez mais respeitada a nossa immensa e querida Patria.

Viva o Brasil!

Viva o voto feminino!"

(Publicado tambem no "Diario Popular" de 25 de Janeiro de 1923, no "Jornal do Commercio" de 15 de Janeiro de 1923 e na "Gazeta de Batataes" numeros 843 e 844).

Resumo do discurso pronunciado pela Dra. Carrie Chapman Catt, no salão da Cruz Vermelha de S. Paulo, em 8 de Janeiro de 1923.

"O PAPEL DA MULHER NA ACTUALIDADE

O Pan-Americanismo tem levantado opiniões diversas, e não é sempre comprehendido como deve ser. No seu inicio a doutrina de Monroe se resumia em evitar que alguma monarchia tomasse pé no Novo Mundo.

Em seguida as relações commerciaes pan-americanas invadiam o terreno, tornando pouco sympathica a theoria.

Hoje estamos, talvez, mais perto da verdadeira solução vindo trazer-nos uma definição verdadeira a união das mulheres deste continente pelo progresso geral.

E bem necessaria é a sua collaboração pois os principios republicanos são a base da constituição dos povos americanos. Republica significa o governo do povo pelo povo, quer dizer o conjuncto da população do paiz, e inclue necessariamente as mulheres. A integração da mulher na vida publica das Nações se impõe fatalmente para que estes principios tenham verdadeira significação.

Ha quem combata este movimento feminino argumentando que a mulher foi feita para o lar. Ha 25 annos, quando faziam a propaganda do direito do voto, a idéa de ser eleitora despertava commentarios diversos. Entre estes diziam que a mulher sendo eleitora seguiria os mesmos processos que os homens ou a mulher permaneceria no lar ou d'elle sabindo, não havia escolha, não poderia proceder senão de modo identico ao elemento masculino.

E' que naquelle tempo como atravez os seculos, sobre a mulher recahiam as numerosas tarefas do lar, a fiação, a tecelagem, a confecção de roupas, conservas, etc. Mas actualmente as condições mudaram; surgiu a grande industria, pouco a pouco a mór parte do serviço passou a ser feito fóra do lar. Começou com o fabrico de tecidos. Em seguida a industria estendeu-se a outros ramos. Os proprios generos alimenticios deixaram de ser fabricados em casa, limitando-se muito o papel da mulher. Por fim ficou-lhe o papel de educadora e mãe. Mas este se tornou mais complexo. As exigencias maiores da civilisação moderna exigem

da mulher um certo preparo que antigamente não era necessario, para que possa seguir cabalmente o desenvolvimento da prole. A propria maternidade exige um nivel superior.

A guerra crystallizou estas questões. Para demonstrar como foi radical a mudança, eis um exemplo. Em 1913, assisti a uma reunião das mulheres austriacas. Naquelle paiz era prohibido ás mulheres fazerem parte de associações politicas e organisarem associações. Para realizar a reunião era necessario o consentimento da policia; uma vez dado o consentimento, a reunião era assistida por dois guardas civis, um dos quaes trazia um livro e o outro um bastão. A's oradoras, cujos endereços eram registrados, era prohibido fallarem em determinados assumptos, entre os quaes a familia imperial, a politica, a historia da Austria e o militarismo. Se, por acaso, alguma oradora abordasse qualquer desses assumptos, o primeiro guarda civil levantava-se, o que era equivalente a dizer que estava encerrada a sessão.

Se houvesse reluctancia por parte das mulheres em retirar-se, intervinha o segundo guarda que armado de bastão, forçava-as a evacuar a sala.

Condições semelhantes reinavam em outros paizes vizinhos. Hoje tudo mudou. Sobre os imperios centraes fluctúa a bandeira republicana; no Parlamento Austriaco têm assento 37 deputadas, na Allemanha 45 e no Parlamento Estadual da Prussia, 45.

Antigamente a mulher não era considerada, por não ter valor militar. A grande guerra demonstrou entretanto que ella era uma unidade que não se devia desprezar. Se tivessem sido consultados os chefes das 32 nações que tomaram parte na grande conflagração européa, os generaes que dirigiram os combates, os milhões de soldados obscuros que fizeram os maiores sacrificios por que pelejavam, nenhum delles teria respondido que era pela elevação da mulher. Entretanto, de tantas ruinas, do grande desequilibrio produzido, surgiu um movimento constructor, a elevação da mulher.

Em 1915, o primeiro ministro inglez Balfour discursando no Canadá disse: "Para podermos fazer a guerra temos atraz de cada soldado dez pessoas que lhes fornecem os elementos necessarios á lucta; destas sete são mulheres". O ministro da Viação e Telegraphos disse que sem a collaboração das mulheres, não teria sido possivel fazer-se o serviço dos correios e telegraphos. O ministro da Marinha tambem enalteceu os serviços prestados pelas mulheres, demonstrando a sua decisão e capacidade, declarando que puderam construir a maior unidade de guerra sem o auxilio de um só homem. Das 54 nações independentes, 28 já deram voto á mulher. Começando pela America, desde a ponta do Alaska até o Mexico, as mulheres votam. Na Europa o mesmo se dá do Norte até a Italia, com excepção da França e da Suissa. Na propria Asia tem conseguido direitos politicos, na India, em Ceylão, até na China onde já varias deputadas tomaram parte na Assembléa que operou a transformação do governo.

No emtanto, um continente escapou, o continente sul-americano, onde ha ausencia total dos direitos femininos. Entretanto esta situação não póde deixar de ser transitoria. O voto é uma questão vencida, não podendo a America Latina, sempre progressiva, escapar a este movimento que representa um destino mundial.

Devo tocar também num assumpto delicado. Há quem diga que o nosso movimento feminino é um movimento protestante. Não é. A Igreja Catholica não é inimiga da mulher, nem se oppõe á sua collaboração util na sociedade, é uma instituição conservadora que sempre teve criterio para discernir e para escolher os momentos opportunos e os bons elementos. Entre os paizes que emanciparam as mulheres contam-se os paizes catholicos como a Polonia e a Tcheco-Slovaquia, a Hungria e a Rumenia, onde ha deputadas catholicas fervorosas.

Na realidade a integração da mulher nos seus direitos politicos representa uma nova collaboração que a mulher deve á Patria.

No Brasil póde se considerar como um movimento destinado a se tornar victorioso. Recebida no Senado da Republica por illustres senadores e pelo vice-Presidente da Republica, não pude deixar de ficar impressionada pelo grande caminho percorrido, pelo apoio generoso de homens responsaveis.

Fazem prever que será victoriosa a causa como o tem sido sempre nos paizes cujos homens illustres teem-lhe dado seu apoio. São aquelles brasileiros de ambas as casas do Congresso, homens de impulsos generosos. Num paiz que produz homens semelhantes também haverá mulheres aptas a chefiarem o movimento, a enfrentarem os primeiros embates e abrirem o caminho, não de principio apenas, porem contra a corrente dos preconceitos sociaes, tornar-se-ão em seguida mais e mais e finalmente virão a vencer.

Encontro aqui senhoras paulistas intelligentes e capazes que servirão como chefes deste movimento até conseguir o fim.

Com isto não iniciam uma lucta. Trabalharão pelo interesse unico do lar, para o estreitamento dos laços da familia, ao lado do homem trabalhando pelo progresso constante deste grande paiz.”

A Alliança Brasileira pelo Suffragio Feminino, da qual é parte integrante a Alliança Paulista pelo Suffragio Feminino, é formado do conjuncto das Allianças Estadoaes e Municipaes, constituidas e a constituir nos differentes Estados e Municipios do Brasil.

Esperemos que Batataes, onde tantos vultos iniciaram seus primeiros passos na vida publica, acompanhará na vanguarda o grande movimento em pról da elevação moral e intellectual da mulher brasileira, fundando brevemente a “Alliança Batataense pelo Suffragio Feminino”, que talvez será o primeiro ramo municipal deste Estado.

(Publicado na “Gazeta de Batataes”, numero 845 e 846).

Não pude aqui satisfazer o meu desejo de publicar o bem fundamentado discurso da sympathica advogada Dra. Walkyria Moreira da Silva.

E' o que muitos, pertinaz ou ingenuamente, não querem reconhecer.

Mas a realidade ha de se firmar um dia, pois o feminismo caminha, não a "passos de kágado" mas, em toda a parte, a passos de gigante.

Aquelles que apoiam as ideias de reivindicação feminina já formam legião; e, brevemente, a minoria dos que lhe são contrarios terão, em favor de sua propria familia, de abandonar uma liça tão ingrata.

(Publicado na "Gazeta de Batataes", numeros 851 e 852.)

N.º 9. — "Hoje, reproduzo o ultimo artigo de 1922, sobre "Feminismo", da "Folha da Noite", assignado "Pedro Tacques" e publicado em 22 de Dezembro de 1922. A seguir, darei as linhas que respondi, mas que não foram publicadas.

Cada um pensa como quer, e todos julgarão como entenderem.

"Dê fio a pavio. Reuniu-se trás-ante-hontem, no Rio de Janeiro, o Primeiro Congresso de Mulheres. Tanto vale dizer que andou a cidade em polvorosa e que as velhotas, mais ou menos frescas e saudaveis, d'aquem e d'além mar, esqueceram nesse dia os achaques naturaes dos cincoentas annos, para se absorverem na discussão dos contestaveis direitos femininos. Ellas pleiteiam, com a algazarra natural do sexo, todos os direitos que se concedem aos homens, inclusive o de poder a mulher votar e ser votada. Querem, em summa, consciente ou inconscientemente, virar o mundo ás avessas, tornal-o cada vez mais inhabitavel, anarchisal-o, pol-o em contraste com o paraizo de hoje, no sentido de um sitio onde prepondera a graça feminina, onde as filhas de Eva são, pelo carinho e pelo affecto, donas e rainhas.

Eu não tenho, por exemplo, a theoria de um amigo meu, homem de intelligencia equilibrada e espirito sisudo. Marido bohemio, elle respondia sempre com um sorriso ironico ás justas objurgações da esposa. E commigo, na intimidade, se defendia com este conceito:

— Tacques; o homem é um animal superior.

Mas a proposito da interferencia directa das mulheres nos destinos politicos do Estado, seria de indagar, antes de qualquer coisa, se a politica, a funcção publica e a contingencia do trabalho poderiam mudar-lhes a natureza ou se ellas permaneceriam no fundo os mesmos seres feitos de sensibilidade e de delicadeza, de pavor e de hysteria, de lagrimas e de fantasia, de juramentos e de volubildade, de voluptia e de sonho, de futilidade e de exhibição que têm sido até hoje.

Seria curioso inquirir se ellas renunciariam a propria finalidade humana, que é tentar e dominar os homens pela maldade e pelo capricho caracteristicamente femininos, em favor da austeridade do magistrado, da bravura do militar, da intrepidez do engenheiro, da serenidade do estadista, da sagacidade do escrivão ou da desfaçatez do politico de profissão.

Essa é a obra que umas senhoras européas e americanas, resignados refugos do matrimonio, andam a prégar no Brasil,

terra fecunda de imitadores. Da gestação ha de sahir, de certo, alguma coisa de original. Mas eu não creio que essas velhotas de além mar houvessem trocado voluntariamente a condição de esposas e mães pela de propagandistas de direitos femininos, em verdade absurdos, como se as mulheres não gosassem, em todos os paizes civilisados, dos direitos compativeis com a missão que a natureza lhes confiou.

Demos, porém, uma tregua ao congresso de solteironas desoccupadas e raciocinemos um instante. A função primordial da mulher é a educação e a vigilia do lar. E' ella quem prepara, com intelligencia, espirito religioso e elevação moral a tempera dos filhos. Os exemplos maternas são o melhor contingente para a formação do character e o mais poderoso influxo que se recebe na infancia. Innocule-se nesse ambiente o germen apodrecido da nossa politica, em via de maior degradação, a farça, a mentira, a deslealdade, a corrupção e o assassinio e teremos a pureza dos lares transformada em charcos e atascaes. Da esterqueira não brotariam lyrios. Não foi evidentemente para desempenhar no mundo esse mister que Deus tirou de Adão uma costella. Elle não teria criado a mulher da sua propria essencia, apesar de humana a substancia, para servir de cabo eleitoral, manejar a carabina contra victimas indefesas e estabelecer na corrupção o seu destino social. Elle as fez, sem duvida, para encher de graça a vida, de perfume, de suavidade e de doçura e quebrar, nos recessos do lar, os efeitos da luta infrene, rude e mordificante do homem.

Nenhum marido, cioso da sua companheira, preferiria que ella fizesse discursos na praça publica em vez de um beijo terno e quente na frente ou nos cabellos. Nem tampouco a companheira, malferida de amor, deixaria de amaciar a cabelleira do marido para organizar cédulas de eleitores, para serem afinal cynicamente roubadas.

Para as solteironas, sem esperança e sem anceios de coração, o mar agitado da politica deve ser um maravilhoso derivativo, e talvez — quem sabe? — meio para cavar num apaixonado da politica um matrimonio. Mas não creiam que o direito de votar e ser votada augmentasse na mulher o patrimonio com que se candidata ao casamento.

A minha filha, um diabinho de tres annos, que está ao par do Congresso de Mulheres, diz-me aqui ao ouvido:

— Eu quélo sê ministra da Marinha. *Pedro Tacques*".

N.º 10. — Eis o artigo que não publicaram:

"De fio a pavio. Ao exmo. Sr. Pedro Tacques.

Ao deparar com o artigo de V. S., publicado na "Folha da Noite" de 22 de Dezembro, não pude furtar-me á ausadia de pedir agasalho para estas breves linhas, rogando desde já desculpar-me si minhas fracas e inexperientes expressões não se coadunam, tanto na fórmula quanto nas ideias, com o artigo de V. S.

Minha opinião, certamente, não tem grande valor, mas não impede este meu apoucado merecimento de erguer a minha voz bem debil, cada vez que se me apparecem publicações tendentes

a menosprezar a mulher brasileira, e faço-o mesmo que minhas ideias desubstanciadas pouco possam interessar aos aferrados a conceitos na actualidade radicalmente egros e cujas provas de sinceridade e valor se acham tristemente exgotadas.

Penso que o artigo de V. S. foi de certo modo infeliz: pelo fundo não se amolda á concepção jornalística do momento presente, que deveria tender unicamente ao alevantamento da Pátria, aproveitando todos os ensejos; pela fôrma não se ajusta bem a um artigo de fundo em grande e adiantado meio como a Capital do Estado de S. Paulo. Além disso, o conjuncto do artigo de V. S. tende com uma contristante insistencia, a ridicularisar as pessoas componentes do Congresso Feminino ora reunido no Rio, e tudo quanto respeita a mulher, afóra as occupações meramente domesticas.

A distincção physiologica nada tem com os outros misteres da vida; para a incapacidade da mulher fóra do lar. é uma allegação caduca pela propria experiencia já quasi mundial.

Não é de hoje que jornalistas de certo talhe se tem desmorronado no mesmo assumpto, por procurarem assim, muitas vezes contra suas convicções intimas, aproveitar, com termos menos escolhidos o sabor aleijado de leitores desoccupados, e quiçá por falta de assumpto, empregando um estylo desvirtuado em face da importancia da questão.

Diz V. S. textualmente: "as velhotas mais ou menos frescas e saudaveis d'aquem e d'alem mar, esqueceram nesse dia os achaques naturaes dos cincoenta annos, para se absorverem na discussão dos contestaveis direitos femininos".

Então seria do alvitre de V. S. que, para discussão de assumpto tão imminente ao progredimento peculiar de um paiz e geral da humanidade, se reunissem meia duzia de meninas de uma escola primaria?...

Na opinião de V. S., seria preciso que as altas Camaras e as Presidencias de um paiz fossem occupadas por jovens menores de idade e de conhecimentos!

O que valem então todas as Constituições que estipulam uma idade cada vez mais avançada quanto mais experiencia se requer em determinada funcção?

Será só no Brasil, entrevisto por V. S., que não se possam discutir e realisar ideias que foram acceitas em tantos paizes civilisados?

O estado intellectual e moral será inferior no Brasil do que na Criméa ou na Serbia, por exemplo?

Os vultos masculinos são excepções si considerarmos a massa do povo universal. E vultos femininos houve, que são proporcionalmente bem numerosos, si tomarmos em conta o constrangimento em que, por muito tempo, se tem encontrado a mulher.

A continuar-se com a especie de these de V. S., o Brasil será alfim o ultimo paiz do mundo a reconhecer os direitos politicos da mulher; mas, como seria ridiculo hoje tomar-se um carro de boi para fazer a viagem de S. Paulo ao Rio, ha de se ficar, dentre em breve, estupefacto diante do atrazo de certas nações por terem reconhecido tão morosamente os direitos femininos no convivio da sociedade.

Parece-me que a mulher não procura os direitos politicos para supplantar o homem em tudo e por tudo, mas unicamente

para discutir o que lhe diz respeito como membro da sociedade a que pertence.

Assim como não se pode acceitar que a mulher tome unica e pessoalmente todas as deliberações no lar particular, tampouco não se póde admittir que o homem o faça no lar geral, que é a Patria, e principalmente para assumptos em que seu coração e seu espirito são talvez incapazes de conduzir á meta requerida e necessaria.

Não se trata, no caso vertente, de indagar, como o faz V. S., o que poderia ser a mulher depois de possuidora dos seus direitos politicos; a questão é reconhecer-lh'os por ser de justiça, e de justiça quasi que inadiavel.

E si quizessemos estudar taes probabilidades, facil e util seria verificar o que tem havido em outros paizes, sem nos tornarmos por isso "uma terra fecunda de imitadores."

Todos os paizes são imitadores uns dos outros, pois tudo quanto existe nos differentes paizes do mundo, e que concorre ao bem-estar dos seus habitantes, não foi exclusivamente inventado em cada um delles.

A imitação permite, pela pratica e pelo uso de determinado invento, cõhecer-lhe as vantagens ou os defeitos, e alcançar uma melhoria que aproveita á humanidade imitadora.

O que seria da civilisação si não tivesse havido constantemente imitadores? A bella cidade de S. Paulo ainda seria o admiravel Campo de Piratininga... Qual seria tambem o valor de tantas partes do grandioso e majestoso *Corpus Juris* que acabo de estudar?

Devemos imitar, sim, mas com criterio bastante para não nos apropriarmos cousas cujo nenhum valor ficou comprovado.

Vem á tona notar que os Congressos Femininos não são unicamente compostos de "solteironas desoccupadas". Si as ha, isto não lhes tira o merito intellectual que possuem e que se tem em vista. E a distincta Sra. Carrie Chapman Catt, por exemplo não está nesse caso. Notemos tambem que, entre os homens eminentes que figuram na galeria mais illustre dos antepassados de todas as nações, houve muitos solteirões, sem decahirem por isso de seu prestigio ou tornarem-se, em tempo algum, escarneo do elemento feminino pensante.

E para terminar, referindo-me ao ultimo topico do seu artigo, tomo a liberdade de pôr em séria duvida a phrase que V. S., numa persistente zombaria, attribue á sua filha que apenas conta tres annos de idade. Si ella crescer, o que de coração desejo, vê-se que promete dar á V. S. uma severa lição sobre feminismo.

Até lá esperemos que V. S., com a sua reconhecida intelligencia, terá volvido a outras convicções (ora meras apparencia talvez), tudo em beneficio da nossa querida Patria.

Queira, por emquanto, desculpar esta modesta brasileira *Diva Nolf Nazario*."

COMMENTARIOS

As constantes lamentações por falta de espaço fizeram com que eu limitasse, o quanto pude, a minha resposta. Teria, todavia, sido bem util estender-me sobre seus "contestaveis direitos

femininos”, sua “algazarra natural do sexo”, o “virar o mundo ás avessas”, “tornal-o inhabitavel”, “anarchisal-o”, “tentar dominar o homem pela maldade”, etc., que são outros tantos immerecidos improperios contra a mulher brasileira. Ella é, como noutros paizes, em grande parte um elemento pensante da Nação, e, como noutros paizes, póde gozar de todos os seus direitos politicos, sem tornar o Brasil “um charco e um atascal”.

Contra isso aqui lavro o meu solemne protesto.

Prefiro deter-me aqui e, pelo conjuncto de meus escriptos, deixar isso ao julgamento do leitor intelligente e imparcial. Felizmente ha legião que não pensa e não se expressa como quem se assignou “Pedro Tacques”.

Ha sobejos motivos para julgar o resultado do voto feminino de modo differente do que o verboso autor.

As leis são, em toda a parte, constantemente remodeladas; portanto conceda-se o voto ás mulheres brasileiras e si, pela experiencia, tantos e tão grandes maleficios apparecerem, que se lhes torne a tirar o mesmo direito, no que ellas serão as primeiras em concordar.

Até lá, persisto no meu justo e exequivel ponto de vista, sem precisar adduzir invectivas contra os actuaes detentores do direito do votar.

O porvir dirá quem está com a razão, porque o tempo de tudo decide.”

(Publicado na “Gazeta de Batataes”, numeros 854 e 855.)

N.º 11. — Do “Estado de S. Paulo”, de 23 de Junho de 1923.

“*Bilhete do Rio*. 20 de Junho.

Está em andamento no Senado, contando com o apoio decidido de alguns representantes da nação, um projecto de lei tendente a tornar extensivo ás mulheres o direito do voto. Pelos modos, o projecto, mais dia menos dia, triumphar.

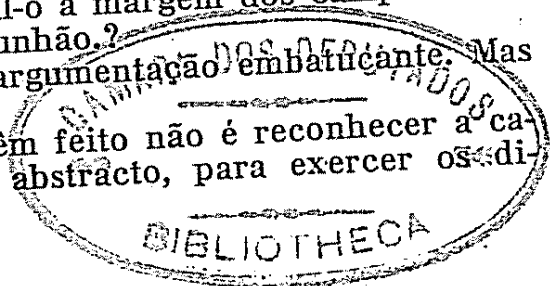
E’ curioso este caso. Curioso e instructivo. Põe-nos em relevo um traço interessante da psychologia nacional.

Já numerosos paizes do antigo e do novo mundo têm admitido as mulheres a tomar parte nas actividades politicas — a votar e ser votadas, a occupar cargos electivos e não electivos, a chefiar agrupamentos, a entrar em combinações eleitoraes, a operar em logares da administração, da justiça e da diplomacia, etc. Diante de tantos exemplos, infere-se no Brasil, que nada deve obstar seriamente, á participação das mulheres em nossa vida publica.

Se tantos paizes dos mais cultos têm proclamado a perfeita capacidade da mulher para concorrer com a outra metade do genero nas pugnas civicas e no accesso aos postos de representação e de commando, porque ha de o Brasil obstinar-se em desconhecer o valor feminino e em conserval-o á margem dos campos onde se cultivam os interesses da communhão?

Isto, á primeira vista, parece argumentação embatucante. Mas só á primeira vista.

O que os paizes estrangeiros têm feito não é reconhecer a capacidade da “mulher”, assim em abstracto, para exercer os di-



reitos do cidadão. O que elles fazem é reconhecer que as "suas" mulheres, lá delles, taes como lá se apresentam, devem e podem ser equiparadas politicamente aos homens, por terem attingido, através de uma evolução social mais avançada um grau de desenvolvimento que as habilita a entrar no grande jogo nacional das opiniões e das ambições.

Assim, nós não nos devemos perguntar, em frente desse facto, se o Brasil póde persistir em considerar "a mulher" como incapaz para a vida publica, mas, sim, se o Brasil deve considerar "a mulher brasileira" em condições de vir para o terreno das lutas politicas, em igualdade de direitos e deveres com os homens.

Ora, a resposta a esta ultima pergunta não póde ser outra: as nossas mulheres, em geral não estão, absolutamente, aptas para isso. Tirantes algumas raras senhoras mais intelligentes, mais batalhadoras, ou apenas mais espevitadas, a verdade é que a massa da nossa população feminina se acha tão pouco preparada para a politica militante como a população infantil.

A concessão do direito do voto ás mulheres só poderá trazer alguma vantagem pelo augmento consideravel dos eleitorados, augmento que é, até certo ponto, uma condição de moralidade dos pleitos. Mas é sempre duvidoso se essa vantagem compensará a balburdia que ha de resultar da appareição repentina de legiões de votantes sem nenhuma orientação objectiva e sem nenhum habito de encarar de frente as questões ligadas ao exercicio dos direitos politicos.

A melhor prova de que as mulheres não se interessam pela vida nacional nem pelos seus proprios "direitos" está em que ellas, excluidas umas pouquissimas excepções, não sentem nenhuma necessidade de votar e ser votadas, nem estão reclamando coisa alguma.

Os cavalheiros que andam a cogitar de estender o direito de voto ás mulheres estão apenas a querer fazer-lhes um gracioso presente. São muito gentis. Mas procederiam melhor tratando primeiro, com um pouco de esforço tenaz e sincero, de transformar em realidade essa ficção que é o "eleitor" indigena, e essa mentira que são as "eleições" no Brasil. Quando tivermos eleitores machos, dignos daquelle nome e desse qualificativo, e tivermos eleições de verdade; então será tempo de irmos pensando em preparar as senhoras *para intervir* na vida publica. A."

N.º 12. — Eis a resposta que mandei, em 25 de Junho de 1923, mas que não foi, até hoje, publicada:

"Illmo. Sr. Redactor Chefe do "Estado de S. Paulo".

No numero do seu mui conceituado jornal, de 23 do corrente, acabo de ler um "Bilhete do Rio" que se refere ao projecto ora em andamento no Senado Federal, "tendente a tornar extensivo ás mulheres o direito do voto".

Como este assumpto é-me particularmente affeçoado, ousou pedir á V. S. um pequeno agasalho em suas columnas para as ligeiras considerações abaixo, que me acodem á mente pelas ponderações do Sr. A. signatario do referido artigo.

Não estou me prevalecendo com antecedencia da futura lei sobre a imprensa, pois nenhuma offensa julgo dever encontrar em dito "Bilhete"; apenas estou rogando "fazer-me um gracioso presente" com a publicação destas linhas que, penso, interessarão certo numero de leitores e leitoras da sua já tão interessante folha.

Nem preciso tomar demasiado espaço, visto ser o principal argumento do Sr. A., para a negação do voto á mulher brasileira, a supposição de sua pouca ou nenhuma preparação para a realisação de tal acto politico, e a boa preparação da mulher estrangeira para o mesmo desempenho.

O Sr. A. certamente não viajou, pelo menos na Europa, e si o fez, deduz-se que não percorreu o interior de certos paizes, não se demorou bastante nelles para conviver com os habitantes e identificar-se um pouco com a sua mentalidade, e que procedeu, então, como muitos daquelles titulares que vem ao nosso Brasil, se hospedam no Hotel Avenida, no Rio, vão ao Theatro Municipal e d'ahi voltam directamente aos seus lares para emprender, com grande espalhafato, a publicação de livros sobre o nosso paiz, livros esses em que contam as cousas as mais insensatas, ridiculas e extraordinarias sobre a nossa vida e os nossos costumes, que apenas vislumbraram, na Avenida Central, através de um monoculo mal ajustado.

Tomemos um pequeno exemplo, que poderá facilmente ser verificado por quem o quizer. Na Belgica, paiz reconhecidamente adiantado em todos os ramos de conhecimentos humanos, basta tomar um bonde, na praça da Bolsa, em Bruxellas, e andar uns vinte minutos, para estar, por alguns lados, nos arrabaldes da grande cidade. Digamos Berchem ou Zellick. Tanto os homens como as mulheres em nada são superiores aos naturaes de qualquer arrabalde menos adiantado de S. Paulo, e que ouvi muitas vezes aqui serem chamados, talvez injustamente, de gecas. As mulheres, principalmente, tanto se occupam de politica lá como aqui. Por isso, pode-se affirmar que é falsa a asserção ou a supposição de que "as suas mulheres lá delles, taes como lá se apresentam, devem e podem ser equiparadas politicamente aos homens, *por terem attingido, através de uma evolução social mais avançada, um grande desenvolvimento que as habilita a entrar no grande jogo nacional das opiniões e das ambições*".

Não, isso não. Deram lá o voto ás mulheres porque não as consideram mais parte dispensavel no convivio e administração nacional; deram lá o voto ás mulheres porque julgam ser necessario desenvolver nellas um maior interesse pelos assumptos publicos, unico meio de as tornar aptas para conseguirem, pela pratica, uma melhor intelligencia do progresso possivel de sua Patria, para educarem seus filhos com uma mais fundada comprehensão de seus deveres de cidadãos.

Convenceram-se que si se fosse esperar até que todas as mulheres alcançassem o gráo de desenvolvimnto requerido por um alto julgamento, para o justo desempenho de obrigações da vida politica, tão necessaria ao progresso da raça e da nação, nunca haveria eleitoras.

E, nesse sentido, eu accrescento — eleitores.

Haveria, sim, o governo do mais completo despotismo, o reino invariavel e independente do absolutismo exercido por um parco numero de homens ou de mulheres illustres ou potentados,

e o progresso material e intellectual do povo retrocederiam á verdadeira barbaria.

A civilisação e o progresso pedem que se aproveitem todos os elementos legitimos para a direcção do consorcio nacional, e emquanto não se obter uma prova real de que as mulheres sejam prejudiciaes nos emprehendimentos politicos, deve-se opinar para que usem do voto.

O grande argumento produzido é tambem que as brasileiras em geral não pedem para ser eleitoras ou eleitas.

Ora! quando vemos os nossos bons autochtones, que apenas sabem articular uma syllaba sobre tres que se propõem ler e que são, por assim dizer, arrancados de seus lares pelos procuradores politicos, para serem transformados em "eleitores", podemos affirmar que "sentem necessidade de votar"?

Si o elemento eleitoral masculino é já tão ruim, como diz o Sr. A., não haverá mal nenhum em incluir na legião as mulheres (cujo effeito só pode ser moralisador), e até "as batalhadoras ou apenas mais espevitadas", sem esquecer esta humilde cidadã *Diva Nolf Nazario*."

N.º 13. — D "A Gazeta", de S. Paulo, em 20 de Fevereiro de 1923:

"O feminismo e os anti-feministas.

Decididamente o feminismo vae triumphando no Brasil, a despeito de obices sem numero, que, amiudo, se lhe apresentam no caminho. O resultado da viagem-propaganda, neste lado do Atlantico, da sra. Catt, ahi está, inilludivel e eloquente. E quem ainda não crê, que de relance observe, com imparcialidade, o que entre nós já se tem feito e avalie o que no futuro se fará de certo em pról da independncia da mulher. A timidez, que lhe era attributo principal, cedeu lugar á ambição de subir cada vez mais, espiritalmente falando, na escala da sociedade. O acanhado cerebro de hontem, incapaz de se afoitar á solução dos problemas da existencia, mostra-nos hoje a sua potencialidade, em sendo bem formado e culto. As acções feminis, que se restringiam ao labyrinthico lar domestico, desdobram-se, agora, de maneira surprehendente e impressionante.

Si quizermos descer ao particular, havemos de ver o bello sexo não só exercendo profissões liberaes, mas tambem trabalhando nas officinas com pericia e precisão; havemos de o vêr, numa palavra, procurando se manter, na lucta pela vida, graças ao proprio esforço.

Propugnar, pois, pela sua real independencia, é antes de mais nada, dar provas de patriotismo, porque ninguem comprehenderá um Brasil soberbo, enorme, progressista e rico, sem o desenvolvimento parallelo do physico e do intellecto da generalidade dos seus filhos.

Ainda quando outras razões não quizessemos additar, qual a mais poderosa, para fortalecer a opinião nossa, sobreleva con-

siderar que ás mães compete a formação primaria dos futuros defensores do solo sagrado, os quaes, sem educação perfeita, inatacavel, não serão uteis á sociedade, á patria, nem em summa, ao genero humano. Infundindo-lhes o sentimento civico, que transparece logo no cultivo carinhoso da lingua nativa, eis por onde surtirão as vantagens do preparo das progenitoras ou das que, alistadas na nova cruzada, hajam de facto adquirido a independencia intellectual.

O movimento que se nota a esse respeito nos varios pontos do globo não é simples tentativa, aneio ou esperança; é, muito ao contrario, o desenvolvimento de um plano delineado por espiritos de escól.

A causa feminista, que apaixonou até aos homens, não apenas corre de bocca em bocca, com laivos de phantasia, visando a crença dos ingenuos, como quando, para o deleite do espirito, se discorre sobre a habitabilidade de Marte e outros planetas. A propaganda se faz em regra e como deve ser feita: na imprensa, na tribuna, no livro. Sentem-n'a os homens de todos os paizes. No nosso, igualmente, a magna causa encontra decididas propugnadoras.

A sra. d. Maria Lacerda de Moura, que tomou sobre os hombros a iniciativa da fundação de um mensario, levando-a a bom termo, já foi applaudida por auditorios cultos desta capital, ante os quaes desenvolveu assumptos de palpitante actualidade, sendo-nos grato referir, de passagem, uma palestra que realizou, ha poucos mezes, sob os auspicios da Ordem dos Bons Templarios, verberando o uso e abuso do alcool nas nossas rodas sociaes. Com effeito, nada devêra interessar mais o sexo gentil, attrahindo-lhe os cuidados, que a extincção, no Brasil, do terrivel toxico. As mães, as esposas, as irmãs e as filhas são golpeadas directamente pelas horriveis consequencias das libações alcoolicas. Assim, pois, a ellas, primeiro do que nós, compete munir-se de coragem espartana e, com os olhos no esplendor do triumpho, atirarem-se á lucta, da qual só beneficios lhes podem resultar.

Fallemos agora um pouco, e muito a serio, com os anti-feministas.

Meus amigos, merece, acaso, os apodos da critica, da critica acerba que pondees em praça, o plano de emancipação da mulher, uma vez que, no seu esboço inicial, o vemos tendente a solver problemas que dizem com o nosso bem-estar? Pois não será, para nós, motivo de intenso jubilo a morte definitiva da moderna Hydra de Lerna, que, com os seus membros tentaculiformes, envolve, no abominavel vicio, a mocidade esperançosa do Brasil? Seriamos porventura infelizes quando a pluralidade das mulheres, possuidas de apreciavel cultura, pudesse conosco trocar idéas, auxiliando-nos pelo suggerir providencias tendentes a amenizar a vida em que juntos devemos luctar e juntos devemos vencer? *Gilberto Vidigal.*"

N.º 14. — Do "Estado de S. Paulo", de 7 de Julho de 1922:

"E' do dominio publico o facto de algumas senhoras de S. Paulo haverem tentado — sem exito, por emquanto, — obter a

sua inclusão no alistamento eleitoral. Conseguirão, afinal, o seu intento? Dentro das leis em vigor e da mentalidade dominante, parece que não?

Entretanto, aquellas senhoras não devem desanimar, insistindo sempre que se apresente alguma oportunidade. Em toda a parte do mundo as mulheres vão tomando um quinhão cada vez mais largo no manejo dos negocios publicos e das questões de interesse geral; e não consta que, em parte alguma, se hajam ellas mostrado inferiores aos homens, quer no exercicio do voto, quer no desempenho das funcções electivas. Porque razão só o Brasil ha de pretender enxergar melhor do que tantos outros povos, como o inglez, o allemão, o sueco, o norte-americano? Clamem, pois, as mulheres brasileiras, clamem sem cessar, embora sem nenhuma esperança de resultado proximo...

Se, porém, do que fica dito, concluirem que condemnamos as resistencias oppostas ao "suffragismo" indigena, terão tirado uma illação errada. Ao contrario, as resistencias, sejam quaes forem, baseadas na lei ou baseadas em quaesquer outros fundamentos, são absolutamente necessarias. E, para dizermos tudo, é possivel mesmo que um pouquinho de teimosia e de injustiça as tornem ainda mais beneficas.

Se as mulheres brasileiras obtivessem, de um momento para o outro, a desejada victoria, que é que succederia? Viriam apenas aggravar a situação em que nos achamos, augmentando o numero de eleitores passivos e de eleitores desorientados, que já é tão grande.

As mulheres têm provado bem — nos paizes onde os homens não provam mal. Na Inglaterra, onde havia uma politica masculina ordeira, elevada, honesta, as damas votantes, educadas em tal ambiente, não fazem senão pôr em pratica aquelles mesmos principios de educação moral e civica, que já constituíam ha muito tempo a grande força tradicional da nação. Nos outros paizes, onde se concedeu á mulher o direito de voto, as coisas se passam, geralmente, de modo analogo. As mulheres não vieram, na realidade, melhorar nem peorar muito a situação existente, sob o aspecto da "qualidade"; vieram ampliar as forças politicas em luta, e talvez complicar as refregas.

Não ha motivo para se suppôr que o Brasil encapasse á regra, paiz de pessimos costumes politicos, onde a maior parte dos homens fogem das urnas e o resto concorre a ellas por forma tão lamentavel, não poderia ter com o voto feminino senão um augmento formidavel de desilludidos que abandonam as urnas e de espertos que a ellas se atiram por conveniencia. Não haveria a minima vantagem.

A resistencia, porém, tem a virtude inestimavel de exasperar e excitar o atacante, desde que o atacante conserve uma pequena esperança de triumpho... Redobra-se a energia, e como o resultado demora, o emprego demorado dessa força redundo numa gymnastica educativa de primeira ordem. Em torno do objectivo immediato organisa-se a pouco, acto após acto, esforço após esforço, todo um regimen de vida mais saudavel e mais nobre. Vem logo um augmento de actividade mental, impõe-se a necessidade de estudo, surge o trato obrigatorio dos assumptos sérios, repontam as virtudes fortes que só o attrito continuo das responsabilidades aguça e impuisiona. E assim, quando chega o trium-

pho, chega conquistado em plena luta; vem como um premio bem merecido, e não como uma dadiua perigosa.

Se os homens, no Brasil, tivessem encontrado maiores resistencias ás suas aspirações, e tivessem de as alcançar, pouco a pouco, através de asperos embates e de longas, anciosas esperas, não teriamos hoje, sem duvida, esse espectaculo pouco edificante de uma democracia onde as urnas são mollemente abandonadas pela maioria e onde minorias, por vezes insignificantes, realisam em redor dellas um remoto simulacro do suffragio popular. Estender os direitos políticos ás mulheres, de um momento para outro, será talvez um acto de estricta justiça, — mas não será nada mais do que isso. O resultado não póde ser, sem a menor duvida, senão aquelle mesmo que se via com a parte masculina do nosso povo.

E eis ahí como se póde sinceramente desejar que uma coisa, reputada justa em si mesma, seja entretanto negada com um pouquinho de teimosia e de prepotencia... Bemdita a teimosia insensível da terra, que faz o vigor, a tenacidade, a paciencia, o heroismo dos que aram, semeiam e colhem”.

COMMENTARIOS

O tempo que mediou entre o inicio da campanha de tantos e denodados cidadãos para ser apagada, no Brasil, de qualquer fórma mas radicalmente, a hedionda mancha da escravidão, o tempo que mediou entre esse inicio e o resultado final, não foi tão longo como o tempo que ainda corre desde a dubia votação sobre a qual muitos se esteiam para impedir que a mulher brasileira vote.

Interpretando a Constituição como vae sendo, tal votação redunda na vergonhosa realidade de não poder votar uma brasileira culta, quando, do dia para a noute, os antigos escravos, que apenas aprenderam a solletrar em casa de um amo, chegaram ao “triumpho” sem o terem “conquistado...”.

E a abolição da escravidão, tão criticada em seu tempo, não produziu os maus effeitos geralmente apregoados; pelo contrario, o Brasil, de então para cá, iniciou a sua verdadeira carreira de progresso, que só poderá ser continuada e levada devidamente a effeito, por mais uma grande novidade...: a egualdade politica e consequente equiparação civil da mulher.

O autor do artigo cita que em outros paizes o voto feminino talvez veiu complicar as refregas. Complicaram as refregas, augmentando o numero dos “desilludidos...” politicos, é verdade, mas no sentido de tornar mais util á Patria a eleição de um candidato.

Para citar somente um dos paizes apontados, basta dizer que as mulheres, na Inglaterra, exigem o completo desenvolvimento do programma dos candidatos, e exigem tambem que realisem o promettido (cousa que não aprenderam “onde os homens não proyam mal”).

Ellas querem o beneficio geral, correspondente ao seu esforço, e não se demoram no falso elogio daquelles que promettem só para se apoderarem, em conluios, de agradaveis sinecuras publicas.

Assim elevam o bem-estar geral, auxiliando fortemente no bom renome e na prosperidade do grande lar patrio.

Por mais que o tentem, não ha argumento que valha contra o direito de voto da mulher, salvo si houver a intenção de querer afastar esta das urnas pelo receio de uma possivel moralidade nos escrutínios, moralidade propria que ella tem sabido manter em todos os emprehendimentos publicos onde se apresenta.

N.º 15. — Da "Cidade de Bragança", Estado de S. Paulo, 21 de Janeiro de 1923:

"O FEMINISMO

O preconceito, o velho e carunchoso preconceito, tem sido o mais formidavel obstaculo á emancipação da mulher. Razões de ordem scientifica, social, intellectual e religiosa não ha, porque está provada a sua perfeita igualdade ao homem.

A sua brilhante manifestação em todos os ramos da actividade humana derrocou a lenda da sua inferioridade. O preconceito religioso ruiu com a abalisada e insuspeita opinião de Santo Agostinho: "Si Deus quizesse fazer a mulher superior ao homem, a tiraria da cabeça; si inferior, dos pés; mas, como a quiz fazer igual ao homem, a tirou das suas costellas". ("De Civit Dei").

Por isso mesmo que o preconceito é um absurdo (tal é a contingencia humana!) só é vencido pela tenacidade em lutas titanicas.

Tem sido a mais terrivel barreira que em sua marcha têm encontrado as grandes reformas beneficas e uteis á humanidade.

Assim, não admira que esteja ora, difficultando a evolução victoriosa da emancipação da mulher. Mas, será vencido, porque a marcha fatal do progresso não conhece barreiras.

Ella mesma, a mulher, é que tem tomado de assalto as fortalezas do preconceito, mostrando o seu valor no parlamento, no magisterio primario e superior, na advocacia, medicina, engenharia, literatura, commercio, artes, competindo com homens intelligentes e illustrados. Contribúe com nós mesmos em todas as manifestações da nossa actividade, desde os laboratorios até na imprensa e na tribuna parlamentar ou judiciaria.

Os seus sagrados direitos já estão reconhecidos pelas nações mais adiantadas, na Europa e America.

No Brasil a luta está travada; a sua victoria será estrondosa e em breve, porque nada justifica a revoltante desigualdade civil e politica em que se acha.

Para se aquilatarem os dislates, incongruencias e atrazo da legislação nacional neste ponto, basta que se reflecta sobre o seguinte caso: as doutoras Canuto Saraiva e Walkyria Moreira são diplomadas em direito pela nossa Academia, e advogadas distinctissimas nos auditorios da Capital Paulista, e não podem exercer o direito de voto; entretanto, qualquer jéca-tatú, boçal, inconsciente, quasi analphabeto, qualquer colono, naturalisado ou não, são eleitores, posto que de cabresto, influindo assim na marcha politica da nação! Porque? Porque na França ainda não se adoptou o voto feminino!...

Depois, não queremos que os argentinos nos chamem de macacos...

Verdade é que aos politicões não convém o voto feminino, porque traria mais moralidade e seriedade ás eleições.

Duas objecções triviaes contra a sua emancipação são: 1.ª falta de aptidão; 2.ª a sua situação no lar domestico e a sua posição privilegiada na sociedade.

Nenhuma prevalece. A primeira porque não poderá patentear sua aptidão, pois, o homem monopolisa todas as profissões liberaes e cargos publicos. Nos casos, porém, em que concorre com o meu natural adversario, que é o homem, consegue destacar-se.

A segunda objecção por mim formulada, isto é, — a sua situação no lar e a sua posição privilegiada na sociedade — será respondida pela incomparavel publicista patricia Bertha Lutz, chamando eu a atenção dos leitores para sua argumentação triumphante, logica e convincente.

A sua dialectiva é incomparavel, dizendo:

“Quando ao receio de que a mulher pelo voto perde suas propriedades femininas, (privilegios sociaes, o encanto, a belleza, o respeito, a seducção) repousam sobre uma confusão. Arguir de tal modo se assemelha a dizer que a mulher, que no correr dos tempos ia gozando, apesar de em gráo menor, com o homem, as vantagens da civilisação, perdera o encanto, comparada á mulher primitiva. Ora, isto não se deu, verificando-se pelo contrario, que o aperfeçoamento do meio aperfeçoa tambem os organismos. Do desenvolvimento intellectual da mulher resulta não inferioridade, mas, pelo contrario, superioridade na convivencia, na sociedade e sobretudo no lar, como attestarão com facilidade todos os que têm a felicidade de possuir uma mãe ou uma esposa de preparo superior.

Porque a comprehensão dos problemas politicos, a collaboração na vida civica viriam prejudicar a mulher?

A' luta saberá ella sempre levar a sua dignidade, e o seu programma visará sempre problemas de alcance pratico, e as suas preocupações versarão certamente sobre questões de progresso material e moral.

A equiparação da mulher no que respeita aos direitos civis e politicos poderá introduzir grandes modificações e terá uma influencia benefica sobre a orientação da humanidade.

Mas, apesar de representar uma das maiores etapas na civilisação da humanidade, não poderá nunca modificar o sexo da mulher. No terreno intellectual poderá ella igualar ao homem, no terreno da actividade fornecerá a sua quota, necessariamente um pouco differente, devido a complexidade das funcções maternas, mas, no terreno individual será elle sempre homem, ella sempre mulher.

Por ser eleitora ou eleita ella não se transformará dum momento para outro em um sêr sem sexo ou em uma mulher que por adquirir novas responsabilidades tenha esquecido aquellas que a natureza lhe legou.

E' o que comprehenderam todos os que se declaram partidarios da emancipação da mulher, e vêm no voto feminino, não uma victoria esteril, mas, um meio, um instrumento de trabalho

para o melhoramento das condições sociaes da mulher, conjuntamente das da humanidade”.

Aqui está brilhantemente exposta a synthese do feminismo.

Ninguem faria melhor, com tanta lucidez e clareza. Ahi estão succintamente determinados os fundamentos dessa magna questão. Nada mais, nada menos que um programma. E' admiravel! Dizer tanto em tão poucas palavras!

A joven e brilhante polemista encara e resolve a questão sob os pontos de vista juridico social, politico, economico e natural.

A equiparação dos seus direitos corresponde á equipolencia dos seus deveres. Da investidura desses direitos não resulta a perda da sua belleza, dos encantos e da fascinação que exerce na sociedade; pelo contrario, o seu preparo intellectual e a sua feição moral accentuam esses predicados. Não deixa, por isso, de ser mãe desvelada e esposa carinhosa. Não perde o sexo: — continúa sempre mulher. Não se contestam o dominio e predominio da esposa na vida publica e privada do marido, de sorte que quando ella fôr intelligente, preparada e razoavel, quantos beneficios não advirão dos seus conselhos?

A evolução humana é fatal; por isso, não se pode comparar a mulher moderna á primitiva e da idade media, cuja condição era de escrava e vassala. A situação juridica e social da mulher moderna é muito outra. Hoje, o aphorismo de Pope: — A mulher basta saber um pouco de chimica para pôr uma panella ao fogo e um pouco de geographia para saber onde fica o quarto de dormir, — não passa de dislate e refinado desafôro. Nem é uma doente, como affirma Michelet.

O feminismo é um ideal victorioso. Vencerá a despeito da resistencia dos rotineiros. A utopia de hontem é a realidade de hoje,

No Brasil, os patriotas, os homens de boa vontade, sem preconceitos, devem concorrer e unificar todos os seus esforços para a mais santa de todas as reivindicções, que é ao mesmo tempo uma obra de civismo e patriotismo. Já se foi o tempo em que a mulher era considerada como boneca enfeitada.

Abaixo os preconceitos!!!”

Com o jornal acima, tambem recebi uma carta, onde é dito: “Ha ainda um argumento juridico e decisivo em prol dos direitos da mulher.

Cáe por terra o argumento dos que affirmam “não poder a mulher ter direitos politicos, porque não entra com o seu contingente de sangue em defesa da patria”, desde que se verifique que a Constituição e a lei eleitoral (Art. 70 da Const. Fed.) não preceituam que só “os que entram com o contingente de sangue” é que podem ser eleitores. Seria absurdo; pois, a conclusão seria que só os que vestem farda é que se poderiam alistar como eleitores.

Pelo contrario, os que entram com maior somma no “contingente de sangue”, que são as praças de pret, são excluidos do direito eleitoral. (Const. Fed. art. 70. 1.º 3.)”

E'-me grato registrar taes conceitos.

N.º 16. — Do “Diario Popular”, de 21 de Junho de 1922:

“*Feminismo.*”

Hoje que o voto secreto obrigatorio é o maior empenho dos que tomaram a peito a moralisação dos nossos costumes eleitoraes e, melhor ainda, a fiel observancia das verdadeiras normas democraticas, convem não esquecer que nos paizes mais adiantados do mundo tem sido concedido ás mulheres um amplo direito como eleitoras e elegiveis e si é verdade que proclamando a Republica Federativa Brasileira copiamos a Constituição norteamericana, devemos reconhecer que lá as mulheres são eleitoras e elegiveis e a propaganda feminista se desenvolve e se fortifica por toda a parte.

Mas, para não nos alongarmos citemos desde logo a noticia que vem a talhe de foice na “União” excellente orgam catholico, que se publica na Capital Federal, em seu numero de 15 do corrente e que “data venia”, de seu illustrado redactor o venerando dr. Antonio Felicio dos Santos, — aqui reproduzimos, constitue mais um argumento decisivo em favor do feminismo. A divulgação dessa leitura tem no momento toda a opportunida; chamamos, portanto, a attenção do leitor para essa noticia.

“Uma irman de Caridade”... “deputada”.

Graças á nova lei eleitoral hungara, que concedeu ás mulheres um amplo direito como eleitoras e elegiveis, poude entrar no parlamento hungaro, nas eleições de 1919, uma mulher deputada, eleita por um dos circulos da capital, Budapest.

Esta mulher filiou-se no grupo christão-social. Chama-se Margarida Schlachta e é irman de Caridade.

Soube crear, no parlamento hungaro, uma situação especial de destaque. Todos a respeitam. Não se envolve nas luctas politicas e pouco a interessa o debate dos graves problemas theoreticos. A sua acção é quasi exclusivamente de ordem pratica trazendo-se sobretudo na obtenção de reformas sociaes.

Não esquece Margarida Schlachta que, acima de deputada, é Irman de Caridade. E assim serve-se da sua posição para com melhor exito, proseguir a sua missão na lucta contra as miserias e na expansão das suas obras de beneficencia.

Como mulher que é, e unica representante das mulheres, no parlamento hungaro, defende os interesses do seu sexo e ainda a conservação do voto feminino.

Na sua opinião, a intervenção das mulheres nos debates parlamentares é da mais alta importancia pela bondade de coração e avivada comprehensão dos problemas sociaes que ellas podem levar-lhes.

A's nossas mãos, em boa hora, chegou o fasciculo 4, anno XXXI, Abril de 1922, n.º 388 — donde transcrevemos os topicos seguintes:

“... Segundo as theorias de Ventura de Ranbica, o homem é formado pela mulher, que sobre elle exerce o seu carinhoso dominio, de sorte que o leva para o bem ou para o mal, segundo lhe apraz, formando-lhe em qualquer estado, um coração semelhante ao seu.”

Desde o regimen monarchico os politicos, em seus trabalhos eleitoraes nunca perderam de vista as cabalas femininas para a

obtenção de votos e sempre diziam que os planos eram sempre coroados de bom exito, desde que os acompanhavam os "rabos de saia". Ora, si ellas, já em tempos que vão longe exerciam influencia decisiva sobre os votantes, fossem elles, maridos, filhos, irmãos, etc., si os seus pedidos eram accetidos e si as suas vontades eram satisfeitas e a sua cabala era de uma efficacia á toda prova, como hoje, em uma democracia copiada e vasada nos moldes adiantados da America do Norte, ainda vozes se levantam para sustentar que ás mulheres se deve negar o direito do voto e de ser votada!

Já não se nota que a reforma constitucional é uma idéa que adquire adeptos por toda a parte, porque o estatuto fundamental da Republica já está constituindo um grande estorvo á adapção dos verdadeiros principios democraticos?

Sempre ouvimos dizer que o concurso da mulher é um dos elementos essenciaes para a realização dos mais nobres ideaes, para as obras de grande empreendimento na sociedade. Basta dizer que muitas mulheres ha em muitas cidades, que educadas e bem preparadas por professoras de escol, valem muito mais do que inumeros eleitores disseminados pelo interior do paiz, que nos comicios eleitoraes apparecem apenas como simples portadores de uma cedula fechada, que muitos ignoram que nomes contem, desconhecendo por completo os candidatos nos lugares da representação nacional. Muitas vezes nem lêem jornaes, nem cousa alguma, apenas mal assignam o seu nome, com uma difficuldade tamanha, que até chegam a derramar suor, em uma palavra, a personificação mais completa do analphabetismo.

Si ha muitos caipiras votando, ha muitas mulheres, lidas, preparadas, que fallam e escrevem bem, mas que estão privadas do direito de votar e de ser votadas!

E' preciso que todos tenham eguaes direitos, independente de sexo.

O feminismo, custe o que custar, a exemplo do que succede nos paizes adiantados, ha de triumphar no Brasil.

Venha o voto secreto obrigatorio e para as pessoas de ambos os sexos. A."

N.º 17. — Da "Revista Feminina", numero 105, de Fevereiro de 1923:

"O voto feminino.

Discute-se, na hora actual, o reconhecimento do direito politico em favor das mulheres, e favoravel a este já se manifestou uma das casas do Congresso Nacional approvando por maioria de votos o projecto que lhe foi apresentado.

E', pois, um problema a resolver e a respeito do qual divergem as opiniões. Aquelles que acompanham *pari passu* a evolução social, e por influencia desta têm ideaes mais elevados e nobres, veem com bons olhos, acham razoavel e até necessario conferir-se á mulher o uso e gozo dos direitos politicos; aquelles, porém, que, intransigentes, distanciados vivem do progresso, cuidando apenas dos seus interesses pessoaes e da maneira mais pratica de defendel-os, pobres retrogradados, mostram-se aterrori-

sados ao ouvirem falar em tal assumpto, engenhando inconvenientes que podiam advir á sociedade se á mulher brasileira fosse dada esta conquista ha muito alcançada pelas suas companheiras no seio das nações verdadeiramente civilisadas.

Foi assim que o vespertino "A Tarde", procurando ouvir opiniões sobre o assumpto em questão, preferiu dirigir-se aos politicos em evidenciá, obtendo da maioria entrevistada as mais absurdas e disparatadas respostas a proposito da mulher e do direito que a nação trata de lhe reconhecer. Estas tristes respostas que, ao meu ver, são repassadas do despeito de quem receia a concorrência da mulher aos lugares que só elles, homens, podiam galgar, me fizeram sahir da obscuridade em que vivo para vir ao publico lançar o meu protesto contra tamanha falta de generosidade e excessiva presumpção, e, com os pequenos recursos facultados pela minha apoucada intelligencia, mostrar não só aos autores das disparatadas opiniões, como a todos aquelles que commungam nas mesmas idéas, que a mulher para vencer não é a creatura fragil, capaz de moldar-se á vontade de quem queira dominal-a. Continua o espirito da mulher a ser religioso; mas não obsecado, para deixar-se embair pelos abusos de qualquer religião; ella não constitue um rebanho de obedientes e cegas ovelhas, pois actualmente sabe separar o joio do trigo.

Na actualidade, porém, a mulher não se limita a companheira do homem, carecedora da sua tutela, vivendo sob a sua dependencia, como se fosse um ser alimentado pela seiva de outro ser, certo de fenecer quando aquelle deixar de existir. Em geral, a mulher reconhece que, sem a protecção do homem, pode viver, pois, tem vida propria, pensa, raciocina e resolve acertadamente os grandes problemas da vida, trabalha ao lado d'elle e, como elle conhece o *struggle for life* sabindo sempre vencedora. Encontramol-a nas industrias, na lavoura, no commercio, na burocracia, nas sciencias, nas letras, na diplomacia, nas profissões liberaes, nos laboratorios e finalmente na politica. E', portanto, bastante vasto o campo de acção conquistado pela mulher; não mais se limita ao restricto recinto do lar cuidando, no dizer plebeo de um dos entrevistados, "do preparo dos piteos".

Em todos estes departamentos encontramos a mulher com a mesma proficiencia masculina, desempenhando as funcções que lhe são confiadas, em nada distanciando-se do sexo opposto. Com a ultima guerra que abalou todo o mundo civilisado, tivemos a irrefragavel prova do valor da mulher na sociedade hodierna, bem supprindo a falta do homem chamado ás fileiras dos exercitos em defesa da liberdade. O vacuo deixado por este era preenchido por aquella e assim tivemos até conductores de vehiculos e policiadoras.

Que mais precisa a mulher para demonstrar a sua igualdade de condições ao outro sexo?

Até nós, tem chegado a evolução que ora agita os meios femininos.

A mulher brasileira tem, desta sorte, procurado libertar-se da ignorancia a que esteve condemnada por longos annos e hoje semelhante á estrangeira, tem invadido com denodo o campo de acção até então conquistado pelo homem.

Si provas sufficientes tem dado aquella da sua não inferioridade a este, por que razão negar-lhe um direito muitas vezes

concedido a individuos em plano mui inferior somente pelo facto de pertencerem ao sexo masculino? Se tal prohibição não se acha nem na letra, nem no espirito da lei, a conveniencia da maioria visa exclusivamente evitar competidores de outro sexo, pois o direito de votar inclue o de elegibilidade o que se accentua pelos receios naturaes dos que estão a explorar as profissões politicas, de que as suas competidoras possam apurar os seus erros, apontal-os, debater-se contra os mesmos e vencedoras serem o factor de destruição dos seus adoraveis castellos.

Pergunto, agora, a mulher participa ou não dos effeitos de uma boa ou desastrada administração? A resposta não pode deixar de ser affirmativa, e com esta affirmação não se poderá negar o seu concurso nos destinos de um paiz. *Hermelinda Paes.*"

N.º 18. — Da "Revista Feminina", numero 108, de Março de 1923:

"O voto feminino.

Comecemos por analysar o direito da mulher intervir com seu voto e com sua acção nos negocios publicos. Tomemos por exemplo um municipio. Temos aqui um nucleo de familias, que por varias circumstancias convivem, num determinado centro, que pode ser uma aldeia, villa ou cidade. Naturalmente, entre estas familias, existem interesses communs, para a tutela dos quaes faz-se mister o estabelecimento de um governo, de uma administração publica.

Este grupo, nas mãos do qual estão os interesses da collectividade, é guindado ao alto posto, pela vontade de uma maioria de familias, cujas ideias e aspirações representa. Ora, a familia, não se compõe, apenas, do marido, muito embora as leis e as tradições o erijam em chefe e representante. Tambem a mulher é parte integrante no nucleo familiar, e seus direitos individuaes são tão sagrados como os do marido. Estabelecer a theoria contraria seria o mesmo que negar á mulher sua personalidade humana, chegando então, ao absurdo de insental-a de toda a responsabilidade social.

Por mais que digam os anti-feministas, para o perfeito equilibrio da economia domestica, tanto como a actividade do marido, faz-se mister o espirito pratico e distribuidor da esposa. A sociedade é um lar em ponto grande.

Ora, estabelecido este principio, claro está, que excluir a collaboração da mulher de uma administração, onde o seu espirito de economia, póde contribuir poderosamente para optimos resultados, além de significar uma clamorosa injustiça, representa innegavelmente, uma completa falta de bom senso.

A mulher, pela delicadeza de seus sentimentos, e pelo alto conceito que tem da honradez, seria, num conselho administrativo um factor de moralidade, de justiça e de probidade.

Sua experiencia domestica, muito contribuiria para que certas leis de economia geral, adaptassem-se ás necessidades da vida, perdendo um tanto o seu puro character theorico, que é, em muitos casos, a razão unica de seu insuccesso.

Cabe aqui, transcrevermos o que muito a proposito escreve um conhecido autor americano:

“Si meditarmos sobre o verdadeiro conceito civico do governo das cidades ou das nações, veremos que esse governo, é apenas um prolongamento do governo da familia, pois o municipio não passa de um agglomerado de familias e a nação, de um agrupamento desses municipios. Certo, o municipio e a nação são organismos mais complicados pois tem que tutelar os interesses de milhares de individuos, interesses esses muitas vezes antagonicos, porem a indole de seu funcionamento, na ordem economico, hygienica e moral fica, essencialmente a mesma.

No entanto continua-se a sophismar com o velho conceito de que, intervindo a mulher nos negocios publicos, necessariamente seu temperamento soffreria um desdobramento no sentido de uma masculinisação. Ora, como affectaria a feminilidade da mulher o esforço que fizesse em prol do melhoramento da sociedade? Exercer a mulher as suas funcções de economia e distribuidora de energias, no seio de um conselho municipal, o que é, no fundo, sinão, um ampliamento dessas mesmas funcções por ella exêrcidas no ambiente de seu lar? Será menos mulher, procurando combater, fóra de seu lar, os inimigos da saude publica e da moral? Soffrerá, acaso, em sua feminilidade, procurando impedir que baixos traficantes sem escrúpulos ponham em perigo a vida de seu esposo e de seus filhos? Perderá sua graça, luctando para que se exerça uma melhor censura sobre a moralidade dos espectaculos publicos, sobre a venda de alcool a menores, etc.?

Outra razão que os adversarios do voto municipal feminino adduzem a cada instante é que, si fôr concedido esse direito á mulher, ella não saberá o que fazer do mesmo.

Outros suppõem, que, no caso em que ella o exerça, a casada, por exemplo, votará segundo indicação do marido, a noiva segundo insinuação do noivo, quando pelo contrario está plenamente demonstrado que, na vida intima, é sempre, ou quasi sempre a opinião da mulher que prevalece.

Negam os anti-feministas que, nas actuaes condições da sociedade, seja a mulher uma escrava, considerando-a, pelo contrario, como sua igual.

Os factos, porem, estão a toda a hora demonstrando o contrario.

Outros dizem que estão dispostos a outorgar o direito do voto á mulher, desde que seja elle universalmente reclamado; a isto poder-se-ia responder que pouco teria progredido o mundo si, para se estabelecer uma reforma, tivéssemos esperado que o mundo inteiro a reclamasse.

A mulher, em geral, votaria sempre a favor de medidas que, melhorassem, elevassem e dignificassem o lar.

Para o homem, diante dos seus interesses desaparecem as ideias mais justas e humanas em prol do bem estar de milhares de creaturas, — creanças, operarias, etc; nunca, a sensibilidade da mulher, por exemplo, seria capaz de semelhante coisa.

Assim, vemos que os mais acerrimos inimigos do feminismo são justamente aquelles que adquirem fabulosas fortunas por meios inconfessaveis, pois ha nesses homens, a intuição de que

nunca a mulher consentiria nessas praticas de que usam e abusam.

Os homens que accumulam fortunas a custa da miseria humana; os que exploram os vicios da humanidade; todos aquelles, emfim, que, contanto que enriquecem, pouco se lhes dá da dignificação e elevação moraes e materiaes do mundo, sempre foram e serão os inimigos do voto feminino.

Este direito significa, até certo ponto, a cohibição desses abusos e crimes, e isto, absolutamente lhes não pode convir...

Certo, no exercicio deste direito do voto, a mulher, tem, em sua propria natureza, a orientação a seguir.

Cabe-lhe, principalmente, o interessar-se pelas questões juridico-moraes, abstendo-se na medida do possivel, de intervir em assumptos puramente de ordem politica.

Visto, por este prisma, o direito feminino de voto, não é apenas o reconhecimento de uma ideia justa, é ainda, e mais que isso, uma obra necessaria de prophylaxia social. Significa, nada menos que, transportar-se o principio moralizador que representa a mulher em seu lar, para o ambiente mais largo dos negocios publicos.

Ahi, sem que abdique de sua feminilidade; sem que deixe de ser mãe e esposa extremosa; sem que ponha de parte a graça e o encanto de seu sexo, póde muito bem ser um elemento de civilização, de ordem e de progresso, aconselhando, orientando e refinando o homem, que em muitos e muitos casos erra ou julga levianamente, levado menos por sua indole que por seu espirito hostile á analyse de certos pormenores e accessorios que, pelo contrario, não fogem á observação da mulher."

N.º 19. — Antes de publicar o despacho do Sr. Juiz, ao meu pedido de alistamento eleitoral, o "Jornal do Commercio", de S. Paulo fez os seguintes commentarios, em 6 de Junho de 1922:

"Em nosso meio social, relativamente calmo e amante das suas tradições, surge, comtudo, de vez em quando, uma nota de agitação mais ou menos vibrante e que mais ou menos sempre escandaliza os espiritos pouco afeitos ás reformas.

Tal é a questão do voto das mulheres. Dada a organização da sociedade brasileira, convém ou não estender ás mulheres os mesmos direitos politicos de que os homens gozam?

Ou, attendendo-se apenas ao progresso das idéas, á vida nova que agita todo o universo e ás contingencias particulares desta época em que fóra do lar vasta e completa é a actividade da mulher, não é caso para condemnarmos a organização actual por ser contraria aos bons principios e por formar contraste com a situação de outros povos cultos?

São problemas complexos esses, não susceptiveis de uma solução prompta.

Constatamos apenas que o germen da agitação já existe em nosso organismo social e que no Congresso do Estado como no da Republica projectos varios foram apresentados estabelecendo a igualdade de direitos politicos entre os dous sexos.

Ha mil maneiras de apresentar os termos do problema. Mas a que logo acode aos partidarios do voto ás mulheres é sem duvida a seguinte: por principio absoluto, deve a mulher cumprir e soffrer as consequencias das deliberações do Poder Publico, sem ter direito a intervir nem na escolha dos depositarios desse poder, nem nas decisões por elles tomadas. Essa exclusão, aos feministas, se afigura injusta, porque só injustiça ha em querer sujeitar alguém aos onus sem a elle conferir os direitos correspondentes.

Dous conceitos, a esse proposito, acodem a fazer resaltar a injustiça que no entender dos que pleiteam o voto ás mulheres, existe na situação contraria. Um, é o seguinte, ironico e fino, de Mme. de Stael: "em paizes onde se guilhotinam mulheres em tempo de revolução, ellas têm ao menos o direito... de saber porque..." Outro, é de uma notavel autora de estudos de Direito, Mme. Bilcesco, que acrescenta: "quando se arrancam ás mães os filhos para mandal-os ás lutas e carnificinas fratricidas, têm aquellas ao menos... o direito de saber porque."

Quizeram exprimir as autôras sem duvida, por essa forma vibrante o quanto de injusto vai, ao seu ver, na submissão incondicionál das mulheres ás ordens dos Poderes Publicos constituídos sem o seu concurso e sem o direito, por parte dellas, de intervir nas deliberações.

Afóra, porém, o aspecto puramente philosophico ou social da questão, outro entre nós apparece, attinente á legalidade do voto feminino em face da Constituição da Republica.

Ainda aqui as opiniões se dividem.

Quando foi da apresentação do projecto á Camara Federal, muitos congressistas se revelaram partidarios da concessão desse direito.

E assim disseram:

Alfredo Ellis — Sim, acho que a mulher deve ter o direito do voto. Não encontro razão alguma contraria a isto. A Constituição quando diz: — cidadãos — não faz distincção entre homens e mulheres. Sou portanto, pela concessão do direito do voto ás mulheres.

Eloy de Souza — Em these, sou favoravel.

Ribeiro de Britto — Sou pelo voto da mulher e ha muito que cultivo essa idéa. No movimento politico que chefiei em Pernambuco, para fazer chegar ao Governo daquelle Estado o General Dantas Barreto, fui buscar o auxilio da mulher, como um dos factores que determinaram o bom resultado do mesmo movimento.

Penso que agora mais do que nunca deve ser concedido á mulher o direito de voto, pois ella está em grande concorrência com o homem no desenvolvimento de todos os elementos do progresso nos paizes civilizados.

Não é justo, pois que só ao homem se conceda este direito.

Jeronymo Monteiro — Sou favoravel.

Muitos outros opinaram em sentido contrario, apegando-se estes, á razão tradicional que é o fundamento da organização social brasileira.

Houve mesmo, entre os congressistas, um espirito profundamente pratico, revelador do perfeito conhecimento das tortu-

ras... eleitoraes dos bons e máos *cabos*. Este, o Sr. Antonio Massa, assim declarou.

“Não devemos dar o direito de voto ás mulheres, porque isto seria perturbar ainda mais o serviço eleitoral. Pois, só os homens votando, elle já é tão complicado, calculem se as mulheres tambem votassem...”

N.º 20. — Do “Jornal do Commercio”, de 10 de Junho de 1922, Secção “Registo”:

“*Rainha da graça.*”

Chama-se Regina Cecilia Maria Diva Nolf Nazario a gentil senhorinha que requereu a inclusão do seu nome na lista dos eleitores desta Capital. O illustre juiz a quem competia despachar a petição, o Sr. Dr. Affonso de Carvalho, fundamentando, magistralmente, como é de seu habito, o seu parecer, negou deferimento ao pedido. Fez bem e fez mal! Fez bem, porque decidiu com plera consciencia juridica, exarando uma sentença absolutamente justa; fez mal, porque recusou assentimento ao innocente desejo de uma talentosa moça que, nesta terra, onde os homens, por preguiça ou por scepticismo não votam, entendeu desfructar, em sua maxima plenitude, os direitos de cidadão brasileiro.

Aliás, não foi apenas essa extravagancia que me impressionou no gesto da candidata a eleitora. Notei que, sendo ella Regina, se decidisse voluntariamente a se despojar dos privilegios decorrentes de tal nome, para passar á simples situação de votante, neste paiz onde as eleições, para serem validas, precisam da boa vontade dos “*gros bonnets*” de um club a militar... em seu favor. F”.

N.º 21. — Do “Jornal do Commercio”, de 11 de Junho de 1922, secção “Registo”:

“*Carta de alfinetes.*”

Determina-me a minha enexpugnavel lealdade divulgar uma azêda epistola que me endereçaram, a proposito do caso de gentil senhorinha que pretendeu alistar-se eleitora. Discorda o misivista da minha opinião e eu da sua. Entendo que vae excessivo pessimismo na maioria das apreciações contidas em tal carta, sendo para considerar que não existe siquer originalidade em accusar tão fortemente os costumes politicos nacionaes, pois um dos processos mais vulgares de, neste paiz, fazer nacionalismo, consiste em falar mal da nossa terra e da nossa gente.

Aliás o cavalheiro que me honrou com o seu desabafo ao empregar o deprimente verbo *bajular* que tem tantos synonymos populares, mais em voga, não se lembrou que elle proprio — e com uma antecedencia que ultrapassou o habito que tornou celebre a personalidade de Pifér — *engrossa* o bello sexo, na esperança de colher, mais tarde, os suffragios femininos.

E um homem que utiliza esse recurso de indispôr os do seu sexo com o futuro corpo eleitoral de Senhoras, não passa de réles precursor de *almofadinismo* politico.

E... vai a carta, com os *alfinetes*, que lhe espetei:

"Sr. F. — Redacção do *Jornal do Commercio* — Li o despacho do illustrado Juiz Dr. Affonso de Carvalho indeferindo o pedido de uma ousada senhorinha que pretendia alistar-se nas fileiras eleitoraes. Li, tambem, o que V. S. disse, hontem, sobre o "fóra" que recebeu a Mlle. Nem o magistrado nem V. S. tem razão.

Acho que todas as brasileiras deviam requerer o seu alistamento eleitoral. E sabe V. S. porque digo isso. Porque o brasileiro (homem) profanou o voto! Elle só vota para bajular, para conseguir proveitos directos a sua pessoa. E é, por isso, que os nossos cargos de eleição são providos da maneira indecente e vergonhosa. Agora, si a mulher brasileira conseguir o direito do voto, tudo transformar-se-ha no Brasil! A mulher tem brio e tem vontade. Uma vez eleitora, a brasileira não irá ás urnas eleger as mediocridades. Não! Ella só dará seu voto a esses grandes brasileiros e emeritos patriotas que jazem no ostracismo, porque o eleitor homem delles é inimigo! — *Gé. F.*"

N.º 22. — Do "Jornal do Commercio", de 14 de Junho de 1922, secção "Registo":

"E" ... *Leitora.*

Devidamente assignada — embora a firma não esteja reconhecida por tabellião, — recebi a missiva que passo a transcrever. Antes, porém, agradeço sinceramente a atenção que a gentil senhõrinha Diva Nolf Nazario prestou á minha chroniqueta.

Assim, conclui, sem grande esforço, que a intelligente patricia, se ainda não é eleitora, "é leitora..." do "Registo".

"Exmo. Sr. F. do "Registo" do *Jornal do Commercio*", S. Paulo.

No numero de 10 do andante, deparei com algumas linhas onde V. S. se refere á minha humilde pessoa, e, si não fôr de encontro á praxe desse matutino, peço acolher estas despretençiosas linhas.

Apezar da asserção de V. S., que julgo ser um dedicado patriota, devo dizer que, como brasileira, tomo muito a serio tudo quanto faço, ainda mais quando se trata de assumpto patrio, que sempre e unicamente pode realçar e não rebaixar ou despojar.

E tenho certeza que minha opinião, neste sentido, é unanimemente apoiada por todas as minhas inteligentes Patricias.

Si V. S. achou *graça* em um pedido de alistamento eleitoral feito por pretendente do sexo feminino, eu penso que é uma cousa muito natural ser-se brasileira em todas as manifestações permittidas por lei, e despojada de taes privilegios acho que fui pela não inclusão do meu nome, pura e simplesmente, na lista do eleitorado desta Capital.

Si ha, como diz V. S., homens, nesta terra, que, "por preguiça ou scepticismo, não votam", nenhuma razão vejo para que se despreze o concurso das mulheres entusiastas em empenhar-se, neste terreno, para o engrandecimento da Patria.

Si lei nenhuma expressa prohibe o voto feminino, simplesmente justo seria conceder-lhe esse direito, em vez de relegal-a, incondicionalmente, e por meio de considerações philosophicas ou sentimentaes, para os tempos da barbaria.

Agradecendo á V. S. pela attenção que aqui mereço, faço votos para que o fulgor de sua penna venha a dedicar-se, apaixonadamente, ao escrutinio secreto e ao voto feminino, hoje questões importantissimas entre nós, á vista do notavel progresso da nossa Patria. S. Paulo, 12 de Junho de 1922. *Diva Nolf Nazario.*"

N.º 23. — Do "Jornal do Commercio", de 15 de Junho de 1922, secção "Registo":

"Voto feminino.

Ainda uma vez, cêdo (ou tarde?) o esforço de que disponho á talentosa senhorinha Diva Nolf Nazario que tem tanto desejo de ser eleitora como eu de... achar quem me forneça assumpto para a minha chroniqueta:

"S. Paulo, 14 de Junho de 1922. — Illmo. Sr. F. do "Registo" do "Jornal do Commercio", S. Paulo. — Depois de ter respondido ao "Registo" do dia 10 corrente, leio mais um trecho no "Registo" do dia 11, em que vem publicada uma carta de um senhor "Gê" e referente ao voto feminino.

Sinto muito que um pedido meu, tão justo e tão simples, venha tomando espaço na sua folha com discussões que antes deturpam do que enveredam convenientemente o assumpto.

Peço pois novo agasalho para estas linhas, unicamente porque o Sr. "Gê", na phrase: "Agora, si a mulher brasileira conseguir o direito do voto, tudo transformar-se-ha no Brasil", empregou as palavras *conseguir o direito*.

O meu ponto de vista consiste em sustentar que, quando fiz o meu pedido de alistamento eleitoral, *nenhum direito tinha que conseguir*, pois este assiste legalmente a mulher brasileira que delle quizer usar.

Só me darei por satisfeita si me citarem um artigo siquer de lei que prohiba o voto feminino. E si não ha tal artigo, devem dizer-me onde se declara textualmente que as nossas leis se completam, nas suas falhas, pelas leis deste ou daquelle paiz que o prohibe.

Louvo muito as sinceras intenções do Sr. "Gê", e noutros pontos estou de accordo com elle, principalmente onde diz: "Acho que todas as brasileiras deviam requerer o seu alistamento eleitoral", só pedindo permissão para restringir um pouco o termo *todas*, pois nem todos os homens são eleitores.

Quanto a saber si a mulher tem ou não tem brio e vontade, não vem absolutamente ao caso.

Trata-se de saber exactamente porque se recusa o alistamento ás mulheres que desejam ser eleitoras.

That is the question!

Novamente grata esta sua attenta criada. *Diva Nolf Nazario.*"

N.º 24. — Do "Jornal do Commercio", de S. Paulo, Janeiro 1923.

"Emancipação da mulher.

Inutil dizer que foi com a maior satisfação que recebi a grata nova da apresentação de uma emenda concedendo o voto ás mulheres, ao Congresso Constituinte do Estado de S. Paulo pelo eminente Senador Dr. Fontes Junior.

Em primeiro lugar porque sendo paulista não posso deixar de sentir orgulho ao ver que a questão do suffragio feminino, que faz parte da ordem do dia de todos os paizes, que tem tido aceitação plena nos mais adiantados, parcial em outros e que em todos conta defensores, tenha sido levantada de modo favoravel em S. Paulo, encontrando entre nossos conterraneos um brilhante defensor.

Em seguida porque a preponderancia de S. Paulo, na Republica e as nobres tradições de progresso do nosso Estado fazem em que uma corrente favoravel alli estabelecida em pról de uma dada idéa, não deixará de induzir correntes igualmente favoraveis em outros Estados, servindo-lhes de algum modo de garantia, sobretudo não presente caso já que se trata de uma medida não só de justiça individual como tambem de vasto alcance social.

De facto. O feminismo não pôde mais ser considerado como uma mania, devida ao descontentamento de algumas pessoas que não encontram na vida o que della esperavam.

Longe disto, é uma idéa que tem encontrado innumerous partidarios em todos os paizes, que se vai impondo gradativamente e que naquelles em que já foi aceito está dando resultados incontestavelmente bons emquanto que nos outros existem numerosas associações e se tem constituido partidos feministas reclamando os intellectuaes a reivindicação dos direitos da mulher.

Completando a evolução historica desta idéa, aliás muito rapida, as conquistas quasi que diarias nos diversos terrenos, fortalece-se no espirito cada vez mais a convicção de que é uma dessas idéas como a liberdade de consciencia, os direitos de individuo e outras, que depois de levantadas vão se espalhando em todas as classes e em todos os povos, conquistando aos poucos todas as mentes, até que vem a ser aceitas, primeiro como verdadeiras innovações e finalmenté como factos tão naturaes que ninguem mais cogita em duvidar. Na realidade representa a concessão do voto não só para a mulher como individuo uma equiparação civica justa, como tambem para a sociedade o aproveitamento de forças que até agora permaneciam em estado latente ou em campo de actividade diminuta.

Não é senão justo que a mulher que numericamente ao menos constitue uma porção da humanidade sensivelmente equivalente ao homem, que como elle é adstricta á observancia da lei, seja consultada na sua formação; que trabalhando tenha o direito de representar seus justos interesses e que adquirindo o mesmo desenvolvimento intellectual e a mesma cultura que o homem, com elle collabore nas questões de alcance geral.

Do ponto de vista social o interesse é ainda maior, pois representa a equiparação de todos os individuos de um sexo, até então mantido em condição de inferioridade, sendo uma libertação ainda maior do que a libertação de escravos, uma etapa mais avan-

te aquelle movimento liberal que foi iniciado com a instituição do regimen democratico. E' aproveitamento directo de mais uma força viva: são oppportunidades de agir dadas a individuos de um sexo que sempre se tem esforçado para trazer a sua quota para o progresso da humanidade e que sempre tem procurado collaborar com o homem, apesar de tolhida não só no que respeite ao preparo, ás oppportunidades e á remuneração, mas principalmente na acção. Aliás apresenta uma outra vantagem pois da ampliação dos elementos que collaboram resulta o enfraquecimento dos interesses individuaes e por conseguinte uma moralização.

Alguns acham que nós mulheres não somos ainda dignas de semelhante generosidade, como indubitavelmente muitos reaccionarios achavam que eram incapazes de fruir as regalias da liberdade os escravos... ou então que abrindo-se a luta perderiam as mulheres alguns de seus predicados femininos.

Ambas as hypotheses baseiam-se sobre erros de precepção. Repetidas vezes ficou patenteado no correr da historia que sempre que assim foi necessario que a mulher collaborasse com o homem para o bem da collectividade ella o soube fazer.

Que hoje ella é ainda capaz de se elevar á altura de qualquer tarefa prova a demonstração dada pela mulher perante o mundo inteiro durante a recente guerra, substituindo o homem, collaborando a seu lado, completando a sua acção.

As proprias consequencias da concessão do voto ás mulheres, que já podem ser estudadas em paizes como a Grã Bretanha, a Noruega, os Estados Unidos e a Republica Tcheco-Slovaca, na qual o regimen está estabelecido em sua plenitude, demonstram que as mulheres têm agido com criterio e com consciencia e que estão orientando o seu programma de modo a procurar melhorar as condições materiaes em que trabalham e vivem as mulheres e as crianças, e empregando sua actividade no soluçionamento de problemas de interesse collectivo e social.

Demonstram tambem claramente que por ser cidadão, não deixou de ser mulher.

Alguns em these aceitando o suffragio das mulheres duvidam entretanto da oppportunidade de seu estabelecimento em nosso meio.

O argumento na realidade não procede pois se é incontestavel que a nós, brásileiros, falta ainda a experiencia de vida publica, forçoso é confessar que até agora não nos foi proporcionada a oppportunidade de nella nos exercer.

"A função crea o orgão", ensina-nos a Physiologia. A observação nos demonstra que este principio se verifica não só no terreno biologico como tambem na sociologia; a adaptação rapida das mulheres nos paizes como o Luxemburgo por exemplo onde o voto feminino foi concedido de um dia para outro e no qual não obstante este facto a collaboração feminina é grande, equilibrada e util, demonstram que a mulher não fez excepção a regra. Não ha duvida que existem ainda em nosso meio mulheres que não têm interesse nem o preparo sufficientes para votar, que mesmo tendo o voto não haveriam de o exercer, mas estas não constituem argumento, porque além de existirem muitos homens em semelhantes condições, representam as que não votam uma quantidade negativa, não influindo de modo algum. E ao lado destas existem outras, em numero bastante elevado, que pelo trabalho e

pelo estudo se tornaram aptas a conhecer as necessidades do meio, a participar na eleição dos representantes do poder legislativo, e depois de tirocinio e experiencia sufficientes de elevar as suas vozes a bem do paiz. A contribuição eleitoral feminina, não seria talvez numericamente grande, mas seria não resta duvida, bem seleccionada e susceptivel de comparação favoravel com a media dos eleitores masculinos. Se fosse dado o voto á mulher no Brasil ou em S. Paulo não iriam ás urnas todas mas as que já fossem levar o seu voto o fariam compenetradas pela responsabilidade perante si mesmas e perante as outras, consciences de seus deveres para com a humanidade e para com a Nação. Não teriam por certo influencia nefasta sobre as eleições.

Quanto as que viessem a ser eleitas, necessariamente presidiria a sua escolha uma selecção muito mais rigorosa que para os candidatos masculinos, carecendo ellas de attributos mais pronunciados para vencer.

Accresce ainda que a mulher que tem o seu interesse despertado pelas questões de suffragio e de legislação o tem na quasi totalidade dos casos devido as condições especiaes em que se encontra, animada pela necessidade premente de certas reformas e pelo desejo de collaborar efficaçmente para o bem estar geral.

Quanto ao receio de que a mulher perca pelo voto suas propriedades femininas é infundado repousando sobre uma confusão.

Arguir de tal modo se assemelha a dizer que a mulher que no correr dos tempos ia gosando, apesar de em gráo menor com o homem, as vantagens da civilização perdera o seu encanto, comparada á mulher primitiva. Ora isto não se deu verificando-se pelo contrario que o aperfeiçoamento do meio aperfeiçoa tambem os organismos. Do desenvolvimento intellectual da mulher resulta não inferioridade, mas pelo contrario superioridade na convivencia, na sociedade e sobretudo no lar, como o attestarão com facilidade todos os que têm a felicidade de possuir uma mãe ou uma esposa de preparo superior. Porque a comprehensão dos problemas politicos e collaboração na vida civica viriam prejudicar a mulher? A' luta saberá ella sempre levar a sua dignidade e o seu programma visará sempre os problemas de alcance certamente sobre as questões de progresso material e moral. A equiparação da mulher no que respeita aos direitos civis e politicos poderá introduzir grandes modificações e terá estamos convencidos uma influencia benefica sobre a orientação da humanidade. Mas não obstante representar uma das maiores etapas na civilização da humanidade não poderá nunca modificar o sexo da mulher. No terreno intellectual poderá ella egualar o homem, no terreno da actividade fornecerá a sua quota, necessariamente um pouco diferente, dada a complexidade das funcções maternas, mas no terreno individual será elle sempre homem, ella sempre mulher.

Não deixará ella mesma, não obstante o apparecimento aliás seguido de immediato desaparecimento, de algumas correntes suffragistas desnorteadas, de comprehender a natureza das differenças entre ella e o homem, vendo que não significam inferioridade ou superioridade e procurando sempre onde elle não se assemelha a ella a completal-o.

Aliás não são estes argumentos apenas theoreticos, pois paizes ha em que já se esboça a orientação futura e onde se póde avaliar da collaboração politica da mulher; em todos elles tem os ca-

racteristicos que assignalamos, bom senso, orientação elevada e programma definido, despido de interesses pessoaes. Ao par disto a clara evidencia de que por ser eleitora ou eleita ella não se transformou de um momento para outro em um sêr sem sexo ou em uma mulher que por adquirir novas responsabilidades tenha esquecido aquellas que a natureza lhe legou.

E' o que comprehenderam todos os que se declaram partidarios da emancipação da mulher e que vêem no voto feminino não uma victoria esteril, mas um meio, um instrumento de trabalho para o melhoramento das condições sociaes da mulher e conjuntamente das da humanidade.

No Brasil essa corrente de idéas tem defensores e dos mais illustres. Contamos feministas entre os homens de sciencias e letras, na imprensa e entre aquelles que se dedicam ás questões de governo e legislação. Está amplamente comprovada a boa vontade dispensada ás mulheres que se esforçam.

Recentemente ainda fomos honrados pela apresentação do projecto do illustre Senador Justo Chermont ao Senado, que mereceu brilhante parecer do Senador Lopes Gonçalves e discursos favoraveis sendo approvado em primeira discussão.

Sendo o triumpho do feminismo apenas uma questão de tempo, como diariamente os factos nol-o provam, é de esperar que eventualmente mais dia ou menos dia seja outorgado á mulher brasileira o direito do suffragio federal.

E não é este projecto o unico, pois ora surge em S. Paulo levantado pelo illustrado Senador Dr. Fontes Junior, a questão do suffragio estadual.

Uma completa a outra. A medida proposta em S. Paulo é uma prova que nosso Estado é ainda, como foi sempre, o primeiro a colher as idéas novas e a tomar iniciativas fecundas.

Em face disto não me parece por demais optimista ousar esperar que o appello lançado, ache repercussão. Confiemos nos descendentes daquelles paulistas que tanto pugnaram pelo progresso e pela liberdade e cujas tradições saberão manter.

E' aliás bem possivel que o suffragio estadual seja estabelecido em S. Paulo antes da emenda abrindo á mulher o suffragio federal e que venha fornecer uma escola preparatoria para o mesmo.

Esperemos! Que o novo brado, que foi como o brado do Ipiranga lançado em S. Paulo, venha ecoar através nosso grande Estado, em todos os Estados da União.

E como nasceu em S. Paulo e dalli se irradiou a nossa Independencia politica, que tambem alli nasça e dalli se irradie através o Brasil inteiro, talvez da nossa Independencia a equiparação civica, a emancipação politica da mulher.

Bertha Lutz. (Do museu Nacional)."

N.º 25. — Do "Jornal do Commercio", de 2 de Fevereiro de 1923, secção "Registo":

"Feminismo mãi.

A illustre (respeito o adjectivo utilizado pela agencia telegraphica que nos enviou tão importante noticia) *leader* feminista.

americana, Senhora Carrie Catt, de passagem em Montevideo, conseguiu uma entrevista (era fatal! mas não foi tal) com o Presidente Balthazar Brum, que tenho o prazer de conhecer pessoalmente. Até ahí, não ha nenhuma novidade e, em rigor, novidade não ha nem dahi por diante. Todavia, algo existe, na palestra entretida pelos dois personagens, que merece a pena que é a minha pena.

O que, nas declarações da Senhora Carrie Catt, se me afigura original é, exactamente, não haver a masculinizada dama dicto qualquer cousa de original, pois, ao contrario, não emittio conceitos que em momentos equivalentes, não tenham sido pronunciados por homens. Assim, declarou a viril propagandista, que o Uruguay, paiz a que teceu os maiores e mais justos elogios, apresenta um progresso muito acima do que logicamente se lhe poderia exigir, dada a sua curta autonomia. Nessa expansão, foi a Senhora Carrie Catt simplesmente amavel, o que não é raridade entre as mulheres e constitue virtude que já tem sido ostentada, em occasiões semelhantes, por alguns homens.

Depois, a Senhora Catt, falando das suas impressões de viagem e volvendo ás cousas uruguayas, indagou, admirada, a quem se devia o progresso da vizinha Nação amiga. Obtida a explicação, dada pelo proprio Presidente do Uruguay, que o fez de maneira modesta em referencia á sua personalidade porém dignamente orgulhosa em relação ao seu povo, a talentosa visitante, antes de se retirar, asseverou ao Sr. Balthazar Brum que já conhecia a sua actuação (o substantivo é substancial) como homem publico, tendo phrases encomiasticas para o primeiro magistrado da nação uruguayana, as quaes se tornaram mais entusiasticas depois de ouvir as referencias favoraveis do Presidente Wilson com as quaes estava de absoluto accordo. Eu tambem!

As intelligencias sem má fé talvez não tenham comprehendido o motivo por que trouxe o chronista para esta columna a ceremoniosa conversação estabelecida entre a Senhora Carrie Catt, a notavel feminista e o Sr. Brum que não sei se tem algo de feminista. Tão sómente por isso: porque lhe pareceu admiravel que o feminismo, logo de inicio, se *avacalhe* tão visivelmente, com o imitar o masculinismo que, de tempos immemoriaes, tirou patente da invenção, hoje tão generalizada, de lisongear os poderosos.

Aliás, a Senhora Catt na sua entrevista com o Presidente Brum, demonstrou, á saciedade, que nesse particular é *homem como trinta*.

E agora, companheiros do sexo barbaro, pensae e tremei diante da resolução com que se apresentam as feministas, de não reconhecerem, a nós, marmanjos nem siquer, o delicioso privilegio de bajular. F."

N.º 26. — Do "Jornal do Commercio", de S. Paulo, de 25 de Fevereiro de 1923, secção "Registo":

"*Feminismo*.

Máo grado tenha que abandonar, em breve, a cural presidencial, na Republica do Uruguay, está de parabens o Dr. Balthazar Brum. E' que — e isso no momento em que tal gesto não deve

ser encarado como de lisonja a um poderoso — o “comité” de membros do magisterio feminino de Montevideo vai entregar, ou já entregou, ao eminente estadista sul americano uma formosa medalha de ouro, acompanhada de eloquente mensagem, inscripta em pergaminho, como agradecida homenagem da mulher uruguaya ao bravo defensor dos direitos femininos.

Ignoro quaes os direitos das damas, vencedores em virtude da protecção do Sr. Balthazar Brum.

Não podem ser outros, acredito, senão aquelles — entre os quaes alguns perfeitamente defensaveis e outros absolutamente inconcebiveis — que constituem pontos de honra nos programmas de todas as associações feministas do mundo.

Eu, por mim, imagino que, quando houver conseguido o até agora chamado sexo fragil, muitas das reivindicações que tanto reclama, não terá realizado um bom negocio, pois, passando a desfrutar certos problematicos direitos somente attribuveis aos homens, verão desapparecer ao mesmo tempo, algumas das suas invejaveis prerogativas. E hão de perder com as suas conquistas sociais, o direito de ser boa, o direito de ser delicada e, até mesmo, o incomparavel direito de ser bella.

— Porque a inevitavel vaidade é esta: a mulher que se masculiniza, despojando-se da sua graça, que representa o indispensavel condimento da formosura, transforma-se em um ser, tanto ou talvez mais ridiculo do que o homem efeminado.

Dest’arte, tornando-se fortes, equiparando-se aos homens abdicarão voluntariamente as mulheres do principal elemento dos seus triumphos, o qual se reduz á sua invencivel fragilidade. — F.”

N.º 27. — Do “Jornal do Commercio”, de S. Paulo, de 7 de Março de 1923, secção “Registo”:

“Abnegação.

Insiro uma carta em que uma gentil senhorinha defende as reivindicações feministas. E pergunto: fosse mulher que redigisse esta secção e divulgaria doutrinas contrarias á causa do seu sexo? Duvido...

“Exmo. Sr. F., redactor da secção “Registo”.

Com todo o interesse li o seu *registo* de 25 de Fevereiro ultimo.

Sei que V. S. bastante se queixa da falta de espaço no “Jornal”; mas equiparando-a á minha falta de tempo para traçar estas linhas, ainda peço um tardio agasalho.

Si o seu *registo* se tivesse limitado simplesmente a *registar* a noticia, com certeza não viria incommodar com estas fastidiosas tiras.

Mas, no facto de V. S. accrescentar que, nos programmas de todas as associações feministas “direitos absolutamente inconcebiveis” constituem pontos de honra, achei sobejos motivos de um pequeno rebate.

Desde que V. S. diz serem “direitos” acho que não podem ser “inconcebiveis”, pois si o fossem a mulher não teria conseguido, no universo, o que ora é realidade.

E por “direitos” não se entende o que é naturalmente judicioso, equitativo, justo e sincero?

O direito não será a faculdade de fazer alguma cousa, de gozar d’ella, de a ella pretender, de a exigir, quer esta faculdade tenha a sua sanção na lei positiva, quer resulte das convenções ou somente da lei moral?

Um direito é sempre um direito.

“Inconcebível”, inexplicável, incompreensível, surpreendente é a teimosia com que se negam os direitos políticos á mulher brasileira, direitos esses que lhe são concedidos pela lettra da nossa Constituição, e donde derivarão todos os seus outros direitos que V. S., com generosidade, chama apenas de “defensáveis”, direitos esses que a mulher conseguiu tornar effectivos em tantos outros paizes, alguns menos civilizados do que o Brasil, e onde a constituição não lhe era favorável.

Provavelmente a mulher brasileira, “quando houver conseguido muitas das reivindicações que tanto reclama, não terá realizado um bom negocio” para aquellas que as conseguirem directamente, mas o beneficio será real para todo o “chamado sexo frágil”; haverá transformações radicaes de certas leis que assim muito virão auxiliar a mulher em geral e d’ahi a familia toda, compreendendo nesta o “sexo forte” e a Patria.

Com o reconhecimento de seus direitos políticos, a mulher de outros paizes nada perdeu de sua bondade, de sua delicadeza, ou de sua belleza, despojando-se com a chamada “masculinização”, de sua graça.

E não vejo por que motivo V. S. vaticina tanto desmerecimento para a mulher brasileira que, até hoje, não deu jus a taes supposições.

E ainda que tivesse a mulher de perder dotes naturaes que V. S. indica como incompativeis com o gozo de seus direitos politicos, pode-se dizer, com a grande escriptora portugueza Maria Vaz de Carvalho: “Se a belleza só pôde ser alcançada na terra á custa de sacrificios e lagrimas, o mundo moderno renuncia á belleza! Ficará no mundo muito menos poesia, muito menos arte, em summa muito menos belleza, mas ficará muito menos fome, muito menos miseria, muito menos desgraça”.

As condições da vida hodierna certamente mudaram, e com ellas vai-se mudando muita cousa que em outras eras teria sido “inconcebível”, pois em “D. João VI” de Oliveira Lima, vemos que, hoje, são preferidos os treatros e os divertimentos publicos, cuja promiscuidade teria repugnado aos nossos avós que, na intimidade de algumas familias escolhidas; em visitas mutuas, modestamente se divertiam.

Como diz a escriptora citada “a lei moderna chama-se Utilidade e não Belleza!”

E, para a realisação de taes leis, donde emana o verdadeiro progresso e o bem-estar, todos, e em particular o “sexo frágil”, muito esperam da boa vontade dos grandes homens e dos nobres jornalistas, entre os quaes certamente se deve encontrar V. S.

S. Paulo, 4 de Março de 1923. *Diva Nolf Nazario. F.*”

N.º 28. — Do “Jornal do Commercio”, de S. Paulo, de 9 de Março de 1923, secção “Registo”

“Resposta sem sêl-o.

Estou a dever á gentil Senhorinha Diva Nolf Nazario, academica de direito, uma resposta, pela carta que me dirigio. Alias, creio bem ter-lhe dado a melhor prova da attenção que merecia, divulgando a sua extensa e interessante epistola.

Não revidarei propriamente ás idéas expendidas pela missivista, porque, collocados como nos achamos, eu e a minha distincta antagonista, em pontos diametralmente oppostos e ambos inflexiveis, se entrassemos em polemica sobre um assumpto tão exploravel, é bem de ver que a discussão se prolongaria, para terminar, — se terminasse — em um bate-bocca desairoso.

Ora, eu, por systema, evito as discussões de que, raramente nasce a luz; e, permittindo-se-me a franqueza, procuro evadir-me aos perigos dos debates, meu medo assume as proporções de legitimo e incoercivel pavor, quando se me apresenta a possibilidade de ter que discutir com uma representante do sexo que continuo a considerar invencivelmente fragil.

Discutir com mulheres!... Não sou eu quem desaconselha empreza tão temeraria, mas a inexgotavel sabedoria popular.

Fujo, portanto, á polemica que seria do agrado, ao que parece, da gentil (insisto neste adjectivo que ainda considero o mais apropriado para lisongear as damas) Senhorinha Nazario. Todavia, declaro á minha talentosa adversaria que, ao contrario do que acontece entre a Argentina e o Brasil, *nada nos une, tudo nos separa*, neste caso das reivindicações feministas, algumas das quaes se me afiguram nocivas aos proprios interesse das mulheres.

Que me perdoe, pois, a amavel Senhorinha Nolf Nazario, mas ha de encontrar-me sempre na estacada, na defesa, não das regalias do homem, porém da excelsa delicadeza da mulher, a qual constitue todo o segredo do seu poderio, toda a razão da sua soberania.

Com as moças e senhoras, não comprehendo outras batalhas que não sejam de flôres... ainda que de rhetorica. Aceite-as a Senhorinha Nolf Nazario e desculpe a pobreza e a falta de habilidade de quem lhe preparou este inexpressivo ramallete.

Recorde-se no entanto, a intelligente joven do que ensina a botica: que é das flôres que provêm os fructos. E a vida é um terreno a ser cultivado pelas criaturas de Deus. Nelle, o trabalho foi admiravelmente distribuido: as mulheres, mais aptas, pelo seu temperamento e pelo seu physico a cuidarem das flôres; os homens, mais rudes, a colherem os fructos. E assim póde a existencia apresentar o aspecto encantador de um horto admiravel, em cujas plantas se ostentam as mais lindas e perfumadas flôres e os mais perfeitos fructos.

Agora, reflecta a talentosa academica de direito e de ... facto: se pretendermos todos, homens e mulheres, cuidar exclusivamente dos fructos e ninguem velar pelas flôres, não concorda em que o jardim, todo transformado em pomar, se tornará horridamente enfadonho?

Pense nisso, senhorinha! E, depois, não insista' em aconselhar o sexo feminino a se dedicar á pomicultura em lugar de floricult-

tura. Aliáz, se, como precalço de quem cultiva as roseiras, apparecem ás vezes, a picar a polpa dos dedos, os ponteagudos aculeos, tambem é certo que dentro dos fructos mais bellos e cheirosos se encontram frequentemente, os mais repugnantes bichos. E, com franqueza, é preferivel perder algumas gotticulas de sangue, do que soffrer engulhos... — F.”

N.º 29. — Do “Jornal do Commercio”, de S. Paulo, de 15 de Março de 1923, secção “Registo”:

“*Accusando uma defeza.*”

Escreve-me a minha adoravel... desconhecida:

“F. Sobre tua “Resposta sem sê-lo”, manifesto-me muitissimo satisfeita.

Muito bem! Muito bem! As mulheres são para cuidar das flores; os homens, dos fructos.

Oxalá sejas sempre contra as idéas da senhorinha Nolf Nazario!

Muito bem! Eu sou do teu parecer,
... a desconhecida.”

Garanto a autenticidade do documento transcripto, encerrado em uma carta postal, em cujo verso avisto o carimbo postal de “Sorocaba”.

A calligraphia é inconfundivelmente feminina.

E’ portanto, uma filha d’Eva que tambem não concorda em que ás mulheres sejam concedidas certas problematicas regalias concedidas aos homens.

Quem assim se declara, não pôde deixar de ser uma creatura delicada, em summa, uma gentil mulher, dotada das virtudes que deram causa a deliciosa e illusoria denominação do sexo fraco, o que constitue a maior garantia da sua invencibilidade.

Consigam as senhoras e as senhorinhas o que, entre ellas, algumas pleiteiam, e hão de ver que, em troca de algumas prerogativas de pequena monta, lhes serão adjudicados certos precalços que lhes demonstrarão não ser das melhores a transacção por que se batem.

E não se esqueçam as feministas de que, embora alcancem a parcial masculinisação que almejam, modificando os usos e as leis em vigor, a verdade é que a anatomia, a physiologia e a biologia não se sujeitam facilmente aos caprichos humanos... F.”

N.º 30. — Do “Jornal do Commercio”, de S. Paulo, de 21 de Março de 1923, secção “Registo”:

“*Correspondencia.*”

Por hoje, uma alentada epistola da intelligente Senhorinha Diva Nolf Nazario... apenas:

“Exmo. Sr. F., redactor da secção “Registo”.

Ainda com o mesmo interesse, li o seu Registo de 9 do corrente.

Confesso que estava cogitando em deixar por terminado o assumpto que me trouxera precedentemente a esta secção, para assim compensar a sua grande "atenção" em publicar a minha ultima carta, e proporcionar, ao mesmo tempo, uma facil "evasão" a V. S., que manifesta tão "incoercivel pavor" para "discussões com o sexo fragil".

"Accusando uma defeza", de 15 do corrente, fez porém com que eu reconsiderasse a minha decisão e quebrasse o silencio em que esperava poder descançar.

V. S. terá, certamente, nova "atenção" em publicar estas linhas.

Como não poderia escrever, com um só algarismo, 25 contos, por exemplo, que merece de premio a sua "adoravel... desconhecida" de Sorocaba, ser-me-á impossivel responder com duas ou tres phrases.

Antes de tudo, convem dizer á V. S. da minha surpresa em ver apparecer mais uma carta anonyma, e desta vez, de uma senhora... "desconhecida".

Os escriptos anonymos, com responsabilidade relativa da redacção, ainda se podem comprehender, mas, no caso vertente, fico a scismar sobre a real existencia da sua "desconhecida" que V. S. sem a conhecer, chama de "adoravel".

Desculpe-me, mas isso parece cousa arranjada na sua escriptaninha, pois julgo impossivel uma senhora vir a publica, citando nomes de pessoas que não escondem a sua identidade, sem ella ter a coragem ou antes a honestidade de assignar claramente o que diz. De duas, uma: ou aquella senhora não escreveu o que pensa, ou receia ter que sustentar o que escreveu.

Portanto, deixemol-a com o seu *incomprehensivel* atuamento, e com ella, os commentarios de V. S. á sua problematica missiva, visto não constar ainda que as tantas mulheres possuidoras dos direitos entre nós reclamados, tenham, por exemplo na Belgica, e incluindo a rainha, perdido todas as suas virtudes, em troca de algumas ephemeras regalias e pequenos precalços, o que aliás não implicaria modificação do "seu estado physiologico ou biologico"

As asserções de V. S. vem pouco a pouco demonstrando que estamos "collocados em pontos diametralmente oppostos", é verdade; mas "inflexiveis", duvido.

O "pavor" que V. S. confessa ter, pode parecer um tanto justificado, pelo menos quanto ao "ponto".

V. S. está discursando, com ampla rhetorica, numa praia luxuosamente edificada e diante de um auditorio ainda bastante numeroso, sem todavia tomar em conta a situação precaria dos monumentos circumdantes que, bem menos firmes do que a torre de Pisa, estão se encaminhando para um sumidouro de areia movediça.

Eu estou collocada num lugar menos povoado, sim, mas no rochedo firme das reivindicções femininas, para onde a ponderada intelligencia de V. S. ha de o conduzir, como a tantos homens de merito da presente epocha, felizes naufragos de uma velha embarcação carcomida.

Mas, V. S. que, segundo me informam, maneja admiravelmente o escalpello, nenhum receio deve ter, pois a minha impericia é notavel diante do emprego facil do nosso idioma possuido por V. S. E dispõe de todos os termos de dentro e de fóra

do dicionário, muitos dos quaes são, infelizmente, ainda usados (não por V. S.), com menos decencia para o leitor e para a lingua.

Os direitos do “sexo fragil” não constituem “um assumpto tão exploravel” quanto o diz V. S., sinão muito explorado por tantos do “sexo forte” e, por meu lado, não vejo em que se poderia “terminar em uma disputa desairosa”.

“Desairoso” é presenciar a secular inferioridade da mulher que, não obstante os vehementos impecilhos a ella antepostos e certas leis vetustas para ella bem desfavoraveis, tem vencido em numerosos terrenos e paizes, devido á sua capacidade, devido á sua rectidão, devido á sua tenacidade e não devido á sua “fraqueza”.

Não é de admirar que V. S., acostumado a ver e a curar, com uma denodada abnegação, reconheço-o, as chagas e as miserias corporaes da humanidade, se compra em deleite diante o variegado colorido das flores, diante as bellezas da natureza, attribuindo-se assim aos homens todas as regalias, com leis manifestamente inopportunas, ficando-lhes mais essa de colher todos os fructos sem terem tido o trabalho de tratar das flores, que, como diz V. S., os produzem.

O gâsto *planturoso* de fructos, para quem não tem os cuidados do seu plantio e cultivo, pode ser funesto, ou pelo menos ocasionar, quando nada, uma bastante incommoda diaphragmite.

E’ pois de aconselhar uma justa medida em tudo, pela qual cada um possa plantar, tratar e colher conforme suas habilitações, porque a mulher, só não tendo outro recurso, se sujeita a cultivar flores, para deixar de colher os fructos e ficar com os malfazejos espinhos.

Certos e determinados trabalhos engendrados pela intelligencia humana não podem pertencer só ao homem; quando houver mulheres capazes de os executar, não devem ser tolhidas.

E’ para o que tendem as legislações modernas; é o que pretende o feminismo.

E para tanto sempre levantarei a minha bem fraca voz, na esperança de ver intelligencias como V. S. fazerem justiça.

S. Paulo, 18 de Março de 1923. *Diva Nolf Nazario. F.*”

N.º 31. — Do “Jornal do Commercio”, de S. Paulo, de 22 de Março de 1923, secção “Registo”:

“*Maximalista.*”

Pareça embora um paradoxo, a verdade é que não sei fugir á cortezia de uma descortezia, qual seja a de responder — sempre discordando — á Senhorinha Diva Nolf Nazario. Aliás, ha de reconhecer a minha brava antagonista que, desta vez, accusando-me de mentiroso, me deixa mais á vontade, nesta discussão, futil e inutil.

E, para demonstrar que, a malfadada missiva, não foi arranjada na “minha escrivantina”; existe nesta redacção documento, authenticado pelo carimbo postal, capaz de convencer a mais teimosa das mulheres.

Eu, com franqueza, não tenho tempo sequer para alludir á correspondencia que recebo. Se entre as cartas que me endereçam, poucas vezes procuro o assumpto de que preciso, porque motivo me votaria á fabricação de epistolas favoraveis a minha attitude?

A conclusão a tirar da desconfiança manifestada pela Senhorinha Nolf Nazario em relação á authenticidade das phrases que divulguei, não póde ser outra: seja embora feminista a minha adversaria, continúa a ser mulher e, como tal intolerante, a ponto de não admittir sequer surja uma outra dama a applaudir os meus despretenciosos conceitos.

E como se engana a distincta moça que commigo terça armas! Creia que, por emquanto, a maioria feminista da nossa terra, me dá razão: as mulheres para as flores; os homens para os fructos.

A este proposito, mantendo o meu parecer que não tinha, nem podia ter, a estreita significação phytologica em que, muito de industria, o tomou a estudiosa academica de Direito. De resto, entendo não haver necessidade em que eu proclame não terem as linhas que tracejo pretensões litterarias e, muito menos, scientificas, para serem "escalpelladas" pela malicia feminil da feminista Senhorinha Nolf Nazario.

Não me sobra o tempo, sendo tambem minguido o espaço, de que disponho, para o desempenho da pesada taréfa que se resume na perpetração de uma chroniqueta diaria.

Aceitasse a minha oppositora um conselho de minha parte, e eu lh'o daria de bom grado, para que não leve ao extremo as suas convicções suffragistas, afim de que não recaia sobre a sua cabeça o odio inteiro dos homens e a maldição da immensa maioria das mulheres, a qual nunca a perdoaria ás propugnadoras das reivindicacões feministas o mal que por acaso lhe acarretassem, se, por desventura, chegassem a conseguir tudo quanto pleiteam.

Felizmente, para as filhas d'Eva, essa catastrophe não lhes acontecerá tão cêdo!

Preciso terminar, mesmo porque não desejo disputar á Senhorinha Nolf Nazario, o direito das epistolas kilometricas. Reconheço não ser esse um defeito individual da referida joven, porém um peccado, (ou uma virtude ?) do sexo a que pertence: fallar muito. Pois para encerrar o meu arrazoado, nada mais conveniente se me depara do que pedir a attenção da Senhorinha Nolf Nazario para a illação a ser tirada, deste embate de opiniões: a minha denodada contendora que, ao meu desvalioso entender, poderia e deveria, se quizesse, cuidar das flores, está, por seu gosto, a colher os desenxabidos fructos da arvore rachitica que representa esta polemica entre os dous sexos: o forte, tão fracamente representado por mim; o fraco, tão fortemente representado pela inquebrantavel propagandista do feminismo que é a Senhorinha Nolf Nazario. F."

N.º 32. — Do “Jornal do Commercio”, de S. Paulo, de 29 de Março de 1923, secção “Registo”:

“*Feminismo.*”

Ainda uma alentada epistola da Senhorinha Diva Nolf Nazario, a quem devo a explicação, aliás já divulgada em addendo a uma das minhas chroniquetas, de que o titulo “Maximalista” deve ser attribuido á inventiva de um revisor:

“Exmo. Sr. Redactor da secção “Registo”.

Maxima... lista.

Esta contem as reflexões que se me acudiram ao ler o ultimo *registo* de V. S., de 22 do corrente, reflexões para as quaes certamente não se negará em arranjar um espaço no “Jornal do Commercio”, com meus agradecimentos.

Antes de tudo cabe-me pedir perdão á V. S. si tanto o magoei com uma simples supposição. V. S. melhor do que eu, sabe como, ás vezes, se procede, em escriptorios de redacção, com os assumptos que se tratam de modo burlesco, como, infelizmente e em geral, se tem feito para a questão das reivindicações femininas entre nós.

Simplemente pedi que me desculpasse a indicação de parecer a tal carta “cousa arranjada na sua escrivantina”, o que, aliás, não foi presumpção unicamente minha.

Não me teria aventurado a applicar, no caso, o vivo synonymo que V. S. deduz da minha hypothetica suspeita, pois o emprego de synonymos é tão lato que *branco* pôde até significar *preto*.

Felizmente temos a liberdade de pensamento e de sua manifestação, comtanto esta não infrinja as leis. E julgo não ter ultrapassado as conveniencias em ter expresso tal desconfiança, pois a sinceridade é um segura cabedal na discussão com quem nem sempre se pôde agradar a todos.

Além disso, tudo quanto é anonymo, em assumptos serios, dá bons motivos para duvida.

Tampouco era preciso esse topico para eu lhe “deixar mais a vontade nesta discussão” que dá por “futil” e “inutil”, porque mais generosa eu não podia ser do que entregando-lhe, de mãos atadas, todo o dictionario.

E si esta discussão parece tão “futil” e “inutil” a V. S., não posso, na verdade, atinar por que razão a encetou e a reencetou.

Por ora não trato de pedir a exhibição de autographos, pois cabia á sua “adoravel... desconhecida” prevenir tão “malfadada” supposição, ou então a V. S. não publicar uma carta anonyma, — si é que V. S. dá alguma importancia ás justas reivindicações femininas — apoz a sua “Resposta sem sel-o”, de 9 do corrente, em que transpirava o seu desejo de dar por concluido o assumpto que ainda nos prende nesta secção. E V. S. deve reconhecer que o inicio não vem da minha parte.

Presto toda a homenagem á sua vasta cultura intellectual e aqui não dissimulo a minha fraqueza no uso da nossa lingua, tão habil e facilmente manejada por V. S.; por isso comprehendo tambem o seu aborrecimento nesta, para V. S., tão enfadonha discussão.

E, por meu lado, nenhum desejo especial tenho de passar horas em traçar estas linhas, a não ser o de responder a tudo quanto attinge prejudicial e malevolamente o meu sexo e ainda mais quando se trata particularmente do meu nome.

O que muito lastimo é que meus affazeres não me permitam fazel-o logo em seguida á leitura de qualquer escripto que dá azo a uma resposta.

Julgo, todavia, impossivel recahir sobre a minha cabeça, como decerto involuntariamente V. S. vaticina, “o odio inteiro dos homens e a maldição da immensa maioria das mulheres”, visto minhas ideias nada terem de “suffragistas”, no sentido em que me chama de “maximalista”. Nesse caso e com tão severo anathema, o que seria das mulheres de já tantos e tantos paizes onde alcançaram o que se pretende realisar aqui?

Eu acho que, em geral, a instrucção e a educação para a mulher devem ser tão desenvolvidas como para o homem, porque sendo ella quem guia os primeiros passos do proprio homem, haverá para elle, principalmente, maior vantagem em tel-os executado debaixo do melhor preparo e da melhor illustração.

Faltam, pois, escolas, e muitas, que deveriam pullular em toda a parte e de toda a especie, para livrar tanto o homem como a mulher da insana tarefa de se acharem constantemente abaixados na dura gleba.

Faltam escolas, sim, para a divulgação incessante e completa de todos os meios scientificos que possam facilitar e amenisar os trabalhos necessarios da vida.

Applicando o exemplo a todos os misteres, podemos comprehendere os beneficios de tal empreendimento, comparando o agreste e andrajoso lavrador primitivo, que ainda existe em muita parte, empenhado, de sol a sol, em revolver braçalmente a terra, com minguada esperança de conforto na velhice, compadndo-o ao cultivador moderno que, bem trajado, guia os portentosos aparelhos com que a sciencia vem dotando a agricultura, na certeza de encontrar uma justa recompensa a seus intelligentes esforços.

Nem por isso deixarei, como dá a entender V. S., de ser mulher. Não aprecio aquellas que se ostentam de botas e bengala, e sem valor positivo para o progresso da humanidade. Amo as flores e sei como as cultivar; tambem nenhum trabalho domestico, tanto de necessidade como de ornamentação do lar, me é extranho.

Mas, apezar de ter com elles merecido, na Europa, recompensas que me satisfazem, ainda tenho sêde de saber, afim de, como diz meu pai, que é belga, em tempo algum e em parte alguma, deixar desmerecer o nome de minha patria: o Brasil.

Por isso muito desejaria conhecer a opinião, de que falla V. S., da “maioria das mulheres brasileiras”, minhas judiciosas patricias.

E é, neste ponto, que tenho particularmente de felicitar e agradecer V. S. pelo seu ultimo *registro*, que me dá ensejo de voltar a assumpto, já por mim expellido publicamente num pequeno e insignificante discurso no salão da Cruz Vermelha.

V. S., que dispõe de um grande orgão da imprensa — o “Jornal do Commercio” —, poderia abrir um *referendum feminino*, não só para o nosso Estado, mas para todo o Brasil.

Tratar-se-ia de saber si a mulher brasileira, a exemplo da de tantos outros paizes, deseja ou não esforçar-se ainda mais, e por todos os meios licitos, incluindo o voto, para a cultura e e bem-estar cada vez mais amplos do sexo, em beneficio de si proprio, dos seus e da sua prôle.

De todas as listas, devidamente authenticadas, deduzir-se-ia então a "*maxima... lista*" da opinião feminina brasileira, numa questão que tão de perto lhe toca.

Pretendo mandar imprimir em brochura e entregar ao julgamento publico, tudo quanto se tem escripto e se me tem deparado sobre o assumpto, em jornaes deste Estado.

O producto integral da venda desse livro será destinado á benemerita instituição do Retiro dos Jornalistas.

O resultado do citado *referendum* fornecer-me-ia então excellente materia para um segundo volume, em que se poderia "escalpellar" sem "malicia" todo o valor da consulta, devido á responsabilidade moral e social de cada referendista.

A solução final determinaria egualmente si devo ou não aceitar o tutelar conselho de V. S. para me dedicar unicamente á floricultūra.

Por similhante proposição V. S. facilmente reconhecerá a minha nenhuma "intolerancia" e, sem ser uma "adversaria feminista", ficarão bem patentes os meus sentimentos de admiradora confessa dos altos dotes de muitas e distinctas patricias e de innumerous e intelligentes patricios, entre os quaes me apraz contar o redactor dos *registos* que, com armas tão luzidias e nobres, se digna terçar com esta humilde leitora.

Peço, sim, não taxar esta epistola de "kilometrica", pois como quer que se diga em poucas palavras sobre assumpto tão importante e no qual já se intromettem tantos bisonhos "anonymos".

Em todo o caso, julgo nunca poder sobrepujar nem sequer egualar as soporíferas tiradas, universalmente conhecidas, dos debates tribunicios ou parlamentares que, para as "filhas d'Eva" não necessitaram, até hoje, de regimentos especiaes e restrictivos.

Grata pela immerecida attenção que me tem dado, não desespere ver, um dia, em V. S., mais um propagandista dos bem fundados direitos politicos da mulher, direitos que se vem reconhecendo no mundo inteiro e donde emanarão os maiores beneficios para a humanidade.

E com este ponto final esperarei pacientemente as soluções.

S. Paulo, 25 de Março de 1923. — *Diva Nolf Nazario. F.*"

N.º 33. — Depois de ter escripto o que precede, deparei com a nota abaixo, no "Registro" do mesmo jornal, de 23 de Março de 1923.

"*Nota a recolher.*

A epigraphe da chroniqueta de hontem não é criação minha, porém da revisão: é um titulo que póde acarretar um desconto... F."

Vem isto em apoio ao que escrevi quanto ao que se arranja *intra* e *extra-muros* nas escrivatinhas das redacções.

N.º 34. — E, finalmente, num ultimo "Registo" do referido jornal, encontrei o que abaixo vai e que julguei dever deixar sem resposta:

"*Rusgas.*

Por um gesto de cavalheirismo, coherente com o meu anti-feminismo, resolvi não responder a ultima epistola da senhorinha Nolf Nazario, para que fosse a minha distincta oppositora a ultima a fallar, na polemica que entretivemos — ella pretendendo a defeza do seu sexo, eu a realisar a defeza dos verdadeiros e eternos interesses da mulher.

Depois disso, recebi diversas cartas em que se tratava do assumpto em fóco, entre as quaes uma, redigida de maneira atrahente, em estylo brilhante, assignada pelas iniciaes de quem não pretendia dissimular pertencer ao sexo forte, sendo que a despeito da amabilidade com que o missivista se referio ao humilde chronista, conseguiu refreiar a minha vaidade, não a divulgando, porque o autor foi um tanto aspero em relação ás feministas.

Agora, porém, não sei evadir-me ao gosto de transcrever uma deliciosa communicacão que me foi enviada pela minha, cada vez, mais adoravel e menos conhecida... desconhecida:

"Meu caro — Aquellas minhas palavras... aquelles meus applausos dão que fallar á senhorinha Nazario!

Em todas as suas epistolas kilometricas vem sempre fallando na tua adoravel... desconhecida.

Que tem ella com isso? Então não tenho o direito de dizer o que sinto, e tu tambem não tens? Se bem que aquella missiva meu querido F., não t'a enviei para que a publicasses. Em todo caso tu tens o direito de publicar o que quizeres nesta secção: — ella te pertence. A senhorinha Nazario pretende pedir os autographos... para que? Ainda desconfia que a tal missiva fosse arranjada na tua escrivatinha?! E com que maneira gentil ella vem passando mel nos teus labios, na esperanza de um dia verte "feminista"... Vem fallando em auxiliar a benemerita instituição do Retiro dos Jornalistas.

Tambem eu, sem que o saibas, trabalho para esse fim. Diz que nenhum serviço domestico lhe é extranho. Pois a mim tambem não são e mesmo outros serviços que competem ao homem não me são, alguns, de todo extranhos. Nunca appareci aqui, de rosto velado, no intuito de esgrimir com a senhorinha Diva Nolf Nazario, não só porque a minha arma seja pouco ou nada luzidia, como tambem não quero nesta secção "Registo", impedir as lindas e interessantes chroniquetas do meu adoravel escriptor.

Faço para sempre ponto final sobre este assumpto feminista e aceita meu idolatrado F. os cumprimentos sinceros e as saudades da tua adoravel — *Desconhecida.* — F."

N.º 35. — Do numero 432 da "Vida Moderna", de S. Paulo, reproduzo:

"Voto feminino.

A gentilissima academica de direito senhorita Regina Cecilia Maria Diva Nolf Nazario enviou á "Vida Moderna" uma attenciosa carta juntando copia do despacho que o M. Juiz Dr. Affonso José de Carvalho exarou na sua petição, em que requeria fosse alistada como eleitora. Lemos o despacho do illustre magistrado denegando o requerimento e senhorita Diva solicita o nosso apoio á sua pretensão.

Os fundamentos são judiciosos e estão de accordo com o Direito, diria o Tribunal em accordam, se em gráo de recurso se pronunciasse sobre o merito da causa. Até aqui, temos a questão em si, sob o ponto de vista da lei, que não permite á mulher o incommodo serviço de votar.

Não nos interessamos pelo caso posto naquelle pé, porque *é mão* de se o encarar por outro lado.

Preferiamos falar da materia, sob o prismo da realidade pratica, e, neste caso, data venia da bella requerente, tambem o nosso *despacho* é denegatorio. E' verdade que não usaremos a linguagem severa da lei, mas diremos o nosso pensamento com a maxima seriedade:

Somos tambem contrario ao voto feminino:

a) Porque a urna eleitoral é um ajuntamento só de homens e que necessitam de toda a calma para *lér* os nomes da apuração;

b) e a presença da mulher, nas sessões eleitoraes, como em qualquer outra parte, constitue elemento de *privação de sentidos* e dahi o perigo dos mezarios se atrapalharem com uma presença *sympathica*...

c) si o homem politico, já de si é um factor das manhas mais requintadas e dispõe do condão de tudo conseguir, imaginemos a mulher politica, que serie de recursos não empregaria para *cavar* um eleitor?

d) o homem, animal feio e desageitado, (ás vezes ignorante) arranja lábia para *gerar* cedula no envelope do eleitor, que não faria uma creatura de olhos doces, de cabello negro, de braços nús, de collo ao léo, e de harmonia na voz?

e) além disso, que seria dos filhos, se as esposas tivessem compromissos eleitoraes?

f) pelo menos haviam de criar caspa, crescerem as unhas, e outras bellezas proprias das mães que não se importam com a casa.

g) somos grande amigo desse sexo adoravel que nos encanta a vida e nos completa o sonho, e por isso mesmo desejamol-o fóra das patifarias masculinas, para que o esplendor da sua graça e sublimidade do seu mister, se conserve lá em cima, nas alturas maravilhosas do amor e da consolação.

h) a mulher não precisa votar para ser util ao seu paiz. Basta, as solteiras, que aconselhem os noivos, e as casadas, que dêem juizo aos maridos.

O feminismo quer conquistar direitos, partindo do ponto de vista de que o homem o escravisa. Está errada a premissa. O escravizado é o homem. O coitado leva a vida a sapatear para servir a sua dona. Só e mais nada.

O quadro mais emocionante da vida é quando o *escravo* chega á casa, de volta das labutas e encontra a *tyrana*, numa cadeira de balanço, com os lindos seios lacteos a amamentar o filho, cantarolando: Dorme Nenê, Sinão a cuca vem, Papae foi na roça, Mamãe logo vem...

i) Oh vós que me lêdes, dizei o que é mais bello, si uma mulher a beira de um berço, ou ao lado de uma urna eleitoral?

j) nestas condições, com grande pezar, não podemos divergir do Dr. Affonso de Carvalho e senhorita Diva que nos perdôe a franqueza: Coherente com que temos escripto na imprensa, *indeferimos* o seu gentilissimo appello, mas aqui estamos para cantar a sua graça, o seu talento e o seu respeitavel civismo tão bem intencionado.

O melhor *voto* da mulher, ainda é aquelle que ella faz ao santo da sua devoção para felicidade dos seus. O outro *voto*, o eleitoral, esse que fique com os barbados... *Lellis Vieira.*"

N.º 36. — Da "Vida Moderna", numero 437, de 24 de Agosto de 1922.

"*A lei da imprensa em vigor.*

Disciplinado e leal, vou já cumprindo os dispositivos ainda em discussão da Lei da Imprensa, que obriga os jornalistas a publicarem as respostas aos seus artigos... Quero pois, dar um exemplo de obediencia. Ainda não está funcionando a *Inana*, mas eu cumpro logo a lei, porque não desejo complicações com o direito, e muito menos com as mulheres, que já são de si uma historia muito complicada.

P'ra que diabo fui eu mexer em casa de marimbondo! Agora é aguentar o repuxo. Seja pois o que Deus Nosso Senhor quizer; quem sae á chuva é para se molhar e quem tem dó de angú não cria cachorro.

Vae aqui a primeira fubeca:

Carta da gentilissima e talentosa doutoranda em Direito, senhorita Diva Nolf Nazario:

S. Paulo, 25 de Julho de 1922.

Exmo. Sr. Redactor da Secção "Filigranas" d' "A Vida Moderna", Capital.

Agradecendo a gentileza do offerecimento de V. S. no n.º 433, de 29 de Junho p.p. dessa Revista, aqui estou, bem que um pouco tarde, com algumas linhas que me suggeriu o seu artigo em numero precedente.

Quizera, de facto, ter o talento e a prosa brilhante que V. S. benevolmente me empresta, para alcançar, pelo menos, o apoio da fina "verve" do autor de "Filigranas" em favor dos direitos politicos da mulher brasileira, assumpto de magna importancia no desenvolvimento moral e intellectual de uma nação.

Aqui ficam bem patentes os meus escriptos, util mas despreziosamente assignados, ao julgamento imparcial e justo daquelles que, intelligentemente, se compenetraram da ineluctável força da evolução social, tida, nos paizes os mais civilizados, como benefico á Patria de cada um e portanto á Humanidade em geral. S. Paulo, 28 de Julho de 1923. — *Diva Nolf Nazario.*”

PARA TERMINAR

No que reproduzo acima, não figuram alguns pequenos artigos de phantasia em que, de passagem, ha simples referencias ao voto feminino.

Alguns dos artigos dados contem egualmente partes assim redigidas, mas apresento-os para reforçar o que em outro lugar eu já disse, afim de se convencer o leitor do pouco valor em que certas pessoas teem as justas reivindicações femininas, e para não fugir, neste confronto, á reproducção do que lhe seja contrario.

E assim não julguei ter de me demorar em considerações inuteis a respeito; o leitor intelligente poderá tirar delles as deducções que convierem.

CASOS ANNEXOS

N.º 49. — D “A Cigarra”, numero 200, de 15 de Janeiro de 1923:

“FEMINISMO

Tem sido causa de grande controversia e de muito gasto de rhetorica a questão do voto feminino.

Os homens estão vigilantes na guarda das suas prerogativas e não querem arriscar a prova; a maioria considera a concessão de votos ás mulheres um salto no abysmo, uma loucura que os alarma profundamente. Considerando que o advento desse dia terrivel está duvidoso, ou pelo menos ainda longe, limitamo-nos a discorrer um pouco a esse respeito, esperando que a nova era desponha para o nosso sexo, assim como despontou para as classes inferiores. Os oradores mais convencidos dos direitos do povo não poderão negar que esses direitos sejam sagrados tambem para as mulheres, considerando-se o estado actual da sua evolução civil e moral. Não é preciso lembrar todo o immenso alcance das vantagens legais que os homens tomaram para si, immensamente superiores aos daquella que idealmente representa a sua companheira: não é preciso lembrar os casos frequentes de manifesta injustiça que levantaram o véo, mostrando que, debaixo da apparencia de egualdade commum, existe a mais completa inferioridade civil.

E’ evidente que a mulher casada não deve votar. A mesma lei que lhe prohibe contrahir obrigações, firmar actos publicos, assumir encargos legais sem autorisação do marido, veda naturalmente á mulher subtrahir-se á tutela do conjuge mais forte na

sua fé politica e administrativa. E seria uma sabia e prudente salvaguarda da instituição matrimonial, que ficaria, sem duvida, comprometida com novas causas de conflicto domestico, cujas consequencias pôdem ser graves. De resto, a mulher, que tem como seu representante legitimo o marido, deve logicamente reconhecer nelle a faculdade de cuidar dos direitos de ambos, mesmo quando o marido seja o mais imbecil dos homens e ella dotada de grande superioridade de espirito. Por outro lado, a experiencia demonstra quanto pôde a influencia de uma mulher intelligente e ambiciosa no animo das pessoas que estão sob o seu dominio fazendo suavemente pressão subtil e tenaz efficacissima, insinuando as suas idéas para que fructifiquem no espirito de outrem.

Mas, hoje, ha uma classe de mulheres que vive do proprio trabalho e não espera auxilio nem conforto de ninguem, nem espera casar. Quem poderá pôr em duvida a pureza da missão da mulher na familia? Quem poderá negar que é a sua tarefa mais bella, mais nobre, mais desejavel, porque se dedica á formação dos caracteres e dos sentimentos nas gerações futuras? Mas, se olharem em torno de si, verão que o numero de mulheres que não têm familia propria, augmenta consideravelmente. Os homens sentem, cada vez menos, inclinação pelo casamento; a mulher isolada não é mais um phenomeno. Trabalha, estuda, faz a sua carreira corajosamente, com esforços dignos de consideração: procura na vida outras satisfações e outras idéas quando as mais poeticas e sentimentaes lhe são negadas. E, então, porque recusar á mulher culta, á mulher madura, possuindo individualidade juridica, os direitos que se concedem á gente inferior e rude, na maioria dos casos, inconscientes da missão confiada aos legisladores?

Deixem á familia as suas tradições: a criação de dois entes independentes e distinctos no ambiente domestico seria fatal á instituição familiar, que depende de uma perfeita harmonia de vistas e de ideaes, capaz de reunir os conjuges num unico sentimento de solidariedade, de reciproca confiança. Mas dêem á mulher privada das alegrias da maternidade, da ternura dos affectos conjugaes, na medida, no gráu, na progressão conveniente, o posto que o adiantamento dos tempos lhe permite aspirar; e talvez, a sua actividade, ainda pouco exercitada, as prerogativas do seu espirito tão differente do seu pela versatilidade, pela adaptabilidade, pela mais rapida intuição, não terão que se arrependem.

A historia ensina que, todas as vezes que um elemento novo vem fazer parte da constituição civil e politica, depois do primeiro momento de desordem e confusão que provoca, succedem-se melhoramentos innegaveis na ordem da sociedade e no equilibrio das leis. Dêem a palavra á nova voz que se levanta com ardor e firmeza; a sua hesitação não fará senão retardar o advento feminino, não poderá mais eliminá-lo definitivamente. A sua experiencia eliminará as incoherencias; o elemento perturbador que apparecerá a principio, será gradualmente absorvido pelas energias sãs, e, talvez, dessa collaboração resultarão melhor defeza

para a familia e mais solidos fundamentos para a sua familia e mais solidos fundamentos para a sua estabilidade. Da leitora e collaboradora — Desconhecida R. A.”

N.º 50. — D' "A Cigarra", numero 201;

"FEMINISMO

Tenho diante de mim o numero 200 da interessante "Cigarra", de 15 de Janeiro p.p. e, na secção de "Collaboração das Leitoras", vejo um novo artigo sobre "Feminismo."

Pela assignatura "Desconhecida" não seria de interesse traçar estas linhas, por ser o anonymato, quando publicamente não firmado, sempre a designação de um ente dubio; mas o assumpto e algumas considerações de "Desconhecida" darão certamente jús á presente publicação.

A affirmação que "Desconhecida" apresenta com tanta evidencia, de que mulher casada não deve votar e a referencia a leis que providencial e tutelarmente restringem os direitos civis da mulher, não serão, em breve, si não todas, pelo menos grande numero dellas, cousas desusadas, quando se tiver francamente reconhecido e firmado o valor da mulher, não só como ente indispensavel no lar domestico, mas tambem como elemento aproveitavel para a Nação. Terminado estará, então, o papel desprezível de "subtil insinuação" que lhe attribue "Desconhecida" para "dominar o mais imbecil dos homens."

Assevera "Desconhecida" que tambem "os homens sentem, cada vez menos, inclinação pelo casamento."

"Desconhecida", que, em outra parte desta revista, apparece como *poeta*, terá encontrado algures dados positivos para tal asserção?

Pois, no termo *estatística*, definido, em 1749, por Achemwall, professor de direito publico, e creador da palavra, vou ver si acho, como desejaria, uma base para sustentaculo da affirmação de "Desconhecida", que certamente não desconhece a importancia da estatística, tão bem definida por Moreau de Jannès, como sendo uma sciencia mui differente da geographia, da historia, da economia politica ou mesmo, direi eu, dos sonhos dos poetas.

Consultando as importantes obras de Dufau, Quételet, Legoyt e o livro feito com cuidado e consciencia por Schnitler, que não deixa de ser superado pelo trabalho do modesto e laborioso sabio Mauricio Block, chega-se a cimentar a convicção de que não se póde mais deixar de recorrer á estatística como sciencia numerica indispensavel ao bom funcionamento de uma nação, para a justa cobrança de impostos, o estabelecimento de forças militares, de tarifas alfandegarias e tantos outros elementos imprescindiveis á prosperidade de um povo.

Pelos ultimos e meticulosos dados demographicos officiaes registrados, achamos, para a cidade de S. Paulo, que de 26.040 habitantes em 1872, ella passou a contar 528.295 habitantes em 1919, com 7,33 de casamentos por mil habitantes neste ultimo anno, tendo havido 6 por mil em 1918.

Si considerarmos a epocha entre 1894 e 1919, encontramos um decrescimo no coefficiente da natalidade, quando o da nupcialidade foi successivamente de 3,48 até 7,33 por mil, effectuando-se o maior numero de casamentos, para ambos os sexos, entre 20 e 25 annos.

O mesmo crescimento de coefficiente da nupcialidade é verificada em grande numero de outros paizes e cidades, S. Paulo occupando o 24.º lugar entre as agglomerações mais importantes.

O coefficiente da nupcialidade por mil habitantes é superior em S. Paulo ao de Marselha, Buenos-Ayres, Madrid, Berna, Santiago, Valparaiso, Florença, Messina, Milão, Genova, Lille, etc., onde todavia sempre vai crescendo, não obstante os desastrosos effectos financeiros da grande guerra.

Estes algarismos simplesmente servirão para provar que, muitas vezes, affirmações feitas para apoiar causas perdidas, contêm mais supposições do que boas verdades.

Quem sabe si "Desconhecida" tivesse assignado um nome conhecido, os termos do seu artigo teriam sido outros nalguns pontos.

Termino, pois, *malgré moi*, com a conclusão de que, ao envez da affirmação de "Desconhecida", e não obstante todas as difficuldades da vida, a porcentagem de casamentos continúa augmentando.

E, finalmente, retribuindo as suas boas festas para 1923, congratulo-me com o remate de seu artigo, onde se digna prever o successo final do feminismo que, como uma nova seiva, vivificará a Nação, nobilitando, com o brio feminino, a politica que os jornaes, á *una voce*, não se cançam de desqualificar. — *Diva Nolf Nazario*. S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1923."

FRANÇA

Infelizmente, na culta França, no paiz latino que serve de labaro á sciencia, não vingou a consagração dos direitos da mulher.

O grande impecilho, naquelle paiz, foi, ao que parece, o receio de prevalecerem ideias ultra religiosas de uma maioria feminina sobre o elemento masculino cada vez mais escasso ou indifferente.

Si assim é, foi uma clamorosa injustiça, pois querer impôr, de qualquer fórma, opiniões de uma minoria, opiniões que só ella reconhece opportunas, não póde dar bons resultados.

Numa democracia nada ha mais justo do que o governo que o povo creou para si e pelo seu voto independente.

A maioria esmagadora do eleitorado francez tem o direito de escolher um governo da forma que lhe apraz, entregando a chefia do Estado a um bispo, a um atheu, a um pope, a um anarchista, a um ministro protestante, a um bolchevista ou a outro representante qualquer de uma opinião.

ITALIA

Pelas ultimas noticias, parece que a Italia será a primeira nação puramente latina a adoptar o suffragio feminino.

O Sr. Benito Mussolini já se declarou favoravel á innovação.

Por emquanto elle faz algumas restricções, que certamente, em breve desaparecerão.

Os factos mundiaes estão a clamar em toda a parte por sua concessão franca e incondicional, e nenhum paiz que se dá fóros de civilisado, poderá escapar á grande evolução.

O Sr. Benito Mussolini, pauperrimo servente de pedreiro, androjoso refugiado da policia de sua terra, na Suissa e na França, não se deterá quando ver em perigo a sua posição, ou receiar uma sombra possivel ao prestigio de sua personalidade.

Renegado por sua patria, renegado em Predappio, sua cidade natal, repudiado por toda a burguezia, que via em seu nome de anarchista uma especie de terror, um revolucionario perigoso, elle não teve sequer o sufficiente para adquirir um berço para sua filha recém-nascida, tendo, para isso, de levar ás costas um sacco de palha que um alborcador generoso lhe dera de presente.

O Sr. Benito Mussolini que fora preso dous annos por ter excitado á revolta os operarios contra os proprietarios em Doria, e que fizera prevalecer suas ideias revolucionarias extremistas no Congresso de Reggio Emilia, elle o director do "Avanti", viu-se alfim diante do grande dilemma do successo ou da derrota: ficar só contra todos do seu partido, arrostar com o odio terrivel de todos os seus companheiros ou ficar a seu lado.

Mediu o risco enorme e a possibilidade de uma compensação adequada. Não hesitou; abandonou seu partido, tomou posição oposta á massa, chegando assim ao cumulo de gloria e poder a que assistimos.

O Sr. Mussolini, soldado na Lybia, heróe do Carso e de Caporetto, é comparavel aos que na historia — receberam a luz; nada se parecendo menos com o que tem sido do que o que se tornaram.

Nas luctas aceradas do destino, elle, que aprendeu a amoldar-se ás influencias novas e que ainda disso deu provas em attender ao pedido da princeza Yolanda, quanto á reintegração de mulheres nas repartições governamentaes, não impedirá a realização do suffragio feminino, logo que a sua urgencia se manifestar, pois não ha partido algum, por mais forte que se julgue, na possibilidade de resistir, sem desaparecer, ás evoluções naturaes e justas da humanidade.

Por mais assentados que sejam os receios daquelles que detêm os poderes, de trazer tal concessão transformações a seus pontos de vista, não poderão fugir a ella.

O suffragio feminino e as justas reivindicações da mulher serão, em breve, uma realidade em toda a parte.

NOTAS

Do "The Women Citizen", de 16 de Dezembro de 1922:

"The Fascisti are anti-feminists. Mosolini is not only an anti-suffragist, but one with no open mind. U. S. A. *Catt Chapman.*"

Pelo telegrapho:

Roma, 6-3-1923 — Os jornaes dizem que, dado o apoio que lhe presta o sr. Mussolini, o projecto, concedendo o direito de voto politico aos emigrantes italiaos, será approvedo pelo Parlamento.

Roma, 14-3-1923 — O sr. Benito Mussolini, chefe do governo, recebeu a commissão pro-divorcio, nada entretanto, assegurando acerca das suas intenções relativamente áquella reforma.

Acredita-se, porém, que o sr. Mussolini, em vista da orientação do seu governo, favoravel ao estabelecimento de um "modus vivendi" cordial com o Vaticano, não tomará nenhuma iniciativa a favor do divorcio.

Roma, 21-3-1923 — A administração das estradas de ferro do Estado vae dispensar a quasi totalidade das mulheres nella empregadas durante a guerra, em substituição dos empregados chamados ás armas.

Roma, 30-3-1923 — De um artigo do Sr. Mussolini, sobre o liberalismo: "O communismo e o fascismo estão fóra do liberalismo."

Roma, 4-4-1923 — Em virtude de uma intervenção da princeza Yolanda serão mantidas as mulheres na administração ferroviaria, na proporção de 50 %.

Roma, 12-4-1923 — A sra. Esther Lombardo, leader suffragista, depois de entrevista que teve com o sr. Mussolini sobre a concessão do direito do voto ás mulheres, disse que o chefe do gabinete é *amigo do feminismo e não seu inimigo* (o grypho é do sr. Mussolini). Affirmou que o sr. Mussolini considera o direito do voto como premio ao merecimento do homem, o mesmo acontecendo em relação á mulher, a cuja virtude se deve de não ter sido dissolvido a familia italiana durante a guerra.

Roma, 17-5-1923 — No Congresso do Suffragio Feminino, a delegada britannica, Mac Millan, disse que as mulheres e os homens devem trabalhar harmonicamente em todas as questões que affectam a comunidade.

Roma, 18-5-1923 — O papa Pio XI recebeu hoje vinte e cinco senhoras suffragistas, que tomaram parte no congresso da Allianza Internacional Feminina.

O pontifice, referindo-se a uma resolução desse congresso, disse-lhes que era favoravel á elevação moral da mulher, mas não approvava certos pontos do programma da Allianza, como, por exemplo, o relativo ao divorcio.

Roma, 19-5-1923 — Mil e duzentas senhoras de todos os paises, que tomaram parte no Congresso Feminista, passando pelo edificio da Camara dos Deputados, receberam do sr. Mussolini a promessa de que o governo neste anno cogitará da concessão do direito de voto ás mulheres italianas.

Padua, 2-6-1923 — O sr. Benito Mussolini, chefe do governo, por ocasião da inauguração do congresso das "fascistas" femininas das Tres Venezas, pronunciou eloquente discurso, declarando que a mulher sempre teve um papel preponderante na determinação dos destinos da humanidade e que, portanto, deve ter direito ao voto.

Roma, 2-6-1923 — O deputado Giovanni Baviera continuou hontem na Camara a discutir a reforma do Codigo Civil, dizendo que as causas da nullidade do casamento *deveriam ser mais bem definidas do que são actualmente*. O orador affirmou que *muitos italianos reconhecem que a lei do divorcio é uma necessidade*. (O grypho é dos jornaes).

Roma, 3-6-1923 — O sr. Mussolini approvou, em Veneza, o projecto de lei de reforma eleitoral e politica, comprehendendo a concessão do direito de voto e elegibilidade, nas eleições communaes, a certas categorias de mulheres.

Roma, 4-6-1923 — Um communicado official diz que a reforma eleitoral elaborada pelo governo e o projecto concedendo o direito de voto ás mulheres serão enviadas á Camara immediatamente.

Roma, 6-6-1923 — O conselho de ministros approvou, por unanimidade, o projecto concedendo o voto administrativo ás mulheres condecoradas com a medalha do valor militar ou do merito civil e ás mães dos soldados mortos na guerra, ou que tenham exercicio effectivo de patrio poder ou tutela ou que tenham obtido promoção no curso elementar de instrucção. (São concessões que constituem manifesto palliativo, e manifesto receio do poder já evidente de uma intervenção, desagradavel para alguns, da mulher nos negocios publicos. Taes concessões já representam alguma cousa na victoria do feminismo, mas não o que deveriam ser, pois o direito de voto da mulher deve ser amplo e incondicional.)

Roma, 9-6-1923 — Foi presente á Camara o projecto que regula o direito de voto administrativo ás mulheres.

Roma, 6-7-1923 — O sr. Menotti Serrati, ex-director do organ socialista "Avanti!" o qual se achava preso, foi posto em liberdade, graças a uma sentença do juiz de instrucção, conforme já foi noticiado a qual absolveu tambem outros socialistas, accusados de conspiração contra o Estado, por terem divulgado o manifesto da Terceiro Internacional de Moscou contra o "fascismo". (Um ex-director do "Avanti!" preso por ordem de outro ex-director do "Avanti!"; interesses politicos e situacionistas apenas, ao que parece.)

Roma, 31-7-1923 — Por intermedio do seu irmão, o sr. Mussolini fez doação de cem mil liras ás escolas de Predappio.

Roma, 16-8-1923 — O jornal "Il Cittadino" assegura que o rei Victor Manoel conferirá o titulo de duque de Castellamare Adriatico ao presidente do conselho de ministros, sr. Benito Mussolini.

Nota. — E' de se esperar que, em breve, qualquer politica dominante, na Italia, restabeleça o seu credito integral, representado pelo cambio, unico factor real e material de prova da excellencia de um governo, e que a lira se equipare pelo menos, ao franco francez, que theorica e metallicamnte lhe é identico.

E a França, tendo soffrido, pela guerra, muito mais do que a Italia, na devastação do seu territorio, tal equiparação virá

constituir uma demonstração eloquente e positiva do valor do "facismo" ora em evidencia contra o "liberalismo."

De "Le Petit Journal illustré", Paris, numero 1689:

"... *Même avec une fleur.*

Est-il donc nécessaire que la loi s'en mêle, la loi et ses graves représentants, ses magistrats cravatés de blanche hermine et tout farcis de vieux textes poussiéreux? Non, selon le mot du poète persan, il n'est pas permis de battre une femme, même avec une fleur et d'après la jurisprudence française d'aujourd'hui, un mari n'a jamais le droit de frapper son épouse.

A notre époque qui se flatte de liberté et de justice, il a fallu pourtant un arrêt de la Cour de cassation pour en décider ainsi. Cet arrêt est tout récent. Il annule un jugement d'un tribunal de simple police acquittant un mari contre lequel plainte avait été portée pour coups donnés à sa femme. Et l'un des attendus précise:

"L'exercice de l'autorité maritale, en vertu de laquelle X... aurait agi, ne peut comporter l'emploi d'un moyen de coercition qui constitue une infraction à la loi pénale."

Ce respect de la personne humaine, même et surtout quand il s'agit d'une tendre moitié, est une conception toute moderne. Longtemps des moeurs moins galantes fleurirent dans les diverses parties du monde. La loi ancienne de l'Inde décrétait par exemple:

"Il n'y a pas d'autre Dieu sur terre, pour la femme, que son maître et seigneur, le mari. Si le mari rit, la femme rira; si le mari pleure, elle pleurera. Si le mari s'absente, la femme jeunera, couchera sur le sol et négligera sa toilette. Si le mari bat sa femme, elle lui baisera les mains respectueusement et lui demandera pardon d'avoir excité sa colère. Si la femme est infidèle, son mari pourra la crucifier, ou la brûler, ou la couper en morceaux."

Les Grecs, plus réservés, disaient seulement, par la bouche d'Aristote: "Il faut toucher sa femme prudemment et sévèrement." Du moins, c'est Montaigne qui l'affirme. Quant aux Romains, on connaît les brutalités de leur code: l'épouse avait pour eux la situation sociale et familiale d'un enfant: son mari possédait sur elle un véritable droit de vie et de mort. Quoi d'étonnant à ce que cette mentalité barbare ait imprégné l'ancienne législation française fière de son atavisme latin?

On en trouve la trace, adoucie il est vrai, dans notre vieux droit coutumier. Ainsi, d'après l'ancienne coutume de Bergerac, un mari ne pouvait pas, sauf si les coups donnés avaient entraîné la mort ou des blessures graves, être cité en justice pour avoir eu la main leste, "d'autant, dit cet article, qu'il le semble faire pour bon zèle et pour châtiment et correction." La coutume du Beauvoisis accorde au mari les mêmes droits en cas de démenti, d'injures ou de désobéissance de la part de la femme.

Cette supériorité de l'homme et ce droit de correction marital, la littérature de l'époque les révèle à chaque page. Dans tous les fabliaux du moyen-âge, le bâton est le troisième personnage

indispensable dans un ménage, à charge, pour la femme, de se venger autrement. Boileau le constate dans un vers frappé comme une sentence:

La femme est une esclave et ne sait qu'obéir.

Dans le théâtre de Molière, on trouve maints autres exemples. Le plus fameux se rencontre dans les premières scènes du *Médecin malgré lui*. Sganarelle, en dispute avec Martine, empoigne un bâton et tape en disant:

— Voilà le vrai moyen de vous apaiser.

Mais un voisin, M. Robert, intervient et Martine trouve tout naturel alors de protester:

— Voyez un peu cet impertinent, s'écrie-t-elle, qui veut empêcher les maris de battre leurs femmes!... Mêlez-vous de vos affaires!... Il me plaît d'être battue.

Et M. Robert convaincu, se tourne alors vers Sganarelle:

— Compère, dit-il, je vous demande pardon de tout mon coeur. Faites, rossez, battez comme il faut votre femme. Je vous aiderai, si vous le voulez!

Il y a, dit-on, des femmes qui, à l'exemple de Martine, aiment à être battues. Mais il est rare, je crois, qu'elles le proclament ainsi publiquement. L'usage, au contraire, est qu'elles s'insurgent. Le code, aujourd'hui leur donne raison. Il n'y a qu'un exemple, je crois, d'un jugement qui leur ait donné tort. C'est un arrêt de la Cour de Chambéry, en date du 4 mai 1872.

Il s'agissait d'une jeune femme contre laquelle le mari avait obtenu la séparation de corps pour faute grave et qui présentait une demande reconventionnelle pour coups reçus. Parmi les attendus de l'arrêt déboutant la demanderesse, on en peut lire quelques-uns comme ceux-ci: "L'association conjugale a pour chef le mari et il est de son devoir, plus encore que de son droit, de diriger la femme, de compléter son éducation morale lorsqu'elle est jeune et de prendre avec fermeté, les moyens nécessaires pour cela. — Autant la femme doit être protégée contre une brutalité imméritée et persistante, autant il est impossible de ranger toujours, parmi les injures et sévices graves, les actes de correction ou même de vivacité maritale. — Ses réponses revêches ont pu amener quelques actes de vivacité de la part du mari."

Ce jugement est le dernier qui soit imprégné du vieil esprit latin. Le récent arrêt de la Cour de cassation en a fait table rase. Il n'est personne, je pense, pour le regretter, Donc, messieurs, tenez-vous-le pour dit: ne frappez pas votre femme! Et vous, Mesdames... ne vous frappez plus!

Claude Francueil."

PALESTRA realisada no edificio do Cine Theatro Republica, em 21 de Março de 1923:

"Exmas Senhoras.

Cumulando-me de honras o convite, feito pela União Feminina de S. Paulo, para aqui tomar a palavra sobre sociabilidade, só devo á vossa incalculavel delicadeza achar-me desempenhando

INDICE

Photographia	1
Dedicatoria	3
Agradecimentos	5
Adaptações	7
Contribuições (em apoio á materia)	9
Nomeações officiaes de mulheres (Brasil e Portugal)	13
Pró e contra o feminismo	15
Para começar (Prefacio)	17
 <i>Casos directos:</i>	
Historico do meu pedido de alistamento eleitoral.	21
Despacho do Dr. Juiz	22
Meu recurso eleitoral	23
Resposta do Dr. Juiz	29
Accordam da Junta de Recursos	30
Commentarios	30
 <i>Casos indirectos:</i>	
In illo tempore (Congresso Constituinte)	33
Uma carta com parecer	56
Diario Official (proposta n.º 645)	59
Resumo das Reuniões Feministas no Rio	60
Resumo das Reuniões Feministas em S. Paulo	61
Um discurso: "O Voto Feminino"	62
Outro discurso: "O papel da Mulher na Actualidade".	66
A Alliança Brasileira pelo Suffragio Feminino	68
Apoio a destacar	69
A Carta da Mulher (Congresso de Genebra)	70
 <i>Imprensa:</i>	
Artigo numero 1. Sobre o Voto Feminino	71
Commentarios	72
N.º 2. — Sobre o Voto Feminino	72
Commentarios	74

N.º 3. — “Voto Feminino”	75
Commentarios	77
N.º 4. — Na Faculdade de Direito	78
N.º 5. — “Effeminisação dos Direitos Politicos”	80
Commentarios	82
N.º 6. — Sobre o Voto Feminino	83
N.º 7. — Resposta ao n.º 6	84
N.º 8. — Publicação do n.º 7	85
Commentarios	86
N.º 9. — “De fio a pavio”	87
N.º 10. — Resposta ao n.º 9	88
Commentarios	90
N.º 11. — “Bilhete do Rio”	91
N.º 12. — Resposta ao n.º 11	92
N.º 13. — “O feminismo e os anti-feministas”	94
N.º 14. — Sobre o alistamento feminino	95
Commentarios	97
N.º 15. — “O feminismo”	98
Bom argumento	100
N.º 16. — “Feminismo”	101
N.º 17. — “O voto feminino”	102
N.º 18. — “O voto feminino”	104
N.º 19. — Sobre o voto das mulheres	106
N.º 20. — “Rainha da Graça”	108
N.º 21. — “Carta de alfinetes”	108
N.º 22. — “E’... leitora”. Resposta ao n.º 20	109
N.º 23. — “Voto feminino”. Resposta ao n.º 21	110
N.º 24. — “Emancipação da mulher”	111
N.º 25. — “Feminismo mãe”	114
N.º 26. — “Feminismo”	115
N.º 27. — “Abnegação”. Resposta ao n.º 26	116
N.º 28. — “Resposta sem sê-lo”	118
N.º 29. — “Accusando uma defeza”	119
N.º 30. — “Correspondencia”. Resposta ao n.º 28.	119
N.º 31. — “Maximalista”	121
N.º 32. — “Maxima... lista”. Resposta ao n.º 31	123
N.º 33. — “Nota a recolher”	125
N.º 34. — “Rusgas”	126
N.º 35. — “Voto feminino”	127
N.º 36. — “A lei da imprensa em vigor”. Resposta ao n.º 35	128
N.º 37. — “Féminisme”	130
Notas	132
N.º 38. — “Feminismo”	133
Commentarios	134
N.º 39. — “Feminismo”. Resposta ao n.º 37.	136
N.º 40. — “A Lys de France”	137
N.º 41. — “Feminismo”	137
N.º 42. — “Penitenciando-me...”	139
N.º 43. — “Entre amigas”	140
N.º 44. — “Féminisme”	142
N.º 45. — “Ao Lirio de França”. Resposta ao n.º 42	143
N.º 46. — “Carta á Mietta”	145
N.º 47. — “Dous feminismos”	147
N.º 48. — “Dous feminismos”. Resposta ao n.º 47.	150
Para terminar	151

Casos annexos:

N.º 49. — “Feminismo”	151
N.º 50. — “Feminismo”. Resposta ao n.º 49	153
França	154
Italia	155
Notas telegraphicas	155
Nota	157
“... Môme avec une fleur”	158
Palestra (no Cine Republica)	159
“De uma cajadada, quatro coelhos”	162
Resposta ao precedente	163
Casamento e Divorcio	164
Addenda	166
Parecer de Clovis Bevilaqua	167
Resumindo (dez pontos)	168
Conclusão (Spes mihi est)	169
Errata	171
Indice	173